Assinado de forma digital por ANTONIO DA SILVA MULLER:29827205153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Minc, cn=ANTONIO DA SILVA MULLER:29827205153

# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

**ANO XXXVIII n. 9.309** **CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2016** **46 PÁGINAS**

GOVERNADOR
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado da Casa Civil
SÉRGIO DE PAULA

Controladoria-Geral do Estado

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Habitação
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar
FERNANDO MENDES LAMAS

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEPAF Nº 70, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução Conjunta SEFAZ/SEPAF nº 69, de 30 de agosto de 2016, que dispõe sobre a operacionalização do Programa de Avanços na Pecuária de Mato Grosso do Sul (PROAPE), instituído pelo Decreto n° 11.176, de 11 de abril de 2003, na parte relativa à bovinocultura, e institui subprograma específico para essa finalidade.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE FAZENDA E DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da atribuição que lhes confere o art. 5º do Decreto n° 11.176, de 11 de abril de 2003,

RESOLVEM:

Art. 1º A Resolução Conjunta SEFAZ/SEPAF nº 69 de 30 de agosto de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

*"Art. 4º .....:*

*.....*

*VI - estabelecer supervisões e auditorias para a verificação da efetiva aplicação dos procedimentos referentes ao subprograma.*

*....." (NR)*

*"Art. 5º .....:*

*.....*

*IV - pelos profissionais da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), quanto ao apoio nas supervisões e auditorias a serem realizadas "in loco" em estabelecimentos rurais e indústrias frigoríficas envolvidas no subprograma.*

*....." (NR)*

*"Art. 7º .....*

*.....*

*§ 5º .....:*

*I - informar que aquele estabelecimento rural está sob a sua responsabilidade técnica, relativamente ao subprograma PROAPE-Precoce/MS;*

*.....*

*§ 8º No mês de dezembro de cada ano, o responsável técnico pelo estabelecimento, relativamente ao subprograma PROAPE-Precoce/MS, deve realizar, no sistema informatizado do subprograma, a atualização dos dados de que trata o inciso III do § 5º deste artigo ou, estando estes atualizados, convalidá-los.*

*§ 9º Após o prazo de que trata o § 8º deste artigo, não tendo sido feita a atualização ou convalidação dos dados, o responsável técnico será notificado automaticamente, por meio do Portal ICMS Transparente, para regularizar a sua situação até o dia 15 de janeiro do ano subsequente, sob pena de suspensão do seu cadastro no subprograma PROAPE-Precoce/MS." (NR)*

*"Art. 8º Fica instituído, no âmbito da SEPAF, o Cadastro pelo qual as empresas independentes de classificação e tipificação de carcaças bovinas realizarão seu credenciamento como responsáveis pelo serviço de classificação e tipificação de carcaças bovinas no PROAPE-Precoce/MS.*

*§ 1º As empresas independentes de classificação e tipificação de carcaças bovinas interessadas em se credenciar no subprograma, deverão atender aos requisitos especificados em edital e em especial:*

*I - ser inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso do Sul;*

*II - ter acreditação junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), na norma ABNT NBR ISO/IEC 17065, ou comprovar ter solicitado a referida acreditação, devendo, neste caso, apresentar a comprovação da acreditação definitiva, no prazo máximo de 3 (três) anos após a solicitação, sob pena de suspensão do credenciamento;*

*III – ter médico veterinário ou zootecnista como responsável técnico pelos serviços prestados pela empresa;*

*IV - ter profissionais classificadores habilitados a realizar a classificação e tipificação das carcaças para o subprograma;*

*V - apresentar na forma disciplinada no § 3º deste artigo:*

*a) contrato social e suas respectivas alterações ou consolidação contratual (com todas as alterações), inscrito ou registrado no órgão competente;*

*b) Certidão Negativa de Débitos para com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);*

*c) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);*

*d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;*

*e) Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal.*

*§ 2º Os técnicos e os profissionais mencionados nos incisos III e IV do § 1º deste artigo deverão atender aos seguintes requisitos:*

*I - em relação aos responsáveis técnicos:*

*a) ter formação como médico veterinário ou zootecnista, devidamente inscrito e regularizado junto ao seu respectivo conselho de classe;*

*b) estar regularmente vinculado mediante contrato de trabalho ou ser sócio-proprietário da empresa independente de classificação e tipificação de carcaças bovinas;*

*c) ter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) válida, registrada no órgão competente, referente às atividades desenvolvidas pela empresa independente de classificação e tipificação de carcaças bovinas;*

*d) ter realizado treinamento específico e estar habilitado a realizar os protocolos técnicos do subprograma;*

*II - em relação aos profissionais classificadores:*

*a) ter formação como médico veterinário ou zootecnista, devidamente inscrito e regularizado junto ao seu respectivo conselho de classe;*

*b) estar regularmente vinculado mediante contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço à empresa independente de classificação e tipificação de carcaças bovinas;*

*c) ter realizado treinamento específico e estar habilitado a realizar os protocolos técnicos do*

*subprograma.*

*§ 3º Para realizar o credenciamento de que trata o caput deste artigo e os cadastros do responsável técnico e dos profissionais classificadores, as empresas independentes de classificação e tipificação de carcaças bovinas deverão acessar o link "Proape Precoce MS" na página inicial do site da SEPAF/MS www.sepaf.ms.gov.br e deverão, além de prestar as informações necessárias, juntar, de forma digitalizada:*

*I - o comprovante de inscrição no CPF e o documento oficial de identidade do seu quadro societário, do responsável técnico e dos profissionais classificadores;*

*II - os documentos mencionados nos incisos II e V do § 1º e nos incisos I e II do § 2º deste artigo;*

*III – revogado;*

*IV – revogado.*

*§ 4º Cabe à SEPAF publicar edital normatizando as demais exigências e procedimentos necessários para que as empresas independentes de classificação e tipificação de carcaças bovinas e seu quadro de profissionais realizem seu credenciamento.*

*§ 5º O treinamento de que trata a alínea "d" do inciso I e a alínea "c" do inciso II do § 2º deste artigo, deverá ser ministrado por profissionais de órgão ou instituição capacitados para tal finalidade, observado o disposto no § 6º deste artigo.*

*§ 6º As empresas independentes de classificação e tipificação de carcaças bovinas, por meio de seu responsável técnico, podem, também, realizar o treinamento de que trata o § 5º deste artigo aos profissionais classificadores sob sua responsabilidade.*

*§ 7º Para fins de comprovação da realização do treinamento de que tratam os §§ 5º e 6º deste artigo, os responsáveis em ministrá-los deverão emitir certificado de conclusão, em que conste a indicação do resultado obtido, no que se refere à aptidão ou não do técnico ou profissional.*

*§ 8º Os responsáveis técnicos e os profissionais classificadores das empresas independentes de classificação e tipificação de carcaças bovinas passarão, relativamente à eficiência dos trabalhos que executam, por avaliações e auditorias periódicas, que poderão ser realizadas pela SEPAF ou pela SFA.*

*§ 9º Uma vez cadastrados no subprograma, os profissionais das empresas independentes de classificação e tipificação de carcaças não poderão se cadastrar como profissionais de assistência técnica.*

*§ 10. As empresas independentes de classificação e tipificação de carcaças bovinas, por meio de seus responsáveis técnicos, são responsáveis diretos pela atuação de seus profissionais classificadores.*

*§ 11. Na hipótese de suspensão do credenciamento de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, o credenciamento será cancelado se, decorrido o prazo de noventa dias contados da suspensão, não ocorrer a regularização da situação que a motivou.*

*§ 12. O profissional classificador poderá estar vinculado, mediante contrato de prestação de serviço, a mais de uma empresa independente de classificação e tipificação de carcaças bovinas, desde que não coincidam as datas e os horários de trabalho em estabelecimentos distintos de indústrias frigoríficas.*

*§ 13. As empresas independentes de classificação e tipificação de carcaças bovinas devem manter atualizados:*

*I - os cadastros de seus responsáveis técnicos e de seus profissionais de classificação;*

*II - a relação das indústrias frigoríficas, nas quais a classificação e tipificação de carcaças estarão sob sua responsabilidade e, para cada uma delas, a relação dos profissionais classificadores responsáveis pela execução do serviço." (NR)*

*"Art. 9º .....*

*§ 1º .....:*

*I - confirmar que o profissional de assistência técnica, previamente cadastrado, é o responsável pelo seu estabelecimento, relativamente ao subprograma PROAPE-Precoce/MS;*

*II - validar as informações de seu sistema de produção, prestadas previamente pelo profissional de assistência técnica, no sistema informatizado do subprograma;*

*.....*

*§ 2º .....:*

*.....*

*V - possua um profissional de assistência técnica como responsável pelo sistema de produção do estabelecimento rural, relativamente ao subprograma PROAPE-Precoce/MS.*

*.....*

*§ 5º No mês de dezembro de cada ano, o produtor rural deve validar as informações, referentes ao seu sistema de produção, atualizadas ou convalidadas pelo responsável técnico pelo estabelecimento, nos termos do § 8º do art. 7º desta Resolução.*

*§ 6º Após o prazo de que trata o § 5º deste artigo, não tendo sido feita a validação dos dados, o produtor rural será notificado automaticamente, por meio do Portal ICMS Transparente, para regularizar a sua situação até o dia 15 de janeiro do ano subsequente, sob pena de suspensão de sua adesão ao subprograma PROAPE-Precoce/MS." (NR)*

*"Art. 10. .....*

*.....*

*§ 2º .....:*

*.....*

*V - firme expressamente o compromisso de pagar ao produtor rural o valor do incentivo apurado nos termos do art. 29 desta Resolução e de recolher a contribuição a que se refere o art. 32 desta Resolução, na forma e prazo nele estabelecido;*

*VI – realize as adequações necessárias nos seus equipamentos e software, para possibilitar a transmissão via web service ao banco de dados da SEFAZ/MS das informações de que trata o art. 24 desta Resolução;*

*.....*

*VIII – possua Certificado Digital no padrão ICP-Brasil, com o uso do protocolo TLS 1.2, com autenticação mútua;*

*IX - utilize etiquetas-lacre, fabricadas em polietileno de alta densidade, para a identificação das carcaças bovinas, devendo conter no mínimo:*

*a) o número sequencial da carcaça, em relação ao respectivo lote;*

*b) os dados relativos ao sexo, maturidade e acabamento.*

*....." (NR)*

*"Art. 12. .....*

*.....*

*§ 5º Compete ao profissional de assistência técnica prestar as informações necessárias à avaliação e classificação do estabelecimento, bem como promover a atualização das informações de que trata o § 4º deste artigo, sem prejuízo do disposto no § 8º do art. 7º desta Resolução.*

*§ 6º Na hipótese do § 4º deste artigo, para que sejam produzidos os devidos efeitos, o produtor rural deve validar as informações atualizadas pelo profissional de assistência técnica do estabelecimento." (NR)*

*"Art. 18. .....:*

*.....*

*§ 1º A diferença entre machos castrados e machos inteiros é definida pela presença e aparência dos testículos, observado o seguinte:*

*.....*

*§ 2º Revogado.*

*§ 3º Revogado." (NR)*

*"Art. 19. .....:*

*.....*

*Parágrafo único. .....:*

*.....*

*II – os machos inteiros com mais de dois dentes." (NR)*

*"Art. 20. .....:*

*.....*

*§ 3º O responsável pela classificação e tipificação deve apor carimbo na carcaça do animal, identificando o número correspondente à categoria de acabamento em que a carcaça se enquadra, conforme disposto no caput deste artigo, observado, no que couber, as normas disciplinadas pelo Ministério da Agricultura." (NR)*

*"Art. 22. Os animais serão classificados, quanto à aprovação da carcaça pelo serviço de inspeção do SIF, SIE, SIM ou SISBI, em "Aprovada" ou "Não aprovada", conforme disposições do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) e da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950.*

*§ 1º Ainda que atendam aos demais requisitos, não serão classificados para efeito do incentivo fiscal os animais que obtiverem a carcaça "não aprovada" nos termos do caput deste artigo.*

*§ 2º Serão consideradas carcaças não aprovadas pelo serviço de inspeção, todas aquelas relacionadas a enfermidades ou anormalidades mencionadas na Seção I do Capítulo III (Inspeção "Post-Mortem") do Título VII do RIISPOA, constatadas pelo serviço de inspeção e direcionadas ao Departamento de Inspeção Final (D.I.F.), com posterior medida de retenção ou sequestro pelo serviço de inspeção.*

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
**www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br**

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R$ 11,40

## SUMÁRIO

Secretarias..... 01
Administração Indireta..... 19
Boletim de Licitações..... 22
Boletim de Pessoal..... 25
Defensoria Pública-Geral do Estado..... 41
Municipalidades..... 43
Publicações a Pedido..... 46

*§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, deve ser informada a causa da não aprovação, na forma estabelecida no art. 25 desta Resolução." (NR)*

*"Art. 23. O serviço de classificação e tipificação de carcaças, assim compreendido os que constam nos arts. 18, 19 e 20, desta Resolução, deve ser executado sob a responsabilidade de médicos veterinários ou zootecnistas, previamente capacitados e vinculados às empresas independentes de classificação e tipificação de carcaças bovinas credenciadas no subprograma.*

*Parágrafo único. Excepcionalmente, havendo acordo com o Serviço de Inspeção Federal (SIF), a classificação a que se refere este artigo, para efeito desta Resolução, pode ser realizada por Fiscal Federal Agropecuário." (NR)*

*"Art. 24. .....:*

*I - previamente ao abate:*

*a) os seguintes dados, relativos a toda a escala de abate, separadamente para cada número de lote de animais a serem abatidos:*

*1. número da inscrição estadual do produtor;*

*2. chave da nota fiscal de produtor eletrônica relativa aos animais recebidos para abate;*

*3. sequência definida para efeito de abate;*

*4. número do compartimento (ou curral) em que se encontram alojados os animais do respectivo lote;*

*5. informação se o lote se refere a bovinos precoces ou não;*

*b) o número de inscrição no CPF dos profissionais classificadores responsáveis pela classificação e tipificação das carcaças dos animais, naquele dia;*

*c) o número de inscrição no CPF do responsável pela classificação dos animais perante o SIF, naquele dia;*

*II - no momento da realização do abate, exclusivamente para os casos de bovinos precoces: o número sequencial do animal que está na linha de abate (calha de sangria), o sexo, a maturidade, o acabamento, a indicação de que o animal teve sua carcaça aprovada ou não aprovada pelo serviço de inspeção (SIF, SIE, SIM ou SISBI), o peso dos animais abatidos, a hora do início e fim do abate do lote, e, caso existir, a identificação do Sistema Brasileiro de Identificação e Certificação de Bovinos e Bubalinos (SISBOVI);*

*III - após a finalização do abate, exclusivamente para os casos de bovinos precoces: o valor da arroba, a ser pago ao produtor, para cada carcaça, já incluída, se houver, a bonificação de programa de qualidade instituído pela indústria.*

*§ 1º Nos casos de lotes de bovinos precoces, as indústrias frigoríficas devem, ainda, previamente ao abate, apresentar, de forma digitalizada, foto de cada compartimento (curral) em que se encontram alojados os respectivos animais, devendo constar na foto: o número do compartimento (curral), a data e o horário em que foi tirada.*

*§ 2º O valor a que se refere o inciso III do caput deste artigo, deve ser o mesmo valor adotado para o cálculo do preço que será consignado na nota fiscal de entrada emitida para acobertar a entrada dos animais no estabelecimento da indústria frigorífica."(NR)*

*"Art. 25. As informações de que trata o art. 24 desta Resolução devem ser repassadas via web service à SEFAZ.*

*....." (NR)*

*"Art. 26. .....*

*.....*

*§ 2º Para fins de referenciamento em outros documentos fiscais, o Mapa de apuração do Incentivo PROAPE-Precoce/MS deverá conter numeração única e ser identificado pela expressão "Precoce_MS"." (NR)*

*"Art. 30. .....*

*.....*

*§ 2º O pagamento de que trata o § 1º deste artigo deve ser realizado juntamente com o pagamento dos animais descritos na nota fiscal de entrada, observado o disposto no art. 27 desta Resolução.*

*§ 3º O valor relativo ao incentivo fiscal pago, ao produtor, apurado nos termos do § 3º do art. 29 desta Resolução, pode ser utilizado pela indústria frigorífica na compensação com débitos de ICMS de sua responsabilidade, no período de apuração imediatamente posterior ao seu efetivo pagamento para o produtor." (NR)*

*"Art. 32. .....*

*.....*

*§ 2º A contribuição de que trata este artigo deve ser descontada do produtor rural pela indústria frigorífica destinatária dos respectivos animais e por ela recolhida, ao Tesouro do Estado, em conformidade com a obrigatoriedade prevista no inciso V do § 2º do art. 10 desta Resolução.*

*§ 3º A contribuição de que trata este artigo deve ser recolhida até o dia dez do mês subsequente à ocorrência das respectivas aquisições, em agências bancárias credenciadas, por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAEMS), que deverá ser gerado por meio do sistema informatizado "PROAPE-Precoce/MS", no módulo "Indústria Frigorífica", utilizando-se, para especificar e identificar a respectiva receita, a expressão "Contribuição PROAPE-Precoce/MS" e o código de receita "927".*

*§ 4º O produto da arrecadação da contribuição, de que trata este artigo, deve ser repassado pela Superintendência do Tesouro do Estado à Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), da seguinte forma:*

*I – sessenta e cinco por cento, mediante depósito em conta específica;*

*II – trinta e cinco por cento, nos termos do art. 2º do Decreto nº 14.567, de 20 de setembro de 2016.*

*§ 5º Revogado." (NR)*

Art. 2º Fica renumerado para § 1º o parágrafo único do art. 22 da Resolução Conjunta SEFAZ/SEPAF nº 069, de 30 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os incisos III e IV do § 3º do art. 8º, os §§ 2º e 3º do art. 18 e o § 5º do art. 32 da Resolução Conjunta SEFAZ/SEPAF nº 069, de 30 de agosto de 2016.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas abaixo relacionadas:
Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.129/2016, de 01/11/2016, (processo n. 11/040.270/2016).
Termo de Acordo n. 1.131/2016, de 01/12/2016, (processo n. 11/022.935/2016).
Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.071/2015, de 04/11/2016, (processo n. 11/011.379/2014).
Aditivo ao Termo de Acordo n. 915/2014, de 28/11/2016, (processo n. 11/020.399/2014).

**PORTARIA SAT nº 2542 de 16 de dezembro de 2016.**

Dispõe sobre alteração de valores da tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e,
CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1° Alterar o Valor Real Pesquisado do seguinte produto: leite longa vida, conforme anexo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2016.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

**LAURI LUIZ KENER**
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2542/2016**

**LEITE LONGA VIDA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 59364 | Leite longa vida - produção estadual | lt | 2,40 |
| 58593 | Leite longa vida - op. interestadual (entrada) | lt | 3,49 |

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - SILVA E BLAN MADEIRAS LTDA IE: 28.359.155-2
ROD BR 262 KM 139, s/n parte do lote 06 - BAI ZONA RURAL - AGUA CLARA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33999-E

Órgão Preparador Regional de Três Lagoas 08
Av. Olinto Mancini, 2462 ERPE Jd Primaveril CEP:79603-011-Três Lagoas MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs / 13:31hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3509-3900

JOAO RICIERI SEGATELLI
Matrícula 485578
Chefe do OPR_08 de Três Lagoas

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio do(s) auto(s) de lançamento e de imposição de multa indicado(s), julgado(s) procedente(s) em parte, sem reexame necessário junto ao Tribunal Administrativo Tributário, ou impetrar recurso voluntário perante o referido tribunal, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. O não cumprimento da presente intimação implicará no registro do crédito tributário na dívida ativa e a consequente cobrança por meio de processo de execução. Embasamento legal: arts. 23,I c/c 24,III; 27, III, "I" e 78 II, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - NUTRIBEM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA IE: 28.367.501-2
R PEDRO CELESTINO, 1288 - CENTRO - CAMAPUA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32038-E

Órgão Preparador Regional de São Gabriel D'Oeste 12
R. Minas Gerais, 869 Centro CEP:79490-000-São Gabriel D´Oeste MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3295-1729

ANTONIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR
Matrícula 327590
Chefe do OPR_12 de São Gabriel D´Oeste

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital o(s) contribuinte(s), abaixo identificado(s), fica(m) cientificado(s) da decisão de primeira instância administrativa, que julgou improcedente, sem reexame necessário junto ao Tribunal Administrativo Tributário, a exigência fiscal contida no(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa abaixo indicado(s). Embasamento legal: art. 23, I, c/c art.24, III da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - NUTRIBEM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA IE: 28.367.501-2
R PEDRO CELESTINO, 1288 - CENTRO - CAMAPUA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32039-E

Órgão Preparador Regional de São Gabriel D'Oeste 12
R. Minas Gerais, 869 Centro CEP:79490-000-São Gabriel D´Oeste MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3295-1729

ANTONIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR
Matrícula 327590
Chefe do OPR_12 de São Gabriel D´Oeste

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL N. 11/SAD/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO torna público, para conhecimento e providências das Unidades de Recursos Humanos, o Cronograma da Folha de Pagamento do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação no quadro abaixo, observando-se que o documento protocolado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização após o período definido, será lançado no movimento da competência seguinte.

| Fases | Ano 2017 |
|---|---|
| | Janeiro |
| Entrega de movimento Sigpad - Exercício Anterior | 26/12/2016 |
| Lançamento e entrega de movimento da Fopa - Sisged | 26/12/2016 a 6/1/2017 |
| Entrega de movimento - Sigpad | 26/12/2016 a 6/1/2017 |
| Data limite para vale-transporte | 6/1 |
| Data limite para consignações | 6/1 |
| Entrega dos arquivos do movimento da Fopa: SGDE (SED e UEMS) - Plantões Segurança Patrimonial - TAF | 6/1 |
| Processamento interno da Fopa | 8/1 a 16/1 |
| Conferência da prévia - Unidades de RH | 17/1 e 18/1 |
| Fechamento da Fopa | 20/1 |
| Processamento e entrega definitiva dos relatórios | 24/1 |
| Bloqueio/Suspensão de pagamentos | 27/1 |

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.150, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Dispõe sobre regulamentação para as atividades de inspeção escolar, seleção, lotação e designação do Supervisor de Gestão Escolar no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 4.504, de 24 de maio de 1996, e a Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para as atividades de inspeção escolar, a serem executadas pelo Supervisor de Gestão Escolar, por meio de uma prática educativa que tem por finalidade zelar pelo cumprimento das normas gerais da educação.

Parágrafo único. Denomina-se Supervisor de Gestão Escolar (SGE) o profissional responsável pela execução das atividades próprias de Inspeção Escolar definidas nesta Resolução.

Art. 2º O SGE deverá acompanhar, no âmbito de sua competência, o desenvolvimento das atividades de ensino nas escolas que compõem o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, prestando orientação técnica, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem do estudante e dos serviços educacionais no Estado.

Art. 3º As atividades e atribuições estabelecidas nesta Resolução têm como referência as normas definidas pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul para o Sistema Estadual de Ensino, as normas e diretrizes nacionais e as políticas emanadas da Secretaria de Estado da Educação (SED).

Art. 4º O SGE será lotado em uma Coordenadoria Regional de Educação (CRE) do Estado de Mato Grosso do Sul e atenderá um determinado quantitativo de escolas, considerando o número de até 6.000 (seis mil) estudantes por SGE.

CAPÍTULO I
DAS ATIVIDADES DE INSPEÇÃO

Art. 5º As principais atividades de inspeção escolar para a função de SGE referem-se à regulação, ao monitoramento, à avaliação e a orientação técnica:

I - a Regulação consiste no controle e na fiscalização preventiva e corretiva estabelecidos nas normas para as instituições de ensino públicas e privadas para o exercício das atividades da educação escolar;

II - o Monitoramento consiste no acompanhamento e avaliação das atividades executadas, objetivando ações que resultem no atendimento eficiente às escolas;

III - a Avaliação consiste na produção de informações claras e fidedignas para subsidiar a análise de possíveis desvios, assim como decisões e providências a serem tomadas;

IV - a Orientação Técnica consiste na efetivação de orientações contínuas às escolas, na discussão e proposição de medidas ou soluções alternativas que possam contribuir para a melhoria da qualidade do trabalho pedagógico e administrativo, ou para a superação dos problemas identificados.

Art. 6º As atividades de Supervisão de Gestão Escolar serão desenvolvidas no âmbito das Coordenadorias Regionais de Educação (CREs), sob a orientação técnica da Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais (CONPED)/Superintendência de Gestão da Rede e Normatização (SUGEN)/Secretaria Estadual de Educação (SED) e com o acompanhamento do Coordenador Regional.

Parágrafo único. Os SGEs lotados nas Coordenadorias Regionais darão o suporte necessário às atividades das superintendências da Secretaria de Estado de Educação, em articulação com os Coordenadores Regionais, quais sejam:

I - Superintendência de Administração de Pessoal (SUAP);
II - Superintendência de Políticas de Educação (SUPED);
III - Superintendência de Planejamento e Apoio Institucional (SUPAI);
IV - Superintendência de Orçamento, Finanças e Contratos (SOFIC);
V - Superintendência de Gestão da Rede e Normatização (SUGEN);
VI - Diretoria-Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar (DGIAPE).

Art. 7º Os SGEs tem as seguintes competências e atribuições:

I - conhecer e dominar a legislação educacional, relacionando-a com as medidas e ações propostas pela CONPED/SUGEN/SED;
II - orientar as instituições de ensino na interpretação dos textos legais, observando a sua aplicação e cumprimento;
III - orientar preventivamente e acompanhar as instituições de ensino;
IV - conhecer a situação legal e pedagógica da instituição de ensino;
V - observar as diretrizes curriculares nacionais e demais normas das etapas e modalidades da educação básica;
VI - acompanhar com regularidade o acesso do estudante ao ensino, bem como os demais atos da sua trajetória escolar;
VII - verificar a situação legal e funcional do pessoal administrativo, técnico e docente;
VIII - observar as condições dos prédios, instalações, equipamentos e material didático adequado às etapas e modalidades de ensino;
IX - responder pelo fluxo correto e regular de informações pedagógicas e legais, em conformidade com as normas do Sistema Estadual de Ensino.

Parágrafo único. Na confirmação de informações da instituição de ensino, o SGE deverá se fazer presente em sala de aula para compatibilizar a documentação com as atividades escolares, número de estudantes e o corpo docente.

Art. 8º O SGE terá livre acesso às instituições de ensino do Sistema Estadual de Ensino, a fim de obter informações que possam facilitar o cumprimento de suas atribuições, bem como o livre acesso *on line* aos registros escolares e demais informações.

Art. 9º O SGE deverá registrar nos termos de visita as condições de funcionamento pedagógico, administrativo, físico, material, bem como as demandas das instituições de ensino e as medidas sugeridas para a superação das dificuldades e o cumprimento das normas regimentais.

Parágrafo único. Em todos os registros de visita do SGE, deverá ser dado conhecimento aos gestores das instituições de ensino e colher assinatura; no caso de haver recusa, deverá ser registrado, imediatamente, a situação e solicitará assinatura da comunidade escolar sobre o ocorrido.

CAPITULO II
DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER À FUNÇÃO DE SUPERVISOR DE GESTÃO ESCOLAR

Art.10. Poderão concorrer ao exercício da função de SGE os servidores efetivos ocupantes dos cargos de Especialista em Educação e de Professor da carreira Profissional da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, que:

I - estejam lotados, em efetivo exercício, e integrantes da estrutura da Secretaria de Estado de Educação, exceto aqueles que estejam em gozo de licença sindical e aqueles que até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da inscrição tenham gozado de licença de qualquer natureza superior a 90 (noventa) dias, ressalvada a licença gestante;
II - possuam formação de nível superior na área de educação;
III - tenham sido aprovados no estágio probatório;
IV - possuam carga horária mínima de 36 horas ou 40 horas;
V - possuam experiência mínima de 3 (três) anos na docência ou na gestão, com a comprovação de ter assumido as funções acima mencionadas;
VI - possuam residência fixa no Estado de Mato Grosso do Sul;
VII - não tenham sido responsabilizados em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
VIII - não estejam em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º-A do art. 27 da Constituição Estadual.

Parágrafo único. O profissional para concorrer à função dever ser detentor do cargo de especialista em educação e/ou professor, em exercício.

CAPITULO III
DA SELEÇÃO DO SUPERVISOR DE GESTÃO

Art.11. O processo de seleção para o exercício da função de SGE compreenderá as seguintes etapas:

I - inscrição;
II - análise de currículo;
III - entrevista e avaliação.

Art.12. Para o exercício da função de SGE, exigir-se-á:

I - ter experiências com as tecnologias da informação (internet, email) e da comunicação, ferramenta do Office (word, excel, power point);
II - ter no mínimo carga horária mínima de 36 horas semanais ou 40 horas semanais;
III - ter disponibilidade para viagens.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO

Art.13. O candidato deverá requerer à Secretária de Estado de Educação a inscrição acompanhada dos seguintes documentos:

I - requerimento assinado;
II - cópia do último holerite;
III - cópia da carteira de identidade;
IV - cópia de diploma e histórico escolar do curso de nível superior na área de educação;
V - cópia de diploma de curso de Pós-Graduação, quando for o caso;
VI - currículo;
VII - comprovante de experiência na docência e ou gestão escolar.

§1º Não poderão participar do processo seletivo, os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.

§2º As informações do processo seletivo serão estabelecidas por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO IV
DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO

Art.14. Após a apresentação dos documentos relacionados no capítulo anterior, o candidato será submetido à entrevista e avaliação.

Art.15. Durante a entrevista será analisado o perfil do candidato quanto às seguintes exigências:

I - saber conduzir situações de conflito no âmbito da escola estadual;
II - ter liderança, iniciativa, ética e profissionalismo no trabalho;
III - mostrar habilidades no tratamento e respeito às pessoas;
IV - conhecer a legislação educacional emanada do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul;
IV - ter conhecimento de escrituração escolar;

Art.16. Para a avaliação, o candidato deverá demonstrar:

I - domínio da legislação educacional, estadual e nacional;
II - domínio da legislação específica de supervisão e inspeção da gestão escolar;
III - domínio de informática;
IV - domínio na elaboração de relatório descritivo de visita *in loco.*

Seção I
Dos Critérios de Desempate

Art.17. No caso de haver empate no processo de seleção, observar-se-ão os critérios abaixo relacionados na seguinte ordem:

I - Especialista em Educação, com formação em Inspeção Escolar ou Supervisão Escolar;
II - professor em exercício e que tenha a formação em pedagogia;
III - professor com especialização em Supervisão Escolar, Inspeção Escolar, Administração Escolar, Planejamento Educacional, Orientação Educacional e ou Gestão Escolar.
IV - maior tempo de efetivo exercício no cargo de Professor, na função de Docência na escola de sua lotação;
V - maior idade.

CAPÍTULO V
DA DESIGNAÇÃO E LOTAÇÃO DO SUPERVISOR DE GESTÃO ESCOLAR

Art.18. A designação e lotação do SGE serão conduzidas pela CONPED/SUGEN/SED, em articulação com as Coordenadorias Regionais de Educação.

Art.19. O SGE será designado por tempo determinado de no máximo 3 (três) anos, podendo ser reconduzido, se for o caso, para mais um mandato.

Art.20. O SGE designado para o exercício da função deve residir no município-sede da Coordenadoria Regional de Educação de sua lotação.

Art.21. A relação entre os quantitativos de escolas/número de estudantes e o quantitativo de cargos necessários para o exercício da função de SGE será conforme o definido no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. O quantitativo do disposto no Anexo Único poderá ser alterado a depender da redução ou aumento do número de estudantes.

Art.22. Os candidatos selecionados para o exercício da função de Supervisor de Gestão Escolar, deverão, no prazo de 7 (sete) dias úteis da data da divulgação do resultado, encaminhar processo à CONPED, contendo cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

I - cópia da carteira de identidade;
II - cópia do último holerite;
III - cópia do comprovante de escolaridade de nível superior na área de educação;
IV - comprovante de residência;
V - declaração de que não possui qualquer grau de parentesco, consanguíneo ou afim, com o diretor ou diretor-adjunto eleito, das escolas sob sua responsabilidade;
VI - declaração de que não obteve condenação em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
VII - documento comprobatório de cumprimento e aprovação no estágio probatório.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.23. Nos municípios que possuem Sistema Municipal de Ensino, com Conselho Municipal de Educação devidamente instalado, o SGE tem como objeto de trabalho:

I - as escolas estaduais;
II - as escolas privadas, com exceção da etapa da educação infantil, que tem o atendimento garantido pelo Conselho Municipal de Educação.

Art.24. No caso de afastamento igual ou superior a 90 (noventa) dias, e outras penas disciplinares conforme normas em vigor, o ato de designação será revogado e selecionado outro profissional para exercer a função, à exceção do Especialista de Educação, com cargo efetivo de Inspetor Escolar.

Art.25. O SGE não poderá atender escolas na qual detenha grau de parentesco nas linhas direta ou colateral e cônjuge na direção ou na direção-adjunta.

Art.26. Nos municípios onde houver a descentralização do Serviço de Inspeção Escolar, o SGE:

I - atenderá escolas estaduais e privadas;
II - prestará assessoramento técnico ao Inspetor Escolar das Secretarias Municipais de Educação e deverá autuar, analisar e garantir o fluxo da tramitação dos processos de interesse das Secretarias Municipais de Educação.

Parágrafo único. O assessoramento técnico e as orientações ao Inspetor Escolar das Secretarias Municipais de Educação deverão ser registrados em livro específico.

Art.27. O SGE atuará por encaminhamento da CONPED/SUGEN/SED em articulação com as CREs, de acordo com as solicitações das superintendências e coordenadorias da SED, no que se refere:

I - aos aspectos legais e pedagógicos;
II - aos aspectos administrativos e de gestão;
III - à realização de visita *in loco* nas escolas e extensões localizadas em distritos e municípios da jurisdição das CREs.

Art.28. No trâmite para realização da nova lotação, o candidato permanecerá lotado na escola até que se conclua o processo de seleção.

Parágrafo único. O SGE selecionado para a função, se não residir no município onde está instalada a Coordenadoria, será removido *ex officio*.

Art. 29. Até que as CREs tenham infraestrutura adequada para o seu funcionamento, o SGE receberá ajuda indenizatória para o devido deslocamento, em conformidade com o disposto no Decreto n. 12.606, de 20 de agosto de 2008.

Art.30. Os casos omissos serão dirimidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação.

Art.31. Ficam revogadas a Resolução/SED n. 1.333, de 3 de março de 1999; a Resolução/SED n. 2.099, de 27 de março de 2007, a Resolução/SED n.2.422, de 10 janeiro de 2011 e a Instrução Normativa n. 1/COGES/SUPED/SED/ 2007, de 27 de março de 2007.

Art.32. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.150, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

| COORDENADORIAS REGIONAIS | SIGLA | QUANTITATIVO DE SGE |
|---|---|---|
| 1ª Coordenadoria Regional de Educação - Aquidauana | CRE - 1 | 04 |
| 2ª Coordenadoria Regional de Educação – Campo Grande -Metropolitano | CRE - 2 | 04 |
| 3ª Coordenadoria Regional de Educação - Corumbá | CRE - 3 | 03 |
| 4ª Coordenadoria Regional de Educação - Coxim | CRE - 4 | 06 |
| 5ª Coordenadoria Regional de Educação - Dourados | CRE - 5 | 11 |
| 6ª Coordenadoria Regional de Educação – Campo Grande | CRE - 6 | 16 |
| 7ª Coordenadoria Regional de Educação - Jardim | CRE - 7 | 06 |
| 8ª Coordenadoria Regional de Educação - Naviraí | CRE - 8 | 06 |
| 9ª Coordenadoria Regional de Educação – Nova Andradina | CRE - 9 | 04 |
| 10ª Coordenadoria Regional de Educação - Paranaíba | CRE - 10 | 03 |
| 11ª Coordenadoria Regional de Educação – Ponta Porã | CRE - 11 | 05 |
| 12ª Coordenadoria Regional de Educação – Três Lagoas | CRE - 12 | 03 |

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.576**
**Processo n. 29/020.385/2016**
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a INSTITUTO LUTHER KING – ENSINO, PESQUISA E AÇÃO AFIRMATIVA, do município de Campo Grande, CNPJ/MF n. 03.470.788/0001-98 doravante denominada CONVENENTE.
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição Kits/Coleções pedagógicas e Material Pedagógico, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.
**Valor:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, COVEN2191 na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005528, de 1/12/2016 e ND33504100, 2016NE5567.
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.
**Assinatura:** 1/12/2016.
**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
**JAIRO GARAY RIBEIRO DE OLIVEIRA – CPF/MF n. 142.595.081-72**
Presidente do Instituto Luther King – Ensino, Pesquisa e Ação Afirmativa – CONVENENTE

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.568**
**Processo n. 29/040.408/2016**
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE ANTONIO PINTO PEREIRA, do Município de Jardim/MS, CNPJ/MF n. 01.952.738/0001-11, doravante denominada CONVENENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de Materiais, Equipamentos e Mobiliário de Laboratório,para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.
**Valor:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única,COVEN2191 na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005213, de 29/11/2016 e ND 33504100, Nota de Empenho 2016NE005212, de 29/11/2016.
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.
**Assinatura:** 30/11/2016.
**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
**MARTA FERREIRA CHERES – CPF/MF n. 799.686.001-72**
Presidente da APM EE Antônio Pinto Pereira – CONVENENTE

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.760**
**Processo n. 29/042.342/2016**
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE PANTALEÃO COELHO XAVIER, do município de Antônio João/MS, CNPJ/MF n. 01.997.733/0001-05, doravante denominada CONVENENTE.
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de materiais esportivos, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.
**Valor:** R$ 19.999,99 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 33504100, Nota de Empenho 2016NE005530, de 1/12/2016.
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.
**Assinatura:** 1/12/2016.
**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**JORGE ALBERTO ALVARENGA DOS SANTOS – CPF/MF n. 356.244.421-49**
Presidente da APM EE Pantaleão Coelho Xavier – CONVENENTE.
**Extrato do Termo de Fomento n. 26.595**
**Processo n. 29/024.206/2016**
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRECHE PRÉ ESCOLAR FLAMINGOS, do município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 36.796.647/0001-19, doravante denominada CONVENENTE.
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de Ar condicionado e Mobilia, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.
**Valor:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005280, de 30/11/2016.
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.
**Assinatura:** 30/11/2016.
**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
**MARIENE AUXILIADORA O DA SILVA – CPF/MF n. 921.548.911-87**
Presidente da Associação de Pais e Amigos da Creche Pré Escolar Flamingos – CONVENENTE

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.761**
**Processo n. 29/041.712/2016**
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE DEP. FERNANDO C.C.SALDANHA, do município de Ponta Porã/MS, CNPJ/MF n. 00.918.745/0001-34, doravante denominada CONVENENTE.
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para a aquisição de instrumentos musicais e assessórios para fanfarra, impressora e copiadora, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.
**Valor:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 33504100, Nota de Empenho 2016NE005248, de 29/11/2016, ND44504100,Nota de Empenho 2016NE005247 de 29/11/2016.
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.
**Assinatura:** 29/11/2016.
**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
**EDILMA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA – CPF/MF n. 408.288.751-20**
Presidente da APM da EE Dep. Fernando C.C.Saldanha – CONVENENTE

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.589**
**Processo n. 29/040.448/2016**
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e APM THOMAZ BARBOSA RANGEL, do município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, CNPJ/MF n. 15.556.442/0001-96, doravante denominada CONVENENTE.
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de cadeiras para Auditório, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.
**Valor:** R$ 19.999,76 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005277, de 30/11/2016.
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.
**Assinatura:** 30/11/2016.
**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
**DANIELA ALVES DE MIRANDA – CPF/MF n. 810.212.161-00**
Presidente da APM Thomaz Barbosa Rangel – CONVENENTE

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.671**
**Processo n. 29/040.597/2016**
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA, do município de Rio Negro/MS, CNPJ/MF n. 00.202.457/0001-89, doravante denominada CONVENENTE.
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de computadores para sala de tecnologia , para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.
**Valor:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005086, de 25/11/2016.
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.
**Assinatura:** 30/11/2016.
**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
**ELAINE CRISTINA OLIVEIRA SILVA DANIEL – CPF/MF n. 790.735.651-20**
Presidente da APM da EE Leontino Alves de Oliveira – CONVENENTE

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.738**
**Processo n. 29/040.932/2016**
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE TEOTONIO VILELA, do município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 00.211.271/0001-96, doravante denominada CONVENENTE.
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição e instalação de sistema de monitoramento, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.
**Valor:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005525, de 1/12/2016 e ND 33504100, Nota de Empenho 2016NE005526, de 1/12/2016.
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.
**Assinatura:** 1/12/2016.
**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
**ANDREA PEREIRA – CPF/MF n. 542.268.801-53**
Presidente da APM da EE Teotônio Vilela – CONVENENTE

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.636**
**Processo n. 29/021.562/2016**
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE LUIZ SOARES ANDRADE, do município de Nova Andradina/MS, CNPJ/MF n. 03.923.778/0001-60, doravante denominada CONVENENTE.
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para custear a construção da calçada em frente a Escola, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.
**Valor:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100,Item n. 44101, Nota de Empenho 2016NE005087, de 25/11/2016.
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.
**Assinatura:** 30/11/2016.
**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
**MARIA APARECIDA MIATELLO MORAES – CPF/MF n. 943.185.221-72**
Presidente da APM da EE Luiz Soares Andrade – CONVENENTE

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.640**
**Processo n. 29/038.368/2016**
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE AMANDO DE OLIVEIRA, do município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 01.970.375/0001-47, doravante denominada CONVENENTE.
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de 14 computadores, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.
**Valor:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100,Item n. 44101, Nota de Empenho 2016NE005180, de 29/11/2016.
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.
**Assinatura:** 29/11/2016.
**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
**EVA VILMA SOUZA BARBOSA – CPF/MF n. 017.222.001-70**
Presidente da APM da EE Amando de Oliveira – CONVENENTE

**Extrato do Termo de Fomento n. 27.026**
**Processo n. 29/022.804/2016**
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE FELIPE ORRO, do município de Aquidauana/MS, CNPJ/MF n. 70.367.180/0001-20, doravante denominada CONVENENTE.
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.
**Valor:** R$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100,Item n. 44101, Nota de Empenho 2016NE005672, de 9/12/2016.
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.
**Assinatura:** 9/12/2016.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
**JOELMA DE SOUZA ARAUJO – CPF/MF n. 630.452.905-82**
Presidente da APM da EE Felipe Orro – CONVENENTE

**Extrato do Termo de Fomento n. 27.633**
**Processo n. 29/040.901/2016**
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, do município de Aparecida do Taboado/MS, CNPJ/MF n. 01.236.041/0001-44, doravante denominada CONVENENTE.
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de Armário Embutido para Cozinha, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.
**Valor:** R$ 19.999,91 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100,Item n. 44101, Nota de Empenho 2016NE005227, de 29/11/2016.
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.
**Assinatura:** 30/11/2016.
**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
**JOELMA DE SOUZA ARAUJO – CPF/MF n. 630.452.905-82**
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CONVENENTE

**Extrato de Termo de Convênio sob n. Cadastral 26.643 de 10/11/2016.**
**Processo n: 29/020803/2016**
**Partes**: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Juti, CNPJ n. 24.644.296/0001-41, denominada CONVENENTE.
**Amparo Legal**: Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Lei Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.
**Objeto**: destinar recursos financeiros para as aquisição de um veículo zero Km, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
**Valor/Funcional Programática**:R$ 45.000,00, em parcela única, sendo:
**Concedente:** R$40.000,00, por conta da Funcional Programática:10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN 2191, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa: 44404100, Item 4410, Nota de Empenho 2016NE005263, de 30/11/2016.
Convenente:R$ 5.000,00, a título de contrapartida do Município.
**Vigência**: a partir da data da assinatura e término em 31/10/2017
Assinatura**: 30/11/2016**
**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**
Secretária de Estado de Educação– SED/MS - CONCEDENTE
**ISABEL CRISTINA RODRIGUES - CPF/MF n. 518.971.801-87**
Prefeita Municipal de Jutí/MS. – CONVENENTE.

**Extrato de Termo de Convênio n. 124/SED/2016**
**Processo n: 29/028.259/2016.**
**Partes**: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PROPONENTE, e o Município de Corumbá/MS, CNPJ n. 03.330.461/0001-10, denominada CONVENENTE.
**Amparo Legal**: Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Lei Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.
**Objeto**: formação dos educadores não-docentes das escolas das redes públicas estadual e municipal do Município de Corumbá/MS. por meio de cursos.
**Vigência**: a partir da data da assinatura e término em 28/7/2017
Assinatura**: 5/12/2016**
**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**
Secretária de Estado de Educação– SED/MS - PROPONENTE
**PAULO ROBERTO DUARTE - CPF/MF n. 201.644.161-53**
Prefeito Municipal de Corumbá/MS - CONVENENTE.

**Extrato de Termo de Acordo de Cooperação n. 144/SED/2016**
**Processo n: 29/038.059/2016**
**Partes**: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e a Fundação Telefônica /Vivo, CNPJ n. 02.985.136/0001-23.
**Amparo Legal**: Lei Federal n. 13.019 de 31/6/2014, Decreto Estadual 14.494, de 2 de junho de 2016 e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
**Objeto**: promover a transferência de tecnologias e soluções educacionais e sociais, o desenvolvimento de programas, projetos, atividades ligadas a educação, conforme plano de trabalho.
**Vigência**: a partir de outubro de 2016, e término em novembro de 2017.
Assinatura**: 24/11/2016**
**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**
Secretária de Estado de Educação– SED/MS
**AMERICO TEIXEIRA MATTAR JUNIOR - CPF/MF n. 024.194.496-14**
Diretor- Presidente da Fundação Telefônica/Vivo.

**Retificar por ter constado incorreções na publicação do Diário Oficial do Estado n. 9.305 de 13 de dezembro de 2016, pág. 6.**
**Onde se lê:**
**Extrato do Termo de Fomento n. 26.618**
**Processo: n. 29/024.143/2016**
**Objeto:**Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para a aquisição de Armário, Aparelhos de Ar condicionado, Material esportivo, Mesa para cozinha, bebedouro,brinquedos de Play Graund, brinquedos educativos e guilhotina, para execução do Plano de trabalho,
**Leia-se:**
**Objeto**: a transferência de recursos financeiros para custear a aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, para execução do Plano de trabalho,
As demais informações continuam inalteradas.

**Retificar por ter constado incorreções na publicação do Diário Oficial do Estado n. 9.307 de 15 de dezembro de 2016, pág. 3.**
**Extrato do Termo de Fomento n. 26.637**
**Processo: n. 29/040.970/2016**
**Onde se lê:**
CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22,
**Leia-se:**
**CNPJ/MF n.00.991.737/0001-13,**
As demais informações continuam inalteradas.
**Retificar por ter constado incorreções na publicação do Diário Oficial do Estado n. 9.307 de 15 de dezembro de 2016, pág.4 .**
**Extrato do Termo de Fomento n. 26.637**
**Processo: n. 29/040.970/2016**
**Onde se lê:**
CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22,
**Leia-se:**
**CNPJ/MF n.37.186.434/0001-38,**
As demais informações continuam inalteradas

**Deliberação CAE/MS N. 02/2016**

*Dispõe sobre a aprovação do calendário das reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CAE/MS, para o ano de 2017 e dá outras providências.*

A Presidente do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CAE/MS, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 27 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CAE/MS.

Delibera:
Art. 1º - Fica aprovado o calendário das reuniões ordinárias do CAE/MS, para o ano de 2017.

Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

MARLENE DALLA PRIA BALEJO
Presidente CAE/MS – 2013 – 2017

CALENDÁRIO DE REUNIÕES – 2017

| MÊS | DIA |
|---|---|
| Fevereiro | 02 – 5º feira |
| Março | 09 – 5ª feira |
| Abril | 06 – 5ª feira |
| Maio | 04 – 5ª feira |
| Junho | 01 – 5ª feira |
| Julho | 06 – 5ª feira |
| Agosto | 03 – 5ª feira |
| Setembro | 14 – 5ª feira |
| Outubro | 05 – 5ª feira |
| Novembro | 09 – 5ª feira |
| Dezembro | 07 – 5ª feira |

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 245/2016, aprovado em 06/12/2016.
PROCESSO N.º: 29/044012/2016.

INTERESSADA: Felipe Kenji Tutida Takehara

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Felipe Kenji Tutida Takehara, na *Bonneville High School*, localizada em Idaho Falls, Estado do Idaho, Estados Unidos da América.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 246/2016, aprovado em 06/12/2016.
PROCESSO N.º: 29/035285/2016.

INTERESSADA: Louna Joseph

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Louna Joseph, no *Centro Educativo Colombina Canario*, localizado no Distrito Santo Domingo Noreste, Santo Domingo, República Dominicana.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 247/2016, aprovado em 06/12/2016.
PROCESSO N.º: 29/044057/2016.

INTERESSADA: Gabriele Giordana

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Gabriele Giordana, expedidos pelo *Istituto Istruzione Superiore "Aimone Cravetta",* localizado em Savigliano, Itália.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 261/2016, aprovado em 07/12/2016.
PROCESSO N.º: 29/048043/2016.

INTERESSADO: Daniel Ricardo Gomes Galeano

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Daniel Ricardo Gomes Galeano, no *Colegio Parroquial "Rosenstiel"*, localizado em Pedro Juan Caballero, Departamento de Amambay, Paraguai.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 262/2016, aprovado em 07/12/2016.

PROCESSO N.º: 29/048091/2016.

INTERESSADA: Aparecida de Melo Ramos/Isadora Ramos Faria

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Isadora Ramos Faria, na *Capital City Academy*, localizada em Londres, Inglaterra.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 267/2016, aprovado em 07/12/2016.

PROCESSO N.º: 29/034789/2016.

INTERESSADA: Bethânia Rosa Lorençone

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Bethânia Rosa Lorençone, na *Hadeland Videregående Skole*, localizada em Gran, Noruega.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 269/2016, aprovado em 07/12/2016.

PROCESSO N.º: 29/044793/2016.

INTERESSADA: Eva Regina Britez Gonzalez

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Eva Regina Britez Gonzalez, no *Colegio Privado Bautista*, localizado em Pedro Juan Caballero, Paraguai.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 270/2016, aprovado em 07/12/2016.

PROCESSO N.º: 29/044035/2016.

INTERESSADO: Adriano Espinola Ribeiro

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Adriano Espinola Ribeiro, na *Universidad Del Valle de México, Campus Tampico*, localizada em Tampico, Tamaulipas, México.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB EXTRAORDINÁRIA/CEE/MS N.º 276/2016, aprovado em 07/12/2016.

PROCESSO N.º: 29/029721/2016.

INTERESSADO: Paulo Cirilo Tasseo Antelo

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Paulo Cirilo Tasseo Antelo, na *Unidad Educativa Particular Católico "San Andrés",* localizada em Puerto Suárez, Santa Cruz, Estado Plurinacional de Bolívia.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 280/2016, aprovado em 08/12/2016.

PROCESSO N.º: 29/034236/2016.

INTERESSADA: Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos/Lais Paulino da Silva – Itaquiraí,MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar da educanda Lais Paulino da Silva no ensino fundamental.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 281/2016, aprovado em 08/12/2016.

PROCESSO N.º: 29/036832/2016.

INTERESSADA: Escola Amarelinha Yelow/Isabella Maria Dalla Nora Franco – Campo Grande, MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar da educanda Isabella Maria Dalla Nora Franco no 1º ano do ensino médio.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 283/2016, aprovado em 08/12/2016.

PROCESSO N.º: 29/038727/2016.

INTERESSADA: Escola Estadual Padre José Daniel/Paula Roseli de Araujo – Vicentina, MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar da educanda Paula Roseli de Araujo no 1º ano do ensino médio, na Escola Estadual Padre José Daniel, localizada no município de Vicentina, MS.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**Resolução nº. 039/CIB/SES/MS Campo Grande, 21 de novembro de 2016.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 18 de novembro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam aprovados os Cursos de especialização do Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírio Libanês (IEP/HSL) para o SUS em Mato Grosso do Sul:

| Curso | Características |
|---|---|
| Gestão de Políticas de Saúde Informadas por Evidências (ESPIE) | Macrorregião de Campo Grande: 16 vagas;<br>Macrorregião de Dourados: 02 vagas;<br>Macrorregião de três Lagoas: 02 vagas;<br>Estado: 10 vagas;<br>Pesquisadores (UFMS, UFGD e UEMS): 10 vagas;<br>O Curso terá 360 horas, sendo 288 horas presenciais e 72 horas de trabalho à distância. |
| Vigilância em Saúde (EVS) | Macrorregião de Campo Grande: 16 vagas;<br>Macrorregião de Dourados: 12 vagas;<br>Macrorregião de Três Lagoas: 06 vagas;<br>Estado: 06 vagas; O Curso terá 360 horas, sendo 288 horas presenciais e 72 horas de trabalho à distância. |
| Gestão de Emergências em Saúde Pública (GESP) | Macrorregião de Campo Grande: 16 vagas;<br>Macrorregião de Dourados: 12 vagas;<br>Macrorregião de Três Lagoas: 06 vagas;<br>Estado: 06 vagas;<br>O Curso terá 360 horas, sendo 288 horas presenciais e 72 horas de trabalho à distância. |
| Qualidade e Segurança no Cuidado ao Paciente (QSCP) | Macrorregião de Campo Grande: 16 vagas;<br>Macrorregião de Dourados: 12 vagas;<br>Macrorregião de Três Lagoas: 06 vagas;<br>Estado: 06 vagas;<br>O Curso terá 360 horas, sendo 288 horas presenciais e 72 horas de trabalho à distância. |
| Processos Educacionais na Saúde (EPES) | Macrorregião de Campo Grande 10 vagas<br>Profissionais já em processo de formação.<br>O Curso terá 480 horas, sendo 390 horas presenciais e 90 horas de trabalho à distância. |
| Gestão da Clínica nas Regiões de Saúde (GCLIN) | Macrorregião de Corumbá 40 vagas<br>O Curso terá 360 horas, sendo 288 horas presenciais e 72 horas de trabalho à distância. |
| Gestão de Emergências em Saúde Pública (GESP) | Macrorregião de Corumbá 40 vagas<br>O Curso terá 360 horas, sendo 288 horas presenciais e 72 horas de trabalho à distância. |
| Vigilância em Saúde (EVS) | Macrorregião de Corumbá 40 vagas<br>O Curso terá 360 horas, sendo 288 horas presenciais e 72 horas de trabalho à distância. |
| Preceptoria/Residência Médica no SUS (PRM) | Macrorregião de Corumbá 20 vagas<br>O Curso terá 360 horas, sendo 288 horas presenciais e 72 horas de trabalho à distância. |
| Processos Educacionais na Saúde (EPES) | Macrorregião de Corumbá vagas 10 vagas<br>Profissionais já em processo de formação.<br>O Curso terá 480 horas, sendo 390 horas presenciais e 90 horas de trabalho à distância. |

Art. 2º Os recursos financeiros para o financiamento serão provenientes do PROADI-SUS, triênio 2015-2017.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**NELSON BARBOSA TAVARES**
Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso nº. 010/2016.**
**Partícipes**: **Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**
**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN**
**Objeto** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos equipamentos listados no Termo de Responsabilidade de Terceiros nº 527/2016 – Anexo I, destinados a atender o Módulo de Saúde do Complexo Penitenciário de Campo Grande.
**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
**Data ass**.: 12.12.2016

**Assinaturas**: **Nelson Barbosa Tavares - SES**
**Ailton Stropa Garcia – AGEPEN**

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA NORMATIVA CGP/SEJUSP/MS, Nº005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e Decreto 12.107, de 24 de maio de 2006,

**R E S O L V E**:

Art. 1°. **Revogar** a PORTARIA NORMATIVA CGP/SEJUSP/MS Nº 003 DE 28 DE JUNHO DE 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº9195 de 30 de junho de 2016, pág.15, que dispõe sobre o cumprimento de prazos legais na entrega de laudos periciais e documentos referente aos requerimentos de demissões, aposentadorias, remoções, licenças e afastamentos dos servidores da Coordenadoria-Geral de Perícias, suas Unidades Regionais e Postos de Identificação.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**
Perito Criminal
Coordenador Geral de Perícias
Em Substituição

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONFUNLES n.º 001/2016**

A SEMADE – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e o FUNLES – Fundo de Defesa e de Reparação e de Interesses Difusos Lesados tornam público o presente Edital de Chamamento Público – CONFUNLES Nº 001/2016, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 13.204 de 14/12/2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.494 de 02/06/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, que tem por objetivo selecionar e apoiar PROPOSTAS de PROJETOS a serem executadas por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) de que trata o Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 14.494/2016, que tenha no mínimo dois anos de existência, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, por regime de mutua cooperação, assegurando o atendimento dos princípios da igualdade, moralidade, economicidade, publicidade e outros, que contribuam para a reconstituição, reparação, preservação e prevenção meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos, bens e direitos de valor artístico, histórico, estético, turístico, paisagístico, bem como ao patrimônio público e social e outros interesses difusos e coletivos, no território do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Lei Federal nº 7.347 de 24/07/1985 que disciplina a Ação Civil Pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e dá outras providências, estabelece em seu Artigo 13 que "Havendo condenação em dinheiro, a indenização pelo dano causado reverterá a um FUNDO gerido por um conselho federal ou por CONSELHOS ESTADUAIS de que participarão necessariamente o Ministério Público e representantes da comunidade, sendo seus recursos destinados à reconstituição dos bens lesados".

A Lei Federal nº 9.008 de 21/03/1995 criou o Fundo Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (CFDD), regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.306 de 09/11/1994.

No Estado de Mato Grosso do Sul o **FUNLES – FUNDO DE DEFESA E DE REPARAÇÃO E DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS** foi instituído pela Lei Estadual nº 1.721 de 18/12/1996, alterada pelas Leis nº 2.112 de 01/06/2000, 4.416 de 16/10/2013 e 4.627 de 24/12/2014 e o Decreto Estadual nº 10.871 de 29/07/2002 aprovou o Regimento Interno do Conselho Gestor – CONFUNLES.

**1. DO OBJETO**

Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso ao recurso do FUNLES – FUNDO DE DEFESA E DE REPARAÇÃO E DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS através da seleção e apoio a projetos que contribuam para a promoção, defesa e/ou recuperação à coletividade dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos, bens e direitos de valor artístico, histórico, estético, turístico, paisagístico, bem como ao patrimônio público e social e outros interesses difusos e coletivos, através de investimentos voltados reconstituição, reparação, promoção, defesa, preservação e prevenção aos seguintes eixos temáticos:

**EIXOS:**

| | |
|---|---|
| 001 | MEIO AMBIENTE |
| 002 | CONSUMIDOR, A ORDEM ECONÔMICA E A LIVRE CONCORRÊNCIA |
| 003 | AOS DIREITOS DE GRUPOS RACIAIS, ÉTNICOS OU RELIGIOSOS |
| 004 | BENS E DIREITOS DE VALOR ARTÍSTICO, HISTÓRICO, ESTÉTICO, TURÍSTICO e PAISAGÍSTICO |
| 005 | PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL E OUTROS INTERESSES DIFUSOS |

Não será permitida autuação em rede.

A publicação do Edital de Chamamento PÚBLICO – CONFUNLES n.º 001/2016, bem como todas as demais publicações dele decorrente, serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, sítio www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado na íntegra no sítio da SEMADE www.semade.ms.gov.br .

**2. PRAZOS**

Para a contagem de prazos de este Edital adotar-se-á o previsto no Código Civil – Lei Federal nº 10.406/2002:

"Artigo Art. 132. Salvo disposição legal ou convencional em contrário, computam-se os prazos, excluído o dia do começo, e incluído o do vencimento. § 1º Se o dia do vencimento cair em feriado, considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil."

1.1Os prazos serão contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, sitio www.imprensaoficial.ms.gov.br, meio oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 3.394 de 12/07/2007, sendo de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil o acompanhamento e atendimento ás publicações atinentes a este Edital.

1.2 Prazos do processo de seleção das propostas:

| | |
|---|---|
| Publicação do Chamamento Público no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS | 19/12/2016 |
| Recebimento das propostas | Noventa (90) dias a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS = de 20/12/2016 a 20/03/2017 |
| Sessão Pública para abertura de envelopes contendo as propostas. | A definir – será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS |
| Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção. | Trinta (30) dias a partir da realização da Sessão Pública. |
| Publicação do resultado preliminar da avaliação das propostas | A definir. |
| Prazo para interposição de eventual recurso ao colegiado que a proferiu. | Cinco (05) dias a partir da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial Eletrônico de MS. |
| Prazo para Colegiado analisar os recursos | Cinco (05) dias |
| Publicação da resposta aos recursos interpostos | A definir |
| Publicação da homologação das Propostas selecionadas e resultado definitivo | A definir |
| Recebimento do plano de trabalho e documentação, conforme estabelece Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.733/2016. | Até quinze dias após a publicação da homologação no Diário Oficial Eletrônico de MS. |

**2. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS CRITERIOS DE SELEÇÃO:**

**1.1 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**:

As propostas protocoladas no prazo e na forma estipulada neste edital serão analisadas e aprovadas pelo Conselho Gestor do Fundo de Defesa e de Reparação e de Interesses Difusos e Lesados conforme faculta o § 1º do Artigo 27 da Lei Federal 13.019/2014 e § 5º do Artigo 14 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, sendo aplicáveis aos conselheiros os impedimentos previstos na legislação, especialmente o § 2º do Artigo 27 da Lei Federal nº 13.019/2016 e § 6º do Artigo 14 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

**1.1.1 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

Serão desclassificadas as propostas que contrariam a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto estadual nº 14.494/2016 e este Edital de Chamamento Público, especialmente:

a) A área da execução do projeto proposto não seja o território do Estado de Mato Grosso do Sul;

b) A proponente não esteja entre as organizações elencadas no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2016;

c) O valor da proposta seja inferior ao estabelecido no item "5.3".

d) A proposta não atenda ao interesse público, conforme votação de dois terços dos integrantes do CONFUNLES, mediante voto justificado;

**3.3 DA SELEÇÃO:**

O Colegiado analisará as propostas e fará a contagem de pontos por eixo temático e respectiva classificação, sendo selecionadas tantas propostas por cada eixo temático por ordem de maior pontuação no somatório dos critérios de seleção, até atingir o montante de R$ 300.000,00.

Todas as propostas analisadas receberão classificação. Caso a proposta selecionada inicialmente não cumpra algum requisito ou não apresente documentação prevista na legislação será desclassificada, sendo convidada a seguinte melhor classificada no mesmo eixo.

Caso não exista proposta classificada no mesmo eixo, poderá, a critério do Conselho Gestor, ser convidada a proposta melhor classificada de outro eixo.

A seleção da proposta e sua homologação não gerará direito a celebração da parceria.

Conforme estabelece o artigo 16 do Decreto Estadual nº 14.464/2016 a avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:

I - A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II - As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III - Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas e

IV - O valor global.

**3.4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

O Conselho Gestor utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:

| | PESO | PLENAMENTE SATISFATORIO | SATISFA-TÓRIO | INSATISFA-TÓRIO |
|---|---|---|---|---|
| PONTUAÇÃO | | **2** | 1 | 0 |
| 1. Viabilidade do objeto proposto | 1 | | | |
| 2. Consonância dos objetivos propostos | 1 | | | |
| 3. Estratégia prevista para a execução das ações | 2 | | | |
| 4. Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos | 2 | | | |
| 5. Capacidade técnica e operativa | 2 | | | |
| 6. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas | 2 | | | |
| 7. Coerência das metas indicadas | 2 | | | |
| 8. Descrição das ações e do nexo com o projeto proposto | 3 | | | |
| 9. Natureza da proponente | 3 | | | |
| 10. Grau de impacto do projeto dentro da linha temática | 4 | | | |
| TOTAL | 22 | | | |

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

1. Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis. Peso 1
2. Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente ao eixo temático da proposta. Peso: 1.
3. Estratégia prevista para execução das ações. Se as ações programadas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível. Peso 2
4. Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos. Peso 2
5. Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade

do público-alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 2.
6. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas. Peso 2
7. Coerência das metas indicadas. Se as metas propostas a serem alcançadas estão em acordo com o objeto e objetivos e se estão claras quanto a sua efetividade. Peso 2
8. Descrição das ações e o nexo com o projeto proposto. Se as ações descritas a serem realizadas possuem nexo com o objeto e objetivos permitindo sua execução no eixo temático da proposta. Peso 3
9. Natureza da organização Proponente: Se existe compatibilidade entre o projeto a ser realizado e a permissibilidade estatutária em suas finalidades.
10. Grau de impacto do projeto dentro da linha temática. O quanto o projeto influenciará na promoção, defesa e/ou recuperação em relação aos bens constantes na linha temática que se propõe. Peso 4

**1.5 CRITÉRIOS PARA DESEMPANTE**

Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

a) Maior pontuação no item "Grau de Impacto";
b) Maior pontuação no item "capacidade técnica e operativa";
c) Maior tempo de existência, apurada pela data de inscrição no CNPJ.

A classificação obedecerá ao grau de pontuação obtido pelas proponentes.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Instituições Parceiras: São elegíveis para fins de parceria, as entidades ou instituições privadas, sem fins lucrativos, constantes no artigo 2º, inciso I da Lei n.º 13.019/2014, que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 33 do mesmo *Codex*.

3.2 Cada Organização poderá inscrever apenas um projeto no presente Edital de Chamamento de acordo com o eixo pertinente compatível com sua área de atuação.

**4.2.1** Em caso de inscrição de mais de uma proposta por Organização da Sociedade Civil será utilizado o critério cronológico, sendo eleito como inscrita a primeira Proposta protocolada e, por consequência, automaticamente indeferida as demais Propostas.

3.3 Os atos constitutivos da Organização proponente devem conter a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta inscrita.

3.4 Com o intuito de incentivar o desenvolvimento das Organizações da Sociedade Civil sediadas no Estado de MS, de fomentar a criação de novas OSCs no Estado de MS, de facilitar a fiscalização da execução das parcerias por parte da Administração Pública Estadual, este edital visa selecionar propostas e celebrar parcerias com organizações da sociedade civil sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

3.5 As PROPOSTAS/PROJETOS deverão ter sua execução no território do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.6 As PROPOSTAS/PROJETOS, de acordo com as características do objeto proposto, deverão prever medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas.

**4. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO**

4.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil Reais) provenientes do FUNLES – Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados, FONTE 02400000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.61901.18.54 2.0063.2731.0001 NATUREZA DE DESPESA 33504301.

4.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

4.3 O valor mínimo para cada PROPOSTA/PROJETO será de R$ 30.000,00 e o valor máximo do apoio a cada projeto será de R$ 300.000,00.

4.3.1 Caso a PROPOSTA/PROJETO apresentado tenha valor superior ao limite de apoio indicado no item 5.3., a organização proponente deverá comprovar que dispõe de recursos financeiros que assegurem a completa execução do projeto conforme faculta o artigo 13, Parágrafo único do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

4.4 O apoio financeiro não tem caráter reembolsável, o que significa que a organização proponente não precisará restituir os recursos à instituição apoiadora, desde que comprove sua correta aplicação de acordo com proposta e Plano de Trabalho aprovado e Termo de Parceria a ser celebrado.

**6.0 DAS CONDIÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:**

As impugnações e os recursos deverão ser protocolados, no setor de protocolo da SEMADE – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 7h30 às 17h00 horas.

Não será conhecido recurso ou impugnação interpostos fora do prazo.

**6.1 DA IMPUGNAÇÃO**:

Conforme estabelece o § 5º do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, ou do Decreto nº 14.494/2016, devendo protocolar o pedido no prazo de dez (10) dias, contados da data da publicação do edital, ficando estabelecido o prazo de cinco dias para resposta da entidade da Administração Pública Estadual, contados da data do recebimento da impugnação.

Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será o mesmo republicado e reaberto o prazo inicialmente estabelecido, salvo se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

**6.2 DO RECURSO:**

Conforme estabelece o Artigo 18 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 as organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, contra o resultado preliminar do Processo de Seleção, no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS, ao colegiado que a proferiu.

O CONFUNLES deverá manifestar-se sobre os recursos no prazo de cinco (05) dias.

Conforme estabelece o § 1º do Artigo 18 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 os recursos das decisões que não forem reconsideradas pelo CONFUNLES, deverão, nos termos do art. 7º, inciso XI do citado Decreto, ser encaminhados ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico para decisão final, sendo que, conforme estabelece o § 3º do Artigo 18 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, da decisão do Secretário de Estado não caberá novo recurso.

Conforme estabelece o Artigo 19 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, após o julgamento previsto ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a SEMADE/CONFUNLES, homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial, no órgão oficial de imprensa e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

**7.0 DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as vias e assinada na última folha e apresentada na forma constante do Anexo PROPOSTA deste Edital.

A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o formulário "PROPOSTA" - anexo I, a ser protocolado, no período de até (90) noventa dias a contar da publicação deste edital, junto à SEMADE – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 7h30 as 17h00 ou enviada via correio, no mesmo prazo, com aviso de Recebimento - AR.

Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (SEMADE) após a data estabelecida como prazo, só serão aceitas se houver comprovação, através de carimbo, recibo ou autenticação de postagem, que a remessa foi realizada antes do vencimento do prazo estabelecido neste edital.

**1.1** O envelope lacrado contendo a Proposta deverá constar no espaço REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

**DESTINATÁRIO:**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONFUNLES Nº 001/2016
SEMADE – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 03, Parque dos Poderes,
Campo Grande-MS CEP: 79.031-902

**REMETENTE:**
NOME DA OSC:
NOME DO PROJETO:
EIXO TEMÁTICO:
ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP)

**1.2** O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

**1.3** A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do *caput* do Artigo 2º, nos incisos I a V do *caput* do Artigo 33 e nos inciso II a VII do *caput* do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta**.**

**8.0 DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO**

8.1 O Plano de Trabalho deverá ser apresentado utilizando os anexos da Resolução SEFAZ nº 2.733 de 06 de junho de 2.016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.179 no dia 07 de junho de 2.016, a partir de quinze (15) dias da publicação da homologação das propostas;

8.2 Conforme estabelece o Artigo 91 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 as organizações da sociedade civil deverão manter o Cadastro de Convenente da Administração Estadual (CCAD), conforme Resolução/SEFAZ nº 2.052, de 19 de abril de 2007 e apresentá-lo juntamente com Plano de Trabalho e demais documentos exigíveis pela legislação (Artigo 34 da Lei Federal nº 13.016/2014).

8.3 No prazo de quinze dias a partir da publicação da homologação do processo de seleção, a organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar o Plano de Trabalho e documentos previstos na Lei Federal 13.019/2016 com redação que lhe foi dada pela Lei Federal 13.204/2015 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, a saber:

I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;
III - Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento

de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;

VIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

IX - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e

X - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.

XI – Cópia da certidão de inscrição no cadastro de convenentes (CCAD), nos termos do artigo 91 do Decreto Estadual nº 14.494/16

§ 1º A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do caput deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões, de que tratam os incisos IV a VI do caput deste artigo, que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

§ 4º A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

§ 5º - Além dos documentos acima relacionados, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, declaração de que:

I - Não há, em seu quadro de dirigentes:

a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul; e

b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

II - Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;

b) Servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores;

**8.4**. Considerando o disposto no Inciso III do Artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Inciso V do Artigo 25 e Artigo 38 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 será permitida despesas a título de "CUSTOS INDIRETOS" até o percentual de 10% (dez por cento) do valor da Proposta/Projeto, devendo tais despesas estarem previstas na Proposta e no Plano de Trabalho.

**8.5** Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá a verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela Organização da Sociedade Civil selecionada dos requisitos previstos nos Artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e caso a entidade selecionada não seja habilitada, proceder-se-á a convocação da próxima colocada.

**9.0 DAS VEDAÇÕES À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA:**

9.1. Será vedada para celebração de parceria, a organização da sociedade civil/proponente que incorra nas vedações de que trata o artigo 39 da Lei n.º 13.019/2014, conforme disposto no artigo 26 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016.

**10.DA CELEBRAÇÃO:**

**10.1** Depois de selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho, verificada a regularidade dos documentos e concedida, pelo Governador do Estado, a autorização prevista no Artigo 85 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, a organização da sociedade civil será convidada, para em até dez dias úteis, a formalizar o Termo de Colaboração.

**10.2** Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

**10.3** A entidade beneficiada ou a SEMADE poderão autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, mediante termo aditivo ou por apostilamento, nos moldes dos artigos 42 e 43 do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016.

**11. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO:**

**11.1 DO GESTOR DA PARCERIA:**

O Secretário de Estado da SEMADE e Presidente do FUNLES, designará por ato publicado na imprensa oficial o GESTOR DA PARCERIA, o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, a serem realizados em tempo hábil e de forma eficaz, nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 atualizada, Decreto Estadual nº 14.494/2016, Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e demais legislação aplicável.

Será designado um gestor para cada parceria celebrada, podendo o mesmo servidor ser gestor de duas ou mais parcerias, devendo constar no Termo de Colaboração o nome, cargo, telefone e e-mail institucional do Gestor.

Os gestores designados estão sujeitos aos impedimentos previstos especialmente no § 6º e 7º do Artigo 35 da Lei Federal 13.019/2014 atualizada.

**11.2 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

Conforme estabelece o Artigo 2º, inciso XI da Lei Federal 13.019/2014 e inciso XI do Artigo 3º e Artigo 52 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação por meio da Resolução SEMADE "P" nº 035 de 24/11/2016 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.294, de 28/11/2016, página 35 para monitorar e avaliar os Termos de Parceria decorrentes do presente Edital.

Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação designados estão sujeitos aos impedimentos previstos especialmente nos §§ 6º e 7º do Artigo 35 da Lei Federal 13.019/2014 atualizada e Artigo 53 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

As atribuições, ações e procedimentos da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão disciplinas na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016.

**12. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS**

13.1. A entidade deverá movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica, em instituição financeira pública, conforme indicada no Plano de Trabalho, vinculado a Parceria, e os pagamentos deverão ser efetuados por transferência eletrônica ou depósito identificado, sendo que o comprovante de depósito ou documento TED deverá ser apresentado na prestação de contas como comprovante de pagamento, nos termos dos artigos 53 da Lei 13.019/2014 e artigo 37 do Decreto n. 14.494/2016.

12.2. Eventuais pagamentos em espécie deverão constar na Proposta e Plano de Trabalho, conforme estabelece o Artigo 25, inciso VII do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

**13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Conforme inciso XIV do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 com redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e inciso XIV do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 14.494/2016, PRESTAÇÃO DE CONTAS é o procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;

b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

**13.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

Compete a organização da sociedade civil que tenha recebido recurso do FUNLES, sem prejuízo das obrigações constantes na Lei Federal nº 13.019/2014 com redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e demais legislação aplicável, o seguinte:

a) A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

b) A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de Parceria a ser celebrado, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

c) Utilizar, para prestação de contas, os anexos previstos no Inciso II da Resolução /SEFAZ nº 2.733 de 06 junho de 2.016 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.179, de 07 de junho de 2.016, páginas 06 a 12;

d) O prazo para a prestação final de contas será estabelecido no Termo de Colaboração, de acordo com a complexidade do objeto da parceria, limitada ao prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano (*caput* do Artigo 69, Artigo 49 e § 2º do Artigo 67 LF 13.016/2014 e Artigo 59 a 63 do Decreto Estadual nº 14.494/2.016).

Conforme estabelece o Artigo 63 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 a prestação de contas anual deverá ser apresentada até trinta dias após o fim de cada exercício, considerando-se exercício cada período de 12 (doze) meses de duração da parceria, contados da primeira liberação de recursos para sua execução.

e) Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos (Parágrafo único do Artigo 51 da LF 13.016/2014). Salientando que a utilização do rendimento pela Organização parceira somente é possível após autorização do Parceiro Público/SEMADE.

f) Os pagamentos a fornecedores/ contratados deverão ser realizados por transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, sendo que o documento TED deverá ser apresentado na prestação de contas como comprovante de pagamento (Artigo 53 da LF 13.019/2014 atualizada);

g) Os pagamentos em espécie, admitidos como exceção a regra prevista na letra anterior, deverão estar previstos na Proposta e Plano de Trabalho, devendo ser demonstrada/justificada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica (§ 2º do Artigo 53 da LF 13.016/2014);

h) Os trabalhos voluntários realizados no projeto/Termo de Parceria deverão ser contabilizados nos Relatórios Parciais e Finais de Execução de Parceria;

i) Constatada a ausência de prestação de contas, o ordenador da despesa deverá adotar as providências administrativas cabíveis visando regularizar a situação, tudo em conformidade com o Decreto Estadual n.º 14.494, de 02.06.2016, e, no que for omisso, ao disposto na Lei n.º 13.019, de 31.07.2014.

j) A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública conforme estabelece o Artigo 11 da Lei 13.019/2014 e demais legislação aplicável.

**13.2 DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Compete a SEMADE, órgão da Administração Pública celebrante, sem prejuízo das obrigações constantes na Lei Federal nº 13.019/2014 com redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Estadual nº 14.494/2016 e demais legislação aplicável, o seguinte:

a) Apreciar a prestação final de contas apresentada, devendo o prazo ser fixado no Instrumento de Parceria, podendo ser no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento e do Relatório Final de Execução do Objeto ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período (Artigo 71 da LF 13.016/2014 e Artigo 73 do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** O presente Edital e a parceria a ser celebrada são disciplinados pela Lei Federal nº 13.019/2014 com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, pelo Decreto Estadual nº 14.494/2016 e demais legislação aplicável;

**14.2** O presente Chamamento Público e seus anexos ficarão à disposição no sítio da SEMADE no endereço eletrônico http://www.semade.ms.gov.br/, sendo de total responsabilidade da instituição proponente acompanhar a atualização de informações bem como as publicações no Diário Oficial do Estado de MS;

**14.3** O presente Chamamento Público não gera direitos, podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SEMADE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso represente direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

**14.4** Caso os prazos previstos não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na SEMADE, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

**14.5** O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a SEMADE de qualquer responsabilidade civil ou penal;

**14.6** As comprovações do cumprimento das datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes deste Chamamento Público são de responsabilidade da instituição proponente;

**14.7** O ato de protocolo da PROPOSTA implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e como as condições estabelecidas neste edital;

**14.8** Nenhum material encaminhado será devolvido às instituições;

**14.9** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas implicarão na inabilitação do proponente;

**14.10** Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação de Chamamento Público, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias poderão ser obtidos pelo e-mail funles@semade.ms.gov.br fazendo constar no campo assunto CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2016 – SEMADE e a identificação do proponente;

**14.11** O correto preenchimento dos documentos e de quaisquer outros dispositivos pertencentes a este chamamento é de responsabilidade do proponente;

**14.12** Os casos omissos serão dirimidos pela SEMADE e pelo CONFUNLES, sempre em observância a legislação aplicável a situação e aos princípios constitucionais.

**14.13** As aquisições e contratações decorrentes das parcerias celebradas com recurso do FUNLES deverão ser realizadas na forma estabelecida no artigo 35 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Campo Grande – MS, 16 de dezembro de 2.016.

**JAIME ELIAS VERRUCK**
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados - FUNLES

**Anexo I - PROPOSTA**

| **1 – CADASTRO DO PROPONENTE** |
|---|
| OSC Proponente: |
| CNPJ: |
| E-mail: |
| Endereço: |
| Telefone (DDD): |
| A instituição preenche os requisitos do Artigo 33 da Lei Federal 13.019/2014? ( ) sim ( )não |

| **2 – REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE** |
|---|
| Nome: |
| CPF: |
| Endereço: |
| Telefone (DDD): |
| E-mail: |

| **3 – NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:** (descrever exatamente como consta no Estatuto) |
|---|
| |

| **4 – OBJETIVO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE** |
|---|
| |

| **5 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO** |
|---|
| Título: |
| Objeto da Parceira: |
| Área/eixo de atendimento: |
| Descrição do Objeto:<br>(Requisitos, Restrição e Condições)<br>Definida por verbo – Implantar, Participar, Desenvolver, Instalar, Realizar, etc.<br>O objeto sobre qual a ação exerce e os requisitos, restrições ou condições que complementam a ação do objeto (de Público alvo, de tempo, de local, de qualidade, de área de aplicação, etc. |
| Local (is) de Execução do Projeto: |
| Período de Execução: |
| Valor Global da Proposta Apresentada: |

| **6 – OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS:** |
|---|
| |

| **7 – JUSTIFICATIVA** |
|---|
| Importância, relevância, abrangência, o "porque", benefícios, resultado.<br><br>a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto |

| **8 – METODOLOGIA** |
|---|
| Descrever de forma clara e bem definida como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, instrumentos necessários e os detalhes técnicos para a sua implantação. |

**9 – CRONOGRAMA DE AÇÃO, METAS A SEREM ATINGIDAS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO**

| AÇÃO (é o meio para alcançar a meta) | PRAZO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO | METAS (quantitativa e qualitativa) | PRAZO DE CUMPRIMENTO DAS METAS | INDICADORES (Índice para avaliar o cumprimento da meta) |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**10 – PREVISÃO FINANCEIRA DO PROJETO**

| | |
|---|---|
| Valor financeiro solicitado FUNLES/ SEMADE (R$) | |
| Valor da Contrapartida BENS E SERVIÇOS (R$) | Listar as contrapartidas e especificar valores |
| Outras Parcerias (R$) | |
| Valor Global da Proposta | |

**11. DETALHAMENTO FINANCEIRO**

**1. MATERIAL DE CONSUMO**

| DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **VISTO:** | | **TOTAL** | **R$** |

**2. MATERIAL PERMANENTE**

| DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| | | **TOTAL** | **R$** |

**3. DESPESAS DE VIAGENS**

| DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **VISTO:** | | **TOTAL** | |

**4. DESPESAS COM TERCEIROS**

| DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | **TOTAL** | **R$** |

| | |
|---|---|
| **5. DESPESAS COM PESSOAL (EQUIPE)** | |
| DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA / N° HORAS/ SALÁRIO MENSAL / VALOR / HORA ou SALÁRIO MENSAL / VALOR TOTAL | |
| | **R$** |
| **6. OUTRAS DESPESAS** | |
| **7. CUSTO TOTAL DO PROJETO** | |
| **R$** | **VISTO:** |

| | |
|---|---|
| **8. CRONOGRAMA FINANCEIRO SEMESTRAL** | |
| RESUMO DOS GASTOS NO PERÍODO | VALOR TOTAL NECESSÁRIO NO PERÍODO |
| **1º semestre** | |
| **2º semestre** | |
| **3º semestre** | |
| **4º semestre** | |
| | **VISTO:** |

**12 – CUSTOS INDIRETOS**

Se for o caso, informar em planilha, o tipo da despesa, período, valor parcial e valor total e outras informações que julgar necessárias.

**13 – EVENTUAIS PAGAMENTOS EM ESPECIE**

Se for o caso, informar em planilha, quantidade de pagamentos, serviço a ser prestado/ finalidade do pagamento, valor individual e valor total, qual Meta/fase se refere cada pagamento e outras informações que julgar necessárias.

**14 – EQUIPE EXECUTORA A SER PAGA COM RECURSOS DO PROJETO**

Se for o caso, informar em planilha, cargo/função, valor individual e valor total, período, se será utilizado funcionário da entidade ou será contratação específica e outras informações que julgar necessárias.

**15 – DESCREVER EXPERIENCIAS ANTERIORES COM PROJETOS EXECUTADOS PELA INSTITUIÇÃO DE PREFERENCIA COM LIGAÇÃO AO EIXO PROPOSTO.**

**ANEXO II - MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO**

Termo de Colaboração nº **XX** (inserir número da parceria), que entre si celebram, de um lado, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SEMADE E FUNDO ESTADUAL DE DIREITOS DIFUSOS E LESADOS e de outro, (inserir OSC), em razão do Edital de Chamamento Público CONFUNLES Nº 001/2016 – Processo Administrativo (inserir número do processo administrativo).

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. do Poeta, bloco VIII, do centro administrativo do Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, inscrito no CNPJ sob o n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.931.636/0001-82 e o **FUNDO ESTADUAL DE DIREITOS DIFUSOS E LESADOS**, inscrito no CNPJ nº 03.472.734/0001-61 doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO,** ambos situados na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 03 – Parque dos Poderes - nesta capital Campo Grande-MS, CEP 79.031-902 e neste ato, representado por seu Secretário de Estado e Presidente, respectivamente, Sr. **JAIME ELIAS VERRUCK**, brasileiro, casado, portador do RG 195875 SSP/MS e do CPF n. 322.517.771-72, residente e domiciliado na Rua Yolanda Giordano, n. 160, Bairro Tayamã Park, CEP 79036-150, nesta Capital e de outro, *(nome da OSC)*, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de ora em diante denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu representante legal *(nome e qualificação do representante)*, ajustam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO,** nos termos do Plano de Trabalho, e no resultado do Edital de Chamamento Público CONFUNLES nº 001/2016 constante dos autos do Processo Administrativo *(inserir número do Processo)*, sujeitando-se os partícipes ao disposto na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual n.º 11.261/ 2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07, observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto de (descrever o objeto da parceria em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, de forma sucinta e objetiva), conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:**

**2.1** A descrição detalhada das etapas/fases do projeto/atividade a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

**2.2** A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO PARCERIA** ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto, observado, quanto à forma, o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1** Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Colaboração correrão a conta da seguinte dotação orçamentária *(especificar)*:

**3.2** Havendo parcelas a serem liberadas em exercício futuro, a indicação dos créditos orçamentários será feita por apostilamento, independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

**4.1** O presente Termo de Colaboração terá sua vigência no período de *(informar o prazo de vigência, que deve ser o tempo necessário para executar integralmente o objeto e atender as metas previstas no Plano de Trabalho).*

**4.2** A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, observados os limites máximos previstos no art. 21 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

**4.3** A vigência deverá ser prorrogada, antes do seu término, por certidão de apostilamento e independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, quando a **ADMINISTRAÇÃO** tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**:

**5.1 DA ADMINISTRAÇÃO:**

a) transferir à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para execução deste Termo de Colaboração*,* de acordo com a sua programação orçamentária e financeira e obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho*;*

b) promover o monitoramento e avaliação da execução desta Parceria, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma definida na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16 e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

c) aplicar as sanções previstas no art. 75 do Decreto Estadual nº 14.494/16, quando a execução da Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e disposições da legislação específica;

d) promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito da Parceria, observados a forma e os prazos previstos na legislação de referência;

e) analisar a prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, adotando as providências necessárias de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência;

f) prorrogar *de ofício* a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;

g) fornecer a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto desta Parceria;

h) reter a liberação de recursos financeiros nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14 e na Cláusula Sexta deste instrumento, comunicando o fato à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** e fixando-lhe prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

i) assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto desta Parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade;

j) comunicar à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

k) exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

**1.2 DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:**

a) executar fielmente o objeto pactuado na Cláusula Primeira, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho, deste Termo e disposições legais aplicáveis;

b) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

c) manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública, aplicando-os em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto desta Parceria;

d) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

e) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ADMINISTRAÇÃO** a sua inadimplência em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

g) proceder às compras e contratações de bens e serviços, em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos (art. 35 a 41);

h) manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

i) divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da Parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.494/16;

j) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da CF/88 e pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/14;

k) restituir à **ADMINISTRAÇÃO**, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

l) prestar contas dos recursos recebidos, observando as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Estadual nº 14.494/16, além dos prazos e normas de elaboração constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;

m) manter, durante a execução da Parceria, as mesmas condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14;

n) permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aso processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**6.1** A **ADMINISTRAÇÃO** repassará à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** o valor de R$(*valor a ser transferido conforme Plano de Trabalho)* para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em *(inserir a quantidade de parcelas, quando for o caso)* parcela(s), de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.
**6.2** Os recursos serão depositados pela **ADMINISTRAÇÃO** no Banco *(inserir as informações bancárias, sendo o nome do Banco, Agência e Conta Corrente).*
**6.3** Os recursos devem, automaticamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.
**6.4** As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pela **ADMINISTRAÇÃO**, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
**6.5** Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o Termo de Colaboração será rescindido unilateralmente pela **ADMINISTRAÇÃO**, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo Gestor da Parceria e autorizado pela autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela Parceria, na forma definida no art. 33, §§3º e 4º do Decreto Estadual nº 14.494/16.
**6.6** Os recursos da Parceria geridos pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.
**CLÁUSULA SÉTIMA– DA CONTRAPARTIDA *(excluir esta Cláusula, renumerando as demais, quando não houver previsão de contrapartida):***
**7.1** A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** disponibilizará para consecução do objeto desta Parceria, a título de contrapartida, os bens e/ou serviços a seguir identificados: ***(especificar os bens e/ou serviços e respectiva expressão monetária, conforme art. 13 do Decreto Estadual nº 14.494/16).***
OU
A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** disponibilizará para consecução do objeto desta Parceria, a título de contrapartida espontânea, o valor de R$..... ***(especificar o valor),*** dispensado o depósito na conta corrente específica da Parceria.
**CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**
**7.1** As funções de Gestor da Parceria serão desempenhadas por *(identificar o Gestor da Parceria, indicando o nome/cargo/lotação/formação e matrícula funcional),* designado por meio *(especificar o ato de designação e a data de expedição).*
**7.2** As funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, serão desempenhadas por *(identificar os membros da Comissão, indicando o nome/cargo/lotação/formação e matrícula funcional)*, designados por *(especificar o ato de designação e a data de expedição).*
**7.3** A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos.
**7.4** Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do Gestor da Parceria ou de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, compete à **ADMINITRAÇÃO** designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente.
**CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:**
**8.1** As compras e contratações de bens e serviços pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, com os recursos transferidos pela **ADMINISTRAÇÃO**, observarão o disposto na Seção II, do Capítulo V do Decreto Estadual nº 14.494/16, adotando-se métodos usualmente utilizados pelo setor privado.
**8.2** A **ORGANIZAÇÃO PARCERIA** deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho e o valor efetivo da compra ou contratação.
**8.2.1** Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no Plano de Trabalho, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração do Relatório de Execução Financeira (Parcial ou Final), de que trata o art. 59 do Decreto Estadual nº 14.494/16 (Capítulo IX – da Prestação de Contas).
**8.3** A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para fins de comprovação das despesas, deverá obter de seus fornecedores ou prestadores de serviços, comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, os quais deverão conter as seguintes informações:
a) Data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da **ORGANIZAÇÃO PARCERIA** e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;
b) Especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou serviço adquirido ou contratado;
c) Indicação do número desta Parceria;
d) Atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo com as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso do documento, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da **ORGANIZAÇÃO PARCERIA**.
**8.4** O **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá realizar pagamentos mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens ou serviços.
*(Desde que haja justificativa prévia no Plano de Trabalho, poderá ser inserido o item abaixo, que excepciona a regra acima).*
**8.4.1** A **ADMINISTRAÇÃO** autoriza a realização de pagamento em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento na forma do item anterior, conforme justificativa da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, constante do Plano de Trabalho aprovado, observado o limite individual de 50 (cinquenta) UFERMS por beneficiário.
**8.5** Somente poderão ser pagas com os recursos desta Parceria as despesas expressamente previstas no Plano de Trabalho aprovado e que tenham relação com satisfação do seu objeto e alcance das metas estabelecidas, vedado:
a) utilizar recurso para finalidade alheia ao objeto da parceria e diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da **ADMINISTRAÇÃO**, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
d) pagar despesa em data posterior ao término da execução da Parceria quando o fato gerador da despesa não tenha ocorrido durante a sua vigência;
e) realizar despesa em data anterior à vigência da Parceria;
f) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, e desde que o prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; e
h) realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho e estejam de acordo com as políticas, orientações e normas estabelecidas pelo Estado de Mato Grosso do Sul para os serviços de publicidade governamental.
**8.6** Na remuneração da equipe de trabalho (pessoal próprio da **ORGANIZAÇÃO** ou que venha a ser contratado) deverão ser observadas:
a) previsão no Plano de Trabalho;
b) proporcionalidade das despesas com o tempo efetivamente dedicado à Parceria;
c) compatibilidade com o valor de mercado; e
d) observância aos acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto ou individual, o teto da remuneração do Poder Executivo.
**8.7** Poderão ser remunerados com os recursos da parceria, os custos indiretos de que trata o inciso III do *caput* do art. 46 da Lei nº 13.019/14 que forem necessários à execução do objeto desta Parceria e que constem do Plano de Trabalho aprovado no percentual de até 10% do valor total do presente Termo.
**CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

**9.1** A **ADMINISTRAÇÃO** promoverá, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos.
**9.2** As ações de monitoramento e avaliação contemplarão:
a) Análise de informações acerca do processamento da Parceria constantes de sistemas eletrônicos e documentos, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da Parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes;
b) Realização de visitas técnicas *in loco*, a ser comunicada à **ORGANIZAÇÃO** com antecedência de três dias úteis e consubstanciada no Relatório Técnico de Visita *in loco*;
c) Realização de pesquisa de satisfação, quando for o caso *(parcerias com vigência superior a um ano)*, admitido à **ORGANIZAÇÃO** opinar sobre o conteúdo do questionário a ser aplicado;
d) Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.
**9.3** As ações de monitoramento e avaliação além da expertise dos agentes responsáveis por sua realização, deverão contemplar, no intuito de verificar o atendimento dos fins propostos, as seguintes providências:
a) Verificar o percentual físico de realização do objeto e, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, conforme Plano de Trabalho aprovado;
b) Quando o objeto incluir a aquisição de bens, verificar se foram instalados e estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido;
c) Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível, tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;
d) coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, RG e CPF, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes;
**9.4** O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela **ADMINISTRAÇÃO** não excluem, bem como não reduzem as responsabilidades da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.
**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETENÇÃO DAS PARCELAS:**
**10.1** As parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração, caso verificadas impropriedades durante as ações de monitoramento e avaliação, ficarão retidas até saneamento, nos seguintes casos:
a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação de recursos ou inadimplemento da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
c) quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela **ADMINISTRAÇÃO** ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
**10.2** Quando verificadas quaisquer das hipóteses que autorizam a retenção das parcelas, a **ADMINISTRAÇÃO** suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da Tomada de Contas Especial e medidas cabíveis.
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:** *(Excluir esta Cláusula na hipótese de Parcerias cuja duração não exceda a um ano, promovendo a renumeração das demais Cláusulas)*:
**11.1** A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá apresentar a Prestação de Contas Anual, por meio do Relatório Parcial de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, isto é, a cada decurso do prazo de doze meses de duração da parceria, constada da primeira liberação de recursos para sua execução.
**11.2** O Relatório Parcial de Execução do Objeto observará o Modelo constante do Anexo V da Resolução SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016 publicado no Diário Oficial do Estado de MS nº 9.179, o qual deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter o seguinte:
a) Demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
b) Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
c) Documentos de comprovação do cumprimento do objeto;
d) Documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando for o caso.
**11.2.1** Quando o objeto incluir a aquisição de bens deverá ser demonstrado que estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido na Parceria;
**11.2.2** Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível, tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

**11.3** Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a **ADMINISTRAÇÃO** notificará a **ORGANIZAÇÃO PARCERIA** para que apresente, no prazo de até 30 (trinta) dias, o Relatório Parcial de Execução Financeira, que deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter:
a) a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros (Modelos do Anexo VI e VII da Resolução SEFAZ nº 14.494/2016);
b) o extrato da conta bancária específica;
c) a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, a qual deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão dos custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e do órgão ou da entidade parceria, vedada a duplicidade ou a

sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
d) a relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver (Modelo do Anexo VIII da Resolução SEFAZ nº 14.494/2016);
e) cópias das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documentos, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;
f) comprovação da contratação realizada nos termos do art. 35 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

**11.4** Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada e serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

**11.5** A análise da Prestação de Contas Anual pela ADMINISTRAÇÃO será formalizada por meio do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pelo Gestor da Parceria, o qual deverá conter as seguintes informações:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido;
c) valores efetivamente transferidos pela Administração;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas (quando for o caso);
e) análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo
f) a conclusão da análise pela:
✓ prestação de contas regular: quando comprovado o alcance das metas no período analisado;
✓ prestação de contas irregular: quando não comprovado o alcance das metas no período analisado ou evidenciado ato irregular.

**11.6** No caso de prestação de contas irregular, o Gestor da Parceria deverá notificar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para, no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, e a critério da **ADMINISTRAÇÃO**: sanar a irregularidade; cumprir a obrigação ou apresentar justificativa.

**11.7** Após manifestação da **ORGANIZAÇÃO**, o Gestor da Parceria atualizará o Relatório Técnico de Monitoramento e, caso persista a irregularidade, concluirá pela:
a) continuidade da parceria, determinando a devolução dos recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada e, a retenção das parcelas dos recursos;
b) rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada e, instauração da tomada de contas especial, caso não haja devolução.

**11.7** O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após concluído pelo Gestor da Parceria, deverá ser submetido à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:**

**12. 1** A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no término da vigência da parceria, observando-se as regras previstas nos 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e artigos 57 a 74 do Decreto Estadual nº 14.494/16, além das cláusulas constantes deste Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante.

**12.2** A prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam à **ADMINISTRAÇÃO** concluir que o objeto da parceria foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, sendo considerada a verdade real e os resultados efetivamente alcançados.

**12.3** A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá apresentar a Prestação de Contas Final, por meio do Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução da parceria.

**12.3.1** Na hipótese de atuação em rede, caberá à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive o que refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

**12.4** O Relatório Final de Execução do Objeto observará o Modelo constante do Anexo V da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016, o qual deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter o seguinte:
a) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
b) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
c) documentos de comprovação do cumprimento do objeto:
d) documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando for o caso;
e) comprovante da devolução de eventual saldo remanescente;
f) previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata do §3º do art. 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16, quando for o caso.

**12.5** Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a **ADMINISTRAÇÃO** notificará a **ORGANIZAÇÃO PARCERIA** para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, o Relatório Final de Execução Financeira, que deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter:
a) a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros (Modelos do Anexo VI e VII da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016);
b) o extrato da conta bancária específica;
c) a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, a qual deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão dos custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e do órgão ou da entidade parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
d) a relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver (Modelo do Anexo VIII da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016);
e) cópias das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documentos, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;
f) comprovação da contratação realizada nos termos do art. 35 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

**12.6** Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada e serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

**12.7** A análise da Prestação de Contas Final pela **ADMINISTRAÇÃO** será formalizada por meio do Parecer Técnico Conclusivo, emitido pelo Gestor da Parceria, que embasará a decisão da autoridade competente e deverá conter as seguintes informações:
a) verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no Plano de Trabalho, considerando os Relatórios Parciais/Final de Execução do Objeto, Relatórios de Visitas Técnicas *In Loco* e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
b) avaliação dos efeitos da parceria, conforme § 1º do art. 58 do Decreto Estadual nº 14.494/16;
c) Conclusão da análise pela:
✓ aprovação das contas: quando constatado o cumprimento do objeto e das metas;
✓ aprovação das contas com ressalva: quando, apesar do cumprimento do objeto e das metas, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
✓ rejeição das contas: quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado do objeto, dano ao erário ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**12.8** Após decisão acerca da Prestação de Contas Final, o Gestor da Parceria notificará a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para, no prazo de 30 dias, sanar a irregularidade/cumprir a obrigação ou apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão final.

**12.9** Exaurida a fase recursal, o Gestor da Parceria deverá:
a) no caso de aprovação com ressalva: registrar na plataforma eletrônica (quando houver) as causas da ressalva. Tal ato terá função preventiva e será considerado na eventual aplicação de sanções previstas na legislação;
b) no caso de rejeição: notificar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para, no prazo de 30 dias, devolver os recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada ou solicitar o ressarcimento ao erário por meio de "Ações Compensatórias de Interesse Público".

**12.10** O não ressarcimento dos recursos pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ensejará a instauração da Tomada de Contas Especial e o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na plataforma eletrônica (quando houver) e no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado.

**12.11** O prazo de análise da Prestação de Contas Final pela **ADMINISTRAÇÃO** será de **XX** (estabelecer o prazo, observando o art. 73 do Decreto Estadual nº 14.494/16), contados da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o limite do art. 73 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

**12.12** Os débitos a serem restituídos pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados, conforme art. 74 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS:**

**13.1** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à **ADMINISTRAÇÃO** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES:**

**14.1** Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste Termo e, que em razão deste, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos transferidos, serão de titularidade *(inserir uma das previsões abaixo, conforme decisão da ADMINISTRAÇÃO)*:
da Administração Pública, para continuidade do objeto pactuado, seja por execução direta ou por meio da celebração de nova Parceria, devendo o bem ser disponibilizado para retirada em até 90 (noventa) dias após a data de apresentação da prestação de contas final.
ou
da OSC, para continuidade da execução de suas ações de interesse social.

**14.2** Havendo dissolução da **ORGANIZAÇÃO**, durante a vigência desta Parceria:
a) os bens remanescentes deverão ser retirados pela **ADMINISTRAÇÃO**, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data da notificação da dissolução, quando a titularidade for da **ADMINISTRAÇÃO**; ou
b) o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a titularidade for da **ORGANIZAÇÃO**.

**14.3** Caso a Prestação de Contas Final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a **ORGANIZAÇÃO**, observados os seguintes procedimentos:
a) não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição; ou
b) o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:**

(quando a execução da Parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, deverá ser estabelecido nesta Cláusula a definição sobre a sua titularidade e o seu direito de uso, o tempo e o prazo da licença, as modalidades de utilização e a indicação quanto ao alcance da licença, observado o interesse público e disposto na Lei Federal nº 9.610/98 e Lei Federal nº 9.279/96).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTROLE:**

**16.1** É garantido o livre acesso dos agentes da **ADMINISTRAÇÃO**, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU DO PLANO DE TRABALHO:**

**17.1** A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor a alteração deste Termo de Colaboração ou do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante, após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, nas situações abaixo e da seguinte forma:

I – por Termo Aditivo à parceria para:
a) ampliação de até trinta por cento do valor global;
b) redução do valor global, sem limitação de montante;
c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21 do Decreto Estadual nº 14.494/16;
d) alteração da destinação dos bens remanescentes.

II – por Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria;
b) ajustes da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho;
c) remanejamento de recursos sem alteração do valor global, vedada a modificação da natureza da despesa; ou
d) alteração da fonte de custeio de recurso, mediante justificativa prévia do gestor.

**17.2** Além das hipóteses prevista no item anterior, a Parceria deverá ser alterada por Apostilamento, independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para:
a) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a **ADMINISTRAÇÃO** tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
b) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

**17.3** Nas hipóteses de alteração a pedido da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, a **ADMINISTRAÇÃO** deverá se manifestar sobre o pleito no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos àquela Organização.

**17.4** Os pedidos de alteração realizados pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** devem ser apresentados em até 45 (quarenta e cinco) dias, antes do término da vigência.

**17.5** A formalização do Termo Aditivo ou Apostilamento deve ser realizada durante a vigência da Parceria.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**

**18.1** A publicação do extrato deste Termo, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

**18.2** A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede e do estabelecimento em que exerça suas ações, as seguintes informações acerca da celebração desta Parceria, as quais deverão ficar disponíveis desde a data da sua assinatura até 180 dias após a prestação de contas final:

a) data de assinatura e identificação do instrumento da Parceria e do órgão ou entidade da administração pública responsável;
b) nome da **ORGANIZAÇÃO** e seu número de inscrição no CNPJ;
c) descrição do objeto da parceria;
d) valor da parceria e valores liberados, quando for o caso;
e) situação da prestação de contas, que deverá informar a data prevista para apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
f) o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculado à execução do objeto e pagos com os recursos da parceria.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO COMPETENTE:**
**19.1** Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Termo de Colaboração, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:**
**20.1** É facultado aos partícipes rescindirem o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras das responsabilidades, além de estipulação de prazo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:**
**21.1** Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções (art. 75 do Decreto nº 14.494/2016):

a) advertência, de caráter preventivo, que será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;
b) suspensão temporária, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os danos que dela provieram para a **ADMINISTRAÇÃO**. Esta sanção impede a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** de participar de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo de até 2 anos;
c) declaração de inidoneidade, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impede que a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** participe de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos/entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de idoneidade.

**21.2** Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.
**21.3** Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o Pedido de Reconsideração.
**21.4** Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** será inscrita como inadimplente no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**
**22.1** Todas as comunicações relativas a este Termo de Colaboração, serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo.
**22.2** As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.
E por acharem-se justos e conveniados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Campo Grande, xxx de xxx de 2017.

ADMINISTRAÇÃO ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Testemunhas:

1) Nome:
Identidade RG:
CPF nº

2) Nome:
Identidade RG:
CPF nº

**DELIBERAÇÃO CECA/MS N. 09, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica no âmbito do Conselho Estadual de Controle Ambiental – CECA, destinado a discutir, elaborar e propor normas que atendam as especificidades do Bioma Pantanal.

**O Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental – CECA**, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão da Plenária tomada na 105ª Reunião Ordinária do dia 08 de dezembro de 2016, conforme o regimento interno do CECA.

**D E L I B E R A:**

**Art. 1°** Fica estabelecida a constituição de uma câmara técnica composta por 07 (sete) membros do Conselho Estadual de Controle Ambiental – CECA, com a finalidade de discutir, elaborar e propor normas que atendam as especificidades do Bioma Pantanal.

**§ 1º** A Câmara Técnica será composta por representantes de instituições representadas no CECA, ficou instituído como presidente da Câmara Técnica: conselheiro Nilson de Barros, Relatora: conselheira Daniele Coelho Marques, Secretário: conselheiro Robson Campos dos Anjos, segue abaixo discriminados:

| INSTITUIÇÃO | REPRESENTANTES |
|---|---|
| Associação Brasileira de Produtores Orgânicos – ABPO | Nilson de Barros - Presidente |
| Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul - FAMASUL | Daniele Coelho Marques - Relatora |
| Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul – SENGE-MS | Robson Campos dos Anjos - Secretário |
| Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Superintendência do IBAMA-MS | Joanice Lube Battilani |
| Ordem dos Advogados do Brasil- Seção de Mato Grosso do Sul | Arlindo Murilo Muniz |
| Embrapa Pantanal - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária do Pantanal - Centro de Pesquisa agropecuária do Pantanal | Sandra Mara Araújo Crispim |
| União dos Pantaneiros da Nhecolândia - UNIPAN | Eduardo Afonso Santa Lucci Cruzetta |

**Art. 2°** Fica estabelecido que o prazo para encerramento dos trabalhos da Câmara Técnica se encerrará em 06 (seis) meses a contar da data de publicação desta deliberação.

**Parágrafo único:** Os resultados e conclusões da Câmara Técnica poderão, a qualquer tempo, e dentro do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, ser entregues, por intermédio da Secretaria-Executiva à presidência do CECA que as submeterá à aprovação do Plenário em sessão ordinária ou extraordinária especialmente convocada.

**Art. 3°** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2016.

**JAIME ELIAS VERRUCK**
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

**DELIBERAÇÃO CECA/MS N. 010, de 08 de dezembro de 2016.**

O **Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA**, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando decisão da Plenária na 105ª Reunião Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2016,

**D E L I B E R A:**

**Processo** nº 61/400526/2016 (Siriema:2016-051783)
**Assunto:** Licença Prévia para ampliação do aeroporto municipal
**Requerente:** Prefeitura Municipal de Dourados
**Município**: Dourados – MS

**Art. 1°** A Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, aprovou o parecer do Conselheiro Titular Relator do CECA, Pedro Mendes Neto, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, com o seguinte teor, voto: Voto pela aprovação da emissão da Licença Prévia n. 76/16 emitida ad referendum para o Aeroporto Municipal de Dourados.

**Art. 2°** Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2016.

**JAIME ELIAS VERRUCK**
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
Amparo Legal: **Lei Federal nº 10.520/02 - Lei 8666/93 e suas alterações**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Espécie:Ordinário | ND:33903301 | NE: 000279 | FP: 26122005762610001 |
| Fonte: 010000000 | | | |
| Objeto: Passagem Aérea | | Data:10/11/2016 | Valor: R$ 1.344,01 |
| Empresa:EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO | | | Processo: 57/006931/16 |
| Espécie:Ordinário | ND:33903301 | NE: 000298 | FP: 26122005762610001 |
| Fonte: 010000000 | | | |
| Objeto: Passagem Aérea | | Data:11/11/2016 | Valor: R$ 3.991,70 |
| Empresa:EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO | | | Processo: 57/006931/16 |
| Espécie:Ordinário | ND:33903301 | NE: 000300 | FP: 26122005762610001 |
| Fonte: 010000000 | | | |
| Objeto: Passagem Aérea | | Data:17/11/2016 | Valor: R$ 2.707,32 |
| Empresa:EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO | | | Processo: 57/006931/16 |
| Espécie:Estimativo | ND:33903301 | NE: 000335 | FP: 26122005762610001 |
| Fonte: 010000000 | | | |
| Objeto: Passagem Aérea | | Data:30/11/2016 | Valor: R$ 3.000,00 |
| Empresa:EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO | | | Processo: 57/006931/16 |

Amparo Legal: **Artigo 24 da Lei 8666/93**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Espécie: Ordinário | ND:33903031 | NE: 319 | FP: 26122005762610001 |
| Fonte: 0100000000 | | | |
| Objeto: Aquisição de Grama | | Data: 29/11/16 | Valor: R$ 7.991,50 |
| Empresa: PONTAL DA GRAMA LTDA EPP | | | Processo: 57/008854/16 |
| Espécie: Estimativo | ND:33903916 | NE: 278 | FP: 25752202115120001 |
| Fonte: 0100000000 | | | |
| Objeto: Retirada postos de medição | | Data: 10/11/16 | Valor: R$ 7.900,69 |
| Empresa: PROCONSTRU PROJETO, CONSTR.E CONSULT | | | Processo: 57/004971/16 |
| Espécie: Ordinário | ND:44905234 | NE: 275 | FP: 26122005762610001 |
| Fonte: 0100000000 | | | |
| Objeto: Carrinhos coletor de Lixo | | Data:08/11/16 | Valor: R$ 5.180,00 |

| | |
|---|---|
| Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR E C&A LTDA | Processo: 57/008060/16 |

Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Espécie:Ordinário | ND:33903948 | NE: 000299 | FP: 26122005762610001 |
| Fonte: 010000000 | | | |
| Objeto: Inscrição Seminário Nacional | | Data:17/11/16 | Valor: R$ 3.390,00 |
| Empresa: ZENITE-INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A | | | Processo: 57/008282/16 |

**EDNEI MARCELO MIGLIOLI**
Secretário de Estado de Infraestrutura

## SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO 008/2014

PROCESSO: 21/000.246/2014
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar – SEPAF e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS.
OBJETO: Prorrogação da Vigência do Termo de Cessão de Uso n. 008/2014 de 31 de dezembro de 2016 para 30 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2016
ASSINAM:
Pela SEPAF: FERNANDO MENDES LAMAS, Secretário de Estado.
Pela PREFEITURA: ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal.

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XIIICP/PGE/MS/N.º 010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Divulga lista de candidatos habilitados para as Provas Escritas do XIII Concurso Público para Procurador do Estado e respectivas notas.

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XIIICP/PGE/MS/N° 01/2016, de 15 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 9.250, de 16 de setembro de 2016, expede o presente edital para:

1. Tornar pública a **lista geral (ampla concorrência)** dos candidatos habilitados para as Provas Escritas do XIII Concurso Público para Procurador do Estado, nos termos do item 11.14, alínea "a", do Edital de Concurso Público/XIIICP/PGE/MS/Nº 001/2016, em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o **Anexo I** a este Edital.

2. Tornar pública a lista dos candidatos inscritos com **deficiência** habilitados para as Provas Escritas do XIII Concurso Público para Procurador do Estado, nos termos dos itens 4 e 11.14, alínea "b", do Edital de Concurso Público/XIIICP/PGE/MS/Nº 001/2016, em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o **Anexo II** a este Edital.

3. Tornar pública a lista dos candidatos inscritos como **negros** habilitados para as Provas Escritas do XIII Concurso Público para Procurador do Estado, nos termos dos itens 5 e 11.14, alínea "c", do Edital de Concurso Público/XIIICP/PGE/MS/Nº 001/2016, em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o **Anexo III** a este Edital.

4. Informar que todos candidatos, inclusive os não habilitados para as Provas Escritas, poderão ter acesso à respectiva pontuação obtida na Prova Preambular (Objetiva) do XIII Concurso Público para Procurador do Estado no sítio eletrônico www.concurso.ms.gov.br, acessando a área do candidato.

5. Esclarecer que as datas das Provas Escritas serão oportunamente divulgadas.

Campo Grande, MS, 16 de dezembro de 2016.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

**ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO/XIIICP/PGE/MS/N.º 010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | NOTA | CLASS. |
|---|---|---|---|
| 58457170443 | MATEUS ARAUJO MOLINA | 92 | 1º |
| 58457170548 | PABLO FREIRE ROMÃO | 91 | 2º |
| 58457169600 | MAURICIO PINTO FILHO | 89 | 3º |
| 58457152816 | RAFAEL DE MORAES BRANDÃO | 88 | 4º |
| 58457169365 | PEDRO FELIPE VEIGA GOMES | 88 | 5º |
| 58457170384 | PEDRO HENRIQUE LACERDA BARBOSA LADEIA | 87 | 6º |
| 58457169992 | TIAGO LOUREIRO ANDRADE | 87 | 7º |
| 58457169941 | HILDA MARIA GOSELING ARAUJO | 87 | 8º |
| 58457153309 | TELMO DE MOURA PASSARELI | 87 | 9º |
| 58457155790 | FELIPE RODRIGUES NEVES PINTO | 86 | 10º |
| 58457170298 | ANDRÉ LOPES CARVALHO | 86 | 11º |
| 58457170167 | FERNANDA LEITE ALLEGRINI | 86 | 12º |
| 58457170161 | RAMON MAGALHÃES SILVA | 85 | 13º |
| 58457169662 | VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA | 85 | 14º |
| 58457169410 | LUIS CABRAL MORAIS | 85 | 15º |
| 58457169120 | HUGO FELLIPE MARTINS DE LIMA | 85 | 16º |
| 58457170086 | DIEGO ALFONSO MEZA MUJICA | 84 | 17º |
| 58457169950 | FERNANDA VISSOTO BISCAIA | 84 | 18º |
| 58457169659 | FERNANDO COSTA SANTOS BEZERRA | 84 | 19º |
| 58457169568 | BRUNO FONSECA DE ANDRADE | 84 | 20º |
| 58457062399 | DANILO DE SOUZA RESENDE | 84 | 21º |
| 58457168992 | DANIEL GOMES SOARES DE SOUSA | 84 | 22º |
| 58457170676 | RICARDO LIMA SOUZA | 83 | 23º |
| 58457170434 | MARIANA ANDRADE VIEIRA | 83 | 24º |
| 58457169180 | DEBORA BANDEIRA KOENOW | 83 | 25º |
| 58457169047 | MATHEUS DOMINGOS DE PAULA SILVA | 83 | 26º |
| 58457168912 | ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA | 83 | 27º |
| 58457170584 | HENRI DHOUGLAS RAMALHO | 82 | 28º |
| 58457063186 | RAIANE SANTOS ARTEMAN | 82 | 29º |
| 58457170207 | JÉSSICA CAMPOS SAVI | 82 | 30º |
| 58457152676 | KAMILA VENUTO DE SOUZA | 82 | 31º |
| 58457152925 | FRANCIELE DA SILVA SANDIM | 82 | 32º |
| 58457169550 | RENATO FURTUNATO JACOBS | 82 | 33º |
| 58457169539 | RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA NETO | 82 | 34º |
| 58457152822 | VITOR ANDRÉ DE MATOS ROCHA MARTINEZ VILA | 82 | 35º |
| 58457169246 | NATÁLIA ALVES RESENDE GONÇALVES | 82 | 36º |
| 58457169150 | JONAS FERREIRA ANGELO DE DEUS | 82 | 37º |
| 58457170205 | HUGO VECHIATO BETONI | 81 | 38º |
| 58457170165 | BRUNA LIMONTA DE SOUZA MATOS | 81 | 39º |
| 58457169584 | THAMYRES CAMARÇO DE OLIVEIRA | 81 | 40º |
| 58457169170 | CARLOS DANIEL JESUS DE AZEVEDO LEITAO | 81 | 41º |
| 58457168939 | ALEXANDRE KAISER RAUBER | 81 | 42º |
| 58457168780 | LUCIANO DOS SANTOS FREITAS | 81 | 43º |
| 58457170819 | ELIAS SILVATI JÚNIOR | 80 | 44º |
| 58457153342 | ANDRÉ LUIS MACÊDO PEREIRA DA COSTA | 80 | 45º |
| 58457170439 | DANIEL PEREIRA SARAIVA NUNES CARVALHO | 80 | 46º |
| 58457170084 | ISABELLA LUIZA ALONSO BITTENCOURT | 80 | 47º |
| 58457151593 | IZABELLA ASSIS TRAD | 80 | 48º |
| 58457169834 | FERNANDA BARDICHIA PILAT YAMAMOTO | 80 | 49º |
| 58457169747 | THIAGO AUGUSTO FERREIRA BOGEA | 80 | 50º |
| 58457169727 | ADALBERTO JOSE GONDIM CESAR | 80 | 51º |
| 58457145721 | LUCAS VINICIUS BARROS | 80 | 52º |
| 58457152997 | LEONARDO MELO MATOS | 80 | 53º |
| 58457169619 | MARCELA GASPAR PEDRAZZOLI | 80 | 54º |
| 58457152234 | VINÍCIUS SANT ANA RISSATO | 80 | 55º |
| 58457152918 | VINICIUS SPINDOLA CAMPELO | 80 | 56º |
| 58457169226 | DOUGLAS IVANOWSKI KIRCHNER | 80 | 57º |
| 58457169014 | PEDRO HENRIQUE DA SILVA MELLO | 80 | 58º |
| 58457168892 | JOSE GALBIO DE OLIVEIRA JUNIOR | 80 | 59º |
| 58457153336 | LEONARDO COCCHIERI LEITE CHAVES | 80 | 60º |
| 58457170736 | ANA CAROLINA DE CARVALHO BOTELHO | 79 | 61º |
| 58457170372 | HUDSON YABUSAME FRANCO TERRUEL | 79 | 62º |
| 58457170336 | RAFAEL LEÃO E SOUZA DA SILVA | 79 | 63º |
| 58457170139 | MARIA DANIELE VIANA DA SILVA | 79 | 64º |
| 58457169913 | RAPHAEL RIBEIRO PIRES | 79 | 65º |
| 58457169809 | PEDRO NAYLOR PAVANELLI BATISTA | 79 | 66º |
| 58457169602 | SARA DA CUNHA CAMPOS RABELO | 79 | 67º |
| 58457080004 | IGOR VENEGA DOS SANTOS | 79 | 68º |
| 58457169125 | LEANDRO SURIANI DA SILVA | 79 | 69º |
| 58457169030 | JORDANA PEREIRA LOPES GOULART | 79 | 70º |
| 58457152351 | GIOVANA DARÉ MENOCCI | 79 | 71º |
| 58457168793 | FELIPPE TOMAZ BORGES | 79 | 72º |
| 58457153081 | ELIAS SUZANO MENDES | 79 | 73º |
| 58457168719 | NATALIE BRITO GARCIA | 79 | 74º |
| 58457170199 | VALDIR MONTEIRO JÚNIOR | 78 | 75º |
| 58457153134 | CAMILA BRONDANI BASSAN | 78 | 76º |
| 58457169996 | BARBARA SORGI CAMPIOLO | 78 | 77º |
| 58457169993 | ADRIANA VASCONCELOS DE PAULA E SILVA | 78 | 78º |
| 58457169825 | HELIO BORGES CAMPOS | 78 | 79º |
| 58457169785 | WILLIAN KENDI NISHIO NASSU | 78 | 80º |
| 58457169752 | MIGUEL FRANCISCO SCHNEIDER NETO | 78 | 81º |
| 58457169647 | VINICIUS FERREIRA DE CARVALHO | 78 | 82º |
| 58457152805 | JAIRO ROBERTO MEDEIROS DE ALMEIDA | 78 | 83º |
| 58457152343 | ROMEU RODRIGUES REIS | 78 | 84º |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 58457169250 | MAKENA MARCHESI | 78 | 85º |
| 58457151174 | ALLEN RODRIGUES DE CASTRO DE PAULA | 78 | 86º |
| 58457068084 | MARCUS PAULO ARAUJO CAPILLÉ | 78 | 87º |
| 58457168715 | RICARDO DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA | 78 | 88º |
| 58457170882 | LUCAS SILVA BARRETTO | 77 | 89º |
| 58457170808 | FILIPE ROCHA DRUMMOND | 77 | 90º |
| 58457170610 | HUGO LEONARDO SEDER SOUZA AMARAL | 77 | 91º |
| 58457170547 | RENATO MENESES OLIVEIRA CAMPOS | 77 | 92º |
| 58457170492 | SAULO HUGO ROSSI | 77 | 93º |
| 58457170424 | LUÍS EDUARDO LOPES SILVA | 77 | 94º |
| 58457170392 | CLELIA PRATES AGUIAR | 77 | 95º |
| 58457170329 | FELIPE ROCHA MAGALHAES | 77 | 96º |
| 58457170265 | JOAO MARCELO GOMES | 77 | 97º |
| 58457170247 | THALES LINHARES DE AZEVEDO | 77 | 98º |
| 58457170160 | ROBERTO HENRIQUE CALÚ ATAIDE BARBOZA | 77 | 99º |
| 58457170043 | ISABELA SOBRAL MONTEIRO BRITO | 77 | 100º |
| 58457170024 | RENAN DO NASCIMENTO COUTO | 77 | 101º |
| 58457169718 | FELIPE DE LIMA NEVES | 77 | 102º |
| 58457169670 | RENAN TAKETOMI DE MAGALHÃES | 77 | 103º |
| 58457169548 | MARCIO CARDOSO GOMES | 77 | 104º |
| 58457169517 | ALINY COSTA SILVA DE ALMEIDA | 77 | 105º |
| 58457169401 | JAYME FABBRI TOLEDO | 77 | 106º |
| 58457153593 | JULIANA HUANG | 77 | 107º |
| 58457121531 | EDUARDO DE AZEVEDO LARANGEIRA | 77 | 108º |
| 58457153083 | THIAGO OLIVEIRA COSTA | 77 | 109º |
| 58457168997 | RAPHAEL NOLETO AUAD DE GOMES | 77 | 110º |
| 58457168980 | ARTHUR REGIS FROTA CARNEIRO ARAUJO | 77 | 111º |
| 58457168933 | TAMIRIS ASSIS CELESTINO | 77 | 112º |
| 58457168930 | LUANA GONÇALVES DE SOUSA | 77 | 113º |
| 58457168877 | LUIS FELIPE PIMENTEL DAS NEVES REIS | 77 | 114º |
| 58457168850 | VINICIUS LIMA DUARTE | 77 | 115º |
| 58457168792 | TÚLIO SIMÕES FEITOSA DE OLIVEIRA | 77 | 116º |
| 58457168742 | THIAGO MOREIRA PARRY | 77 | 117º |
| 58457168687 | LUISA DE MARILAC SILVA CORDEIRO ALMEIDA | 77 | 118º |
| 58457153712 | CHRISTIAN ALMEIDA MOMENTE | 76 | 119º |
| 58457170699 | CLARINDO JOSÉ LÚCIO GOMES JUNIOR | 76 | 120º |
| 58457170670 | JULIA FIGUEIREDO LIMA | 76 | 121º |
| 58457153024 | ALEXANDRE LEME FRANCO | 76 | 122º |
| 58457170445 | DIONE BATISTA DOS SANTOS | 76 | 123º |
| 58457170341 | LUCÉLIO MAGALHÃES SILVA | 76 | 124º |
| 58457170232 | JOÃO DAVID FERREIRA LEITE | 76 | 125º |
| 58457153218 | OSEIAS AMARAL DA SILVA | 76 | 126º |
| 58457170103 | AMANDA FANINI GOMES ALCANTARA | 76 | 127º |
| 58457152716 | JHONNY PRADO SILVA | 76 | 128º |
| 58457170076 | MARINA MENEZES LEITE PRAÇA | 76 | 129º |
| 58457169984 | PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA | 76 | 130º |
| 58457169899 | VITOR LENINE DE SOUZA CHAGAS | 76 | 131º |
| 58457169898 | FELLIPE RIBEIRO MOURA BATISTA | 76 | 132º |
| 58457169865 | GILBERTO BATISTA NAVES FILHO | 76 | 133º |
| 58457065199 | CAROLINA CARAIBA NAZARETH ALVES | 76 | 134º |
| 58457169759 | CARLOS JOSÉ BARBOSA FILHO | 76 | 135º |
| 58457169635 | GUSTAVO COSTA NOGUEIRA | 76 | 136º |
| 58457169447 | ANDRÉ YUDI HASHIMOTO HIRATA | 76 | 137º |
| 58457153381 | CAROLINE DE VARGAS TOMELERO | 76 | 138º |
| 58457169253 | RAFAEL RAPOSO DA CÂMARA AULER | 76 | 139º |
| 58457169194 | GABRIELLA DE OLIVEIRA SANTIAGO | 76 | 140º |
| 58457169056 | MARJORIE BRENDA GOUVEIA ROCHA | 76 | 141º |
| 58457168944 | VITOR MARCELLINO TAVARES DA SILVA | 76 | 142º |
| 58457168840 | KARINA GODOY DE CARLI | 76 | 143º |
| 58457168784 | VALTEMIR DUTRA SOUZA JUNIOR | 76 | 144º |
| 58457168762 | CAROLINA VIEGAS MEOHAS | 76 | 145º |
| 58457168760 | RODRIGO SPESSATTO | 76 | 146º |
| 58457168734 | DANIELA SORAIA SEBBEN BRAZ COSTA | 76 | 147º |

**ANEXO II DO EDITAL DE CONCURSO/XIIICP/PGE/MS/N.º 010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS COM DEFICIÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | NOTA | CLASS. |
|---|---|---|---|
| 58457168854 | LAÉRCIO DE CASTRO DOURADO JÚNIOR | 74 | 1º |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 58457168756 | ARLLEY CAVALCANTE DE OLIVEIRA | 72 | 2º |
| 58457170404 | FERNANDO GABURRI DE SOUZA LIMA | 70 | 3º |
| 58457169574 | RANIERE FERNANDES MOURA | 69 | 4º |
| 58457169592 | GABRIEL LUIS DE ALMEIDA SANTOS | 62 | 5º |
| 58457170075 | ANTONIO ENOQUE NETO | 60 | 6º |
| 58457169826 | MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO | 59 | 7º |
| 58457153237 | RICARDO HISSAMITSU ARAKAKI | 58 | 8º |
| 58457153288 | KELLEN JOSIANE LARA DE REZENDE | 58 | 9º |
| 58457152823 | FRANCISCO ALVES DE ASSIS FILHO | 56 | 10º |
| 58457170346 | ALEXSMARCIO APARECIDO MARIANO DE OLIVEIRA | 55 | 11º |
| 58457152263 | DANIEL GARCIA COMERLATO | 55 | 12º |
| 58457121891 | RAFAEL MORAES CORREA | 54 | 13º |
| 58457153541 | LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO | 51 | 14º |
| 58457170383 | SALARRUDNE FARAJ DA COSTA JÚNIOR | 51 | 15º |
| 58457169991 | VERÔNICA CARNEIRO DE AGUIAR | 51 | 16º |
| 58457169106 | FRANCINE ROBERT PCHENECZUK | 51 | 17º |

**ANEXO III DO EDITAL DE CONCURSO/XIIICP/PGE/MS/N.º 010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

**LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO NEGROS**

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | NOTA | CLASS. |
|---|---|---|---|
| 58457169246 | NATÁLIA ALVES RESENDE GONÇALVES | 82 | 1º |
| 58457168780 | LUCIANO DOS SANTOS FREITAS | 81 | 2º |
| 58457170160 | ROBERTO HENRIQUE CALÚ ATAIDE BARBOZA | 77 | 3º |
| 58457168933 | TAMIRIS ASSIS CELESTINO | 77 | 4º |
| 58457168792 | TÚLIO SIMÕES FEITOSA DE OLIVEIRA | 77 | 5º |
| 58457168687 | LUISA DE MARILAC SILVA CORDEIRO ALMEIDA | 77 | 6º |
| 58457153218 | OSEIAS AMARAL DA SILVA | 76 | 7º |
| 58457170437 | ANDRE SANTOS ROCHA | 75 | 8º |
| 58457169813 | MARCOS FELIPE VIEIRA SANTOS PESSOA | 74 | 9º |
| 58457153198 | ALAN DA FONSECA SÁ BARRETO DE FREITAS | 73 | 10º |
| 58457169653 | MALCON JACKSON CUMMINGS | 72 | 11º |
| 58457169229 | RAFAEL GOMES RODRIGUES | 72 | 12º |
| 58457063095 | EVANDRO LUIZ PEREIRA JUNIOR | 70 | 13º |
| 58457170874 | ROGER SANTOS GONZAGA | 69 | 14º |
| 58457169574 | RANIERE FERNANDES MOURA | 69 | 15º |
| 58457152522 | ROBERT WALLACE ANJOS SANTOS | 69 | 16º |
| 58457168986 | JOSILENE DE CARVALHO SOUSA | 69 | 17º |
| 58457170718 | ODAIR ROBERTO ALMEIDA | 67 | 18º |
| 58457169247 | MARCOS ROGÉRIO ALVES RIBEIRO | 67 | 19º |
| 58457087549 | SIMONE MIRANDA DIAS | 67 | 20º |
| 58457170239 | KAROLINE BEZERRA MAIA | 65 | 21º |
| 58457169219 | AIRTON ALMEIDA DOS SANTOS | 65 | 22º |
| 58457078933 | MORGIANA KENDRA DOS REIS DANTAS | 65 | 23º |
| 58457168665 | THIAGO DA SILVA SANTANA | 65 | 24º |
| 58457153104 | BRUNO JOVINIANO DE SANTANA SILVA | 64 | 25º |
| 58457169585 | KAMILA NUNES MAIA | 64 | 26º |
| 58457169117 | VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA | 64 | 27º |
| 58457169113 | HENRIQUE NOJOZA AMORIM | 64 | 28º |
| 58457169050 | FLAUSINA ALVES CORREIA | 64 | 29º |
| 58457013439 | ANDERSON DOMINGOS DOS SANTOS | 64 | 30º |
| 58457169841 | THIAGO ARAÃO DA SILVA OLIVEIRA | 63 | 31º |
| 58457004517 | BRUNO SERAFIM DE SOUZA | 63 | 32º |
| 58457152389 | ALYSSON ANTONIO DE SIQUEIRA GODOY | 63 | 33º |
| 58457170731 | CAIO CÉSAR ESPÍRITO SANTO DO NASCIMENTO | 62 | 34º |
| 58457170570 | THIAGO DAVIS BOMFIM DOS SANTOS | 62 | 35º |
| 58457153627 | IGNALDO MACHADO VICTOR JUNIOR | 62 | 36º |
| 58457170592 | LURDILENE BARBARA SOUZA NUNES | 60 | 37º |
| 58457170250 | FABIANO MEDANI FRIZERA ALTOÉ | 60 | 38º |
| 58457170197 | DÉBORA DOS SANTOS SILVA | 60 | 39º |
| 58457169031 | JOSIAS FERREIRA BOTELHO | 60 | 40º |
| 58457067820 | LEONARDO FLORENCIO PEREIRA | 59 | 41º |
| 58457170334 | ANDERSON CARLOS SILVA ROCHA | 58 | 42º |
| 58457169878 | JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA | 58 | 43º |
| 58457168888 | GEORGES LEONARDIS GONÇALVES DOS SANTOS | 58 | 44º |
| 58457170754 | THIAGO DA SILVA ALMEIDA | 57 | 45º |
| 58457170292 | FABIO DA SILVA MAGALHÃES | 57 | 46º |
| 58457169873 | ADALGIDES NUNES DA SILVA | 57 | 47º |
| 58457169492 | CAROLINA BRANDALISE FRANZONI | 57 | 48º |

# ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**Extrato da Apostila ao Contrato 0005/2016/AGESUL N° Cadastral 5397**
**Processo:** 57/100.322/2015.
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e A. L. DOS SANTOS &CIA LTDA.
**Objeto:** Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato n. 005/2016, de 20 de janeiro de 2016, de acordo com o índice do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R$ 975.773,81 (Novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).
**Ordenador de Despesas:** Ednei Marcelo Miglioli.
**Amparo Legal:** §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.
**Data da Assinatura:** 15/12/2016.
**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e André Luiz dos Santos.

**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0014/2013/AGESUL**
**N° Cadastral 763**
**Processo:** 19/101.073/2012
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
**Objeto:** Fica acrescida ao valor do Contrato n. 014/2013, a importância de R$ 6.895,62 (seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), em decorrência da inclusão de 01(uma) multifuncional A3 TaskAlfa 3051ci ao objeto do supracitado contrato.
**Ordenador de Despesas:** Ednei Marcelo Miglioli
**Amparo Legal:** artigo art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
**Data da Assinatura:** 08/12/2016
**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e Rodolfo Pinheiro Holsback

**Extrato da Apostila ao Contrato 0014/2015/AGESUL N° Cadastral 5340**
**Processo:** 57/100.327/2015.
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e R R CENI & CIA LTDA.
**Objeto:** Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato OV n. 014/2015, de 17 de julho de 2015, de acordo com o índice do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R$ 421.416,90 (Quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos)
**Ordenador de Despesas:** Ednei Marcelo Miglioli.
**Amparo Legal:** §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.
**Data da Assinatura:** 15/12/2016.
**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e Rodrigo Ricardo Ceni.

**Extrato da Apostila ao Contrato 0028/2015/AGESUL N° Cadastral 5396**
**Processo:** 57/100.332/2015.
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
**Objeto:** Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato OV n. 028/2015, de 13 de agosto de 2015, de acordo com o índice do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R$ 1.100.671,50 (Um milhão, cem mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
**Ordenador de Despesas:** Ednei Marcelo Miglioli.
**Amparo Legal:** §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.
**Data da Assinatura:** 15/12/2016.
**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e Luziano dos Santos Neto.

**Extrato da Apostila ao Contrato 0029/2015/AGESUL N° Cadastral 5408**
**Processo:** 57/100.333/2015.
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA.
**Objeto:** Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato OV n. 029/2015, de 13 de agosto de 2015, de acordo com o índice do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R$ 995.957,35 (Novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
**Ordenador de Despesas:** Ednei Marcelo Miglioli.
**Amparo Legal:** §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.
**Data da Assinatura:** 15/12/2016.
**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e Renato Marcílio da Silva.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0152/2016/AGESUL**
**N° Cadastral 7073**
**Processo:** 57/101.413/2016
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e NK CONSTRUTORA LTDA - EPP
**Objeto:** Fica incluída a fonte de recursos 0241 (FUNDERSUL) ao Contrato n. 152/2016, permanecendo a fonte 0240 (Recursos Provenientes do Fundo de Apoio à Industrialização - FAI), prevista originalmente no Contrato
**Ordenador de Despesas:** Ednei Marcelo Miglioli
**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93.
**Data da Assinatura:** 15/12/2016
**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e DOUGLAS JUNIO KISCHNER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

**CHAMAMENTO PÚBLICO IAGRO Nº 001/2016**
**Processo nº 63/104.679/2016**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto nº 14.494, torna público a decisão da Comissão de Seleção exarada em Parecer Técnico, na qual decidiu REPROVAR os projetos apresentados pelas três entidades interessadas de acordo com as razões a seguir descritas:

Entidade: Salesianos Ampare – apresentou plano de trabalho em desacordo com o objetivo da parceria proposta que é firmar Termo de Fomento para disponibilizar adolescentes para colocação na Iagro e ainda deixou de apresentar a planilha de preços com salários e encargos para carga horária prevista no Item 6.1.
Entidade: Instituto Mirim de Campo Grande – não apresentou as declarações constantes do Item 4.1 inciso IV e VIII e Item 5.3 alíneas b e c.
Entidade: Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária – apresentou plano de trabalho e planilha de preços em desacordo com a carga horária prevista no Item 6.1.

Considerando que a presente seleção não logrou êxito, será realizado novo Chamamento Público em data a ser divulgada.

Campo Grande-MS, 16 de dezembro de 2016

LUCIANO CHIOCHETTA
**Diretor-Presidente**

**PORTARIA IAGRO/MS/Nº 3.222 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Prorroga o prazo estabelecido para declaração ou atualização de rebanho equídeo, previsto na PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3562, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016 e dá outras providências.*

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL (IAGRO) no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o prazo para declaração ou atualização de rebanho equídeo junto à IAGRO, estabelecido na PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3562, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo previsto no art. 1º, *caput* da PORTARIA/IAGRO/MS nº 3562, de 29/09/2016, de 31 de dezembro de 2016 **para 31 de março de 2017**, para que as pessoas físicas ou jurídicas que possuam equídeos a qualquer título e para qualquer finalidade possam declarar ou atualizar o rebanho equídeo sob sua responsabilidade junto à Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

Art. 2° Altera a data prevista no art. 5º da PORTARIA/IAGRO/MS nº 3562, de 29/09/2016, de 31 de dezembro de 2016 **para 01 de janeiro de 2017**, a partir da qual a emissão de GTA para trânsito de equídeos será condicionada a apresentação dos exames de Anemia Infecciosa Equina (AIE) e Mormo obrigatoriamente em nome do produtor e da propriedade de origem a qual a GTA se refere, exceto em caso de comprovação de trânsito antes do vencimento do exame.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

## COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**Amparo Legal**: artigo 25, II c/c VI do artigo 13, da Lei nº 8.666/93.
**Processo Administrativo**: 272/2016
**Objeto**: Prestação de serviços educacionais de curso de Pós-Graduação, lato sensu, nível especialização, denominado "MBA em Gestão Financeira: Controladoria e Auditoria".
**Favorecido**: Fundação Getúlio Vargas
**Valor** R$ 44.060,00 (quarenta e quatro mil e sessenta reais).
Data: 15/12/2016

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
**EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO**
**Processo Administrativo Nº 129/2013 - CONTRATO Nº C-045/2013/03**
**CONTRATADO**: AUTOSOFT PRODUTOS E SOFTWARES LTDA-EPP.
**OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12(doze) meses, pelo período de 23/12/2016 a 23/12/2017.
**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2016
**ASSINAM:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Roberto Henrique Moehlecke – MSGÁS, Antônio Manuel da Silva Carneiro e Adriano Macário Costa de Santana - Autosoft Produtos e Software Ltda.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 460, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Credencia Empresa de Gravação e Regravação de Chassi e/ou de Motor em Veículos Automotores e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/705970/2016, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 50, de 26 de janeiro de

2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 10 de novembro de 2017, da empresa JULIO LOPES DE SOUZA, CNPJ n. 25.076.048/0001-04, para prestação de serviços de gravação e de regravação de chassi e/ou de motor de veículos, nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município de Dourados/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 462, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Revoga Portaria DETRAN/MS "T" n. 189, de 20 de abril de 2016 e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo n. 31/702925/2016, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria DETRAN/MS "T" n. 189, de 20 de abril de 2016, publicada na página 20, do Diário Oficial n. 9.150, de 25 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de dezembro de 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 5879/2016/DETRAN**
**N° Cadastral 5879**
**Processo:** 31/709.723/2015
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e PERSONA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE PSICOLOGIA LTDA ME
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n° 5879/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2°, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
**Data da Assinatura:** 15/12/2016
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Adriana Albaneze

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 6059/2016/DETRAN**
**N° Cadastral 6059**
**Processo:** 31/700.437/2016
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e ROBERTO TOVAR ANFFE NUNES E CIA S/S
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n° 6059/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2°, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
**Data da Assinatura:** 15/12/2016
**Assinam:** Gerson Claro Dino, Liana Garcia Nunes e Roberto Tovar Anffe Nunes

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 6061/2016/DETRAN**
**N° Cadastral 6061**
**Processo:** 31/700.440/2016
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e LUCIANA B DA SILVA E CIA LTDA ME
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor contratual, passando de R$20.648,46 (vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para R$25.810,56 (vinte e cinco mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), obrigando-se a empresa CREDENCIADA a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino
**Amparo Legal:** O Presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas art. 65,§ 1º da Lei Federal n. 8.663/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
**Data da Assinatura:** 01/11/2016
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Luciana Bispo da Silva

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 6100/2016/DETRAN**
**N° Cadastral 6100**
**Processo:** 31/700.667/2016
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e CLÍNICA PSICOLÓGICA TRANSITAR LTDA - ME
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n° 6100/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2°, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
**Data da Assinatura:** 15/12/2016
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Alzira Ribeiro Rodrigues Audi

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 7249/2016/DETRAN**
**N° Cadastral 7249**
**Processo:** 31/707.370/2016
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e MARLENE FÁTIMA COSTA CASSARO - ME
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n° 7249/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2°, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
**Data da Assinatura:** 01/12/2016
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Marlene Fátima Costa Cassaro

**TERMO ADITIVO Nº. 002/2016 – CONVÊNIO 25.370/2015/DETRAN/MS**

| | |
|---|---|
| PROCESSO N.º | 31/710.493/2015 |
| CONTRATANTES: | O DEPARTAMENTO ESTADUAL TRÂNSITO DE MS DETRAN-MS, CNPJ 01.560.929/0001-38 e o MUNICÍPIO DE BATAGUASSU–MS, CNPJ 03.342.920/0001-86. |
| ADITAMENTO: | Adita-se a Cláusula Primeira do Convênio nº 25.370/DETRAN/MS, com a finalidade de ampliar o objeto, com a execução de projeto complementar, conforme memorial descritivo constante no processo. |
| AMPARO LEGAL: | O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes. |
| DATA DA ASSINATURA: | 05.12.2016. |
| ASSINAM: | GERSON CLARO DINO – Diretor- Presidente do DETRAN-MS - CPF: 404.823.321-15 e PEDRO ARLEI CARAVINA – Prefeito Municipal de Bataguassu – CPF: 069.753.388-33. |

## EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.307, PÁGINA 7, DO DIA 15.12.2016: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A UNIMED DE DOURADOS, ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2016, LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/2016.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do Termo de Cooperação n. 24/2016**
**Processo nº** 55/200133/2016
**Partes:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e a ESCOLA MAPLE BEAR CANADIAN SCHOOL
**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos dependentes dos servidores públicos conforme descrito no Termo de Cooperação firmado e assinado entre as partes na data de 12/12/2016.
**Ordenador de Despesas: Wilton Paulino Junior**
**Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.
**Data de Assinatura:** 12/12/2016
**Assinam: Wilton Paulino Junior**
**Diretor Administrativo GDI: Guto Machado de Freitas Dobes**

## FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

**Portaria "N" FUNSAU, nº. 55 de 14 de dezembro de 2016.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12/02/2010 com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014; e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015 e nos termos do Art. 21, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto 11.759 de 27 de dezembro de 2004 e na Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o **valor parcial** da nota de **Nota de Empenho 2016NE001113 de 08 de julho 2016, o valor total desta NE é R$ 17.727,40 (dezessete mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**.
A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de **R$ 1.460,74 (mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos)** em desfavor da empresa **BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES no CNPJ sob o nº. 05.777.772/0001-58**, por não entregar os produtos da nota supracitada no prazo legal, não havendo sua quitação até a presente

data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes/servidores.
O prazo para recolhimento desta é de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo.

Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

**Processo nº 27/100.702/2016**
**Ata de Registro de Preços nº 038/2016**
**Objeto: Material Farmacológico**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**
Diretor-Presidente

**Extrato do Contrato N° 0039/2016/FUNSAU N° Cadastral 7486**

| | |
|---|---|
| **Processo:** | 27/100.984/2016 |
| **Partes:** | O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e GRAFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI-ME |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE PRONTUÁRIOS |
| **Ordenador de Despesas:** | ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO |
| **Dotação Orçamentária:** | Programa de Trabalho 10302200221850015 - HRMS, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 33903963 - SERVICOS GRAFICOS. |
| **Valor:** | R$ 17.960,00 (dezessete mil e novecentos e sessenta reais) |
| **Amparo Legal:** | Lei 8.666/93 e suas alterações |
| **Do Prazo:** | O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. |
| **Data da Assinatura:** | 05/12/2016 |
| **Assinam:** | Justiniano Barbosa Vavas e Elaine Cabral dos Santos |

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**
Processo nº: **29/501038/2016**
Interessado: PAULO DE TARSO COELHO JARDIM

Considerando o recurso contra o resultado final do concurso para docentes da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, cujo Edital nº 42/2016/PRODHS/UEMS – área de conhecimento – Ciência da Saúde (*fls. 02 a 17)*;

Considerando o recurso referente ao resultado final, do concurso para docentes da UEMS, do candidato, **PAULO DE TARSO COELHO JARDIM**, e em razão da possibilidade de haver um equívoco por parte da comissão;

Considerando a resposta do Presidente da Comissão Organizadora do concurso, a qual concluiu que não houve inconsistência na pontuação efetuada pela Banca Examinadora *(fls. 20 a 22);*

**INDEFIRO O RECURSO** do candidato **Paulo de Tarso Coelho Jardim** e que seja mantida a sua pontuação efetuada pela Banca Examinadora**.**

Dê ciência a parte interessada.
**Publique-se** o indeferimento do recurso.

Dourados, 15 de dezembro de 2016.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

**Edital nº29 /2016 – PGLETRAS/UEMS, 16 de dezembro de 2016.**
A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Letras, nível de **Mestrado**, área de concentração em Linguagem: Língua e Literatura, da UEMS, Unidade Universitária de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 01/2016 de 1º de setembro de 2016, torna público a homologação do resultado final, do processo seletivo para Alunos Regulares, de acordo com o Edital nº 20/2016/PROPP/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 9.249 do dia 15/09/2016.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO 2016**

**1. Relação dos Candidatos Aprovados:**
**1.1. Candidatos classificados dentro do número de vagas na linha de pesquisa *Análise do Discurso:***

| Classificação | Candidato(a) | CPF | PF |
|---|---|---|---|
| 1º | Flávia Pieretti Cardoso | 841.184.661-04 | **10,0** |
| 2º | Nancy Angélica Costa de Oliveira | 373.875.101-72 | **9,06** |
| 3º | Silvia Cristina Soares Cecílio Paixão | 638.075.801-15 | **8,93** |
| 4º | Alexander Dias Feijó | 706.903.590-04 | **8,92** |
| 5º | Maria Cristina Costa Rodrigues | 437.720.991-49 | **8,77** |
| 6º | Wélida Alves | 395.735.348-35 | **8,61** |
| 7º | Maciel Vilalba | 021.153.031-05 | **8,4** |

**1.1. Candidatos classificados dentro do número de vagas na linha de pesquisa *Historiografia Literária:***

| Classificação | Candidato(a) | CPF | PF |
|---|---|---|---|
| 1º | Mauro Rochas Mathias | 021.496.971-14 | **9,73** |
| 2º | Sueila Norberto de Paula | 023.761.101-57 | **9,65** |
| 3º | Adriana Alberti | 016.053.351-18 | **9,55** |
| 4º | Luiz Antonio Piesanti | 019.318.071-59 | **9,24** |
| 5º | Joilton Rosa dos Santos | 890.354.611-34 | **9,13** |
| 6º | Juliana Recalde Gimenez | 046.228.781-51 | **9,02** |
| 7º | Waldir Cezaretti de Freitas | 343.661.641-91 | **8,82** |
| 8º | André de Souza Pinto | 827.525.751-49 | **8,78** |
| 9º | Adir Felisberto da Rosa | 031.835.581-73 | **8,73** |
| 10º | Pedro Gomes da Silva Neto | 528.036.941-15 | **7,98** |

**1.1. Candidatos classificados dentro do número de vagas na linha de pesquisa *Linguística Aplicada:***

| Classificação | Candidato(a) | CPF | PF |
|---|---|---|---|
| 1º | Lilian Mello Hodgson | 607.675.101-00 | **9,7** |
| 2º | Stéphany Aparecida Borges de Souza | 051.623.121-93 | **9,26** |
| 3º | Carla Corsini Rezende da Costa Fernandes | 772.371.611-72 | **9,1** |
| 4º | Maria Helena da Silva Araujo | 011.539.931-39 | **9,1** |
| 5º | Luana Cristina Amorim Rojo de Lima | 059.273.101-41 | **8,84** |
| 6º | Gabriel Marchetto | 032.732.641-79 | **8,8** |
| 7º | Alana Bardella da Silva | 023.419.011-66 | **8,4** |
| 8º | Emmanuelly Castro dos Santos | 001.214.991-89 | **8,26** |
| 9º | Marina Alessandra de Oliveira | 038.785.939-02 | **8,2** |

**1.1. Candidatos classificados dentro do número de vagas na linha de pesquisa *Literatura, Sociedade e História:***

| Classificação | Candidato(a) | CPF | PF |
|---|---|---|---|
| 1º | Mário Henrique dos Santos Lopes | 004.811.541-08 | **9,8** |
| 2º | Lúcia Carolina dos Reis | 926.767.901-53 | **9,35** |
| 3º | Anuncio Martí Méndez | 010.671.049-41 | **9,3** |
| 4º | Magda Simone de Toni | 679.642.909-59 | **9,09** |
| 5º | Betania Vasconcelos da Cruz Fraga | 026.563.184-08 | **8,7** |
| 6º | Rogério Francisco dos Santos | 014.319.101-20 | **8,64** |
| 7º | Adriely Barbosa de Oliveira | 031.064.781-95 | **8,39** |
| 8º | Wcleverson Batista Silva | 727.801.691-68 | **8,39** |

**1.1. Candidatos classificados dentro do número de vagas na linha de pesquisa *Sociolinguística:***

| Classificação | Candidato(a) | CPF | PF |
|---|---|---|---|
| 1º | Aline Ferreira Oliveira Araujo | 011.181.481-26 | **9,4** |
| 2º | Daniela Aparecida da Silva Mendes Arruda | 789.011.031-68 | **8,85** |
| 3º | Letícia Rodrigues Rojas | 040.943.911-85 | **8,65** |
| 4º | Adriana Aparecida das Neves de Queiroz | 097.836.238-18 | **8,49** |
| 5º | Regina Aparecida Brito Nascimento da Silva | 558.657.121-87 | **8,0** |
| 6º | Alexandre Jorge | 832.987.621-72 | **8,0** |
| 7º | Amanda Luiza da Silva Zuque | 022.852.411-35 | **7,79** |
| 8º | César Adilon Canhete Quisnau | 937.167.101-72 | **7,6** |
| 9º | Rodnei Eloi da Silva | 040.094.211-93 | **7,2** |
| 10º | João Henrique Aquiles Diniz | 003.400.701-61 | **7,0** |

**2. Data, horário, local e documentos necessários para o ato de Matrícula:**

**2.1.** Os candidatos classificados listados nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 deverão efetuar suas matrículas nos dias **02 e 03 de março de 2017**, das **13h às 18h** na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação – Unidade Universitária de Campo Grande, localizada na Avenida Dom Antônio Barbosa, 4155, Bairro Jardim Santo Amaro, Campo Grande. MS, CEP. 79115-898, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**a.** Requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado;(disponível no site www.uems.br/letras-campo-grande-mestrado-academico;
**b.** Cópia e original da Cédula de Identidade – RG;
**c.** Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
**d.** Cópia e original do Título de Eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral;
**e.** Cópia e original da certidão de alistamento militar ou comprovante de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
**f.** Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
**g.** 1 (uma) foto 3x4 recente;
**h.** Cópia e original do histórico escolar da graduação completo;
**i.** Cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

**2.2.** O candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 2.1, alíneas "a" a "i", perderá o direito à vaga.

**2.3.** As fotocópias dos documentos entregues no ato da inscrição do Processo seletivo, serão autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome desta Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do coordenador do curso.
**2.4.** A não-efetivação da matrícula inicial no prazo estipulado no subitem 2.1 deste edital ou não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.
**2.5.** Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os subitens "h" e "i" no dia da matrícula, poderá ser substituído para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso de graduação com previsão de data de colação de grau.
**2.6.** Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo de 12 meses, a contar do início da data da matrícula, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.
**3. Casos Omissos**

3.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, juntamente com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, área de concentração Linguagem: Língua e Literatura, nível de Mestrado, da UEMS – Unidade Universitária de Campo Grande.

Campo Grande-MS, 16 de dezembro de 2016.

Prof. Dr. João Fábio Sanches Silva
Coordenador do Mestrado Acadêmico em Letras – UEMS

**Extrato do Contrato N° 1545/2016/UEMS N° Cadastral 7493**

| | |
|---|---|
| **Processo:** | 29/500.130/2016 |
| **Partes:** | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e CGP SOLUTIONS LTDA - EPP. |
| **Objeto:** | Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de material pedagógico, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital PE 016/2016/UEMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato e na Nota de Empenho 2016NE001236, objetivando |

atender ao Convênio CAPES/UEMS nº 802104/2014.
**Ordenador de Despesas:** Fabio Edir dos Santos Costa
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12364202322230004 - Coven2223, Fonte de Recurso 0281260005 - CONVÊNIO 802104/2014 - CAPES / UEMS - CURSO ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL, Natureza da Despesa 33903963 - SERVICOS GRAFICOS.
**Valor:** R$ 59.450,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)
**Amparo Legal:** Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações e, que couber, a Lei nº 10520 de 17/07/2002.
**Do Prazo:** O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
**Data da Assinatura:** 15/12/2016
**Assinam:** Fabio Edir dos Santos Costa e Claudinei Aparecido de Camio

**Extrato do Contrato N° 1546/2016/UEMS N° Cadastral 7530**
**Processo:** 29/500.133/2016
**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e FESTO BRASIL LTDA.
**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a aquisição e entrega de 3 (três) bancadas de treinamento em pneumática/ eletropneumática e 1 (uma) bancada de treinamento em hidráulica/eletro-hidráulica, marca Festo, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, com as especificações constantes dos lotes 01 e 02 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital PE 018/2016/UEMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato e nas Notas de Empenho 2016NE001255 e 2016NE001256, objetivando atender ao Convênio MEC/ UEMS nº 791691/2013.
**Ordenador de Despesas:** Fabio Edir dos Santos Costa
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12364202322250003 - Coven2225, Fonte de Recurso 0281260024 - Convênio n. 791691/2013 - MEC/UEMS, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL. LAB.HOSPITAL
**Valor:** R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)
**Amparo Legal:** Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10520 de 17/07/2002.
**Do Prazo:** O prazo de vigência será pelo período de 6 (seis) meses, contados de sua assinatura.
**Data da Assinatura:** 15/12/2016
**Assinam:** Fabio Edir dos Santos Costa e Thaís dos Santos Lima

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 123-DEC/2016**
**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a SANTÂNGELO AGROPECUÁRIA LTDA. – Miranda - MS.
**OBJETO**: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
**DATA DE ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2016.
**DATA DE VIGÊNCIA:** 15 de dezembro de 2021 – sem ônus.
**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Antonio Braz Mezabarba (Representante Legal da Organização Concedente).

## INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do Contrato N° 0010/2016/IMASUL N° Cadastral 7384**
**Processo:** 61/402.345/2016
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e UBERMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
**Objeto:** Aquisição de caminhão adaptado
**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 18541202927190002 - Guc, Fonte de Recurso 0244000000 - RECEITA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA.
**Valor:** R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
**Amparo Legal:** A Legislação aplicável a este Contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002 e o Decreto Estadual n. 11.676/2004. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das Cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada.As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995, Decreto Estadual n. 13.572, de 01 de março de 2013 e às Cláusulas expressas neste CONTRATO.
**Do Prazo:** 12 (doze) meses.
**Data da Assinatura:** 30/11/2016
**Assinam:** Jaime Elias Verruck e José Ricardo Paes Leme

# BOLETIM DE LICITAÇÕES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 224/2016
PROCESSO: 55/001.105/2016

ALTERAÇÕES: **1)** Alterar o subitem 1.7. do edital, passando a constar a seguinte redação: 1.7. Ainda em cumprimento ao Acórdão Nº 140/2012 – TCU – Plenário, de 1º de fevereiro de 2012 e a Nota Técnica nº 17/2012/DAF/SCTIE/MS determina que, para os medicamentos constantes nos demais convênios relacionados ao setor farmacêutico no âmbito do CONFAZ, citando como os principais Convênios: ICMS 76/94, ICMS 162/94, ICMS 95/98, ICMS 01/99, ICMS 140/01, ICMS 10/02, ICMS 87/02, ICMS 21/03, ICMS 56/05, ICMS 34/06, ICMS 161/06 E ICMS 17/07, o Preço Fábrica e o Preço Máximo de Venda ao Governo devem ser calculados aplicando-se a desoneração do imposto. Acrescenta ainda que, quando houver a recusa de uma empresa produtora de medicamentos, distribuidora, farmácia ou drogaria, em conceder a isenção prevista no Convênio ICMS 87/02, deverá ser encaminhada denúncia, acompanhada de todos os documentos comprobatórios ao Ministério Público Federal e Estadual, para as medidas judiciais cabíveis, **exceto para o lote 019**.

**2)** Acrescentar no subitem 1.7. do edital, a alínea "a", com a seguinte redação: a) O medicamento do lote: 019 (Trastuzumabe 440mg, pó liofilizado, frasco-ampola com diluente de 20ml), deverá ter seu preço de tabela isento de ICMS/CONFAZ (12%, 17%, 18% ou 19%, conforme o caso).

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 29/12/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E LEITE – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 230/2016
PROCESSO: 55/001.010/2016

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no preâmbulo do edital, no edital a data de abertura do certame.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 31/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN**,** através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/ SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico o cancelamento do lote abaixo conforme solicitação do órgão:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2016
PROCESSO: 31/627.817/2016
LOTE CANCELADO: 0017/2016.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL/AGEHAB através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORA E SOFTWARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2016
PROCESSO: 67/100.203/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29/12/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE TOAD FOR DATA ANALYSTS BASE EDITION.
PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2016
PROCESSO: 29/047.676/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29/12/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL/SEFAZ através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, INTEGRAÇÃO, SUSTENTAÇÃO, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E MENSURAÇÃO DE SISTEMAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2016
PROCESSO: 11/049.099/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29/12/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORNECIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SOFTWARE E INFRAESTRUTURA PARA GESTÃO DE EVENTOS DE SAÚDE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 121/2016
PROCESSO: 27/002.963/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 29/12/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE LICITAÇÃO PE 230/2016, Processo: 55/001.010/2016, publicado no D.O.E. 9.304 de 12 de dezembro de 2016, pág 68.

**ONDE SE LÊ:** ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 13/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**LEIA-SE:** ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 31/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS-SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0239/2016
PROCESSO: 55/001.123/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 20/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS-SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0242/2016
PROCESSO: 55/000.955/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 20/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 informa o resultado da análise das amostras e convoca a empresa participante para prosseguimento conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 210/2016
PROCESSO: 55/000.949/2016

| LOTE | EMPRESA | RESULTADO DA ANÁLISE |
|---|---|---|
| 01 | CASA DO ATLETA LTDA - EPP | APROVADA |
| 02 | | APROVADA |
| 03 | | APROVADA |
| 04 | | APROVADA |
| 05 | | APROVADA |
| 06 | | APROVADA |
| 07 | | APROVADA |
| 08 | | APROVADA |
| 09 | | APROVADA |
| 10 | | APROVADA |
| 11 | | APROVADA |
| 12 | | APROVADA |
| 13 | | APROVADA |
| 14 | | APROVADA |
| 16 | | APROVADA |
| 17 | | APROVADA |
| 18 | | APROVADA |
| 19 | | APROVADA |
| 20 | | APROVADA |
| 21 | | APROVADA |
| 22 | | APROVADA |
| 23 | | APROVADA |
| 25 | | APROVADA |
| 26 | | APROVADA |
| 27 | | APROVADA |
| 28 | | APROVADA |

Prazo para a interposição recursal, conforme subitem 5.1.4 do edital.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: às 09h00min do dia 26/12/2016 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 16 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**ATA Nº232**

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.
Aos dezesseis dias de Dezembro de dois mil e dezesseis (16/12) às nove horas, reuniram–se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LUCIANO PIRES RODRIGUES, LIDIANE NOVAES**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA; 2) NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A; 5)PARANÁ SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA; 3)CIARAMA MAQUINAS LTDA; 4)KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP; 6)GUINCHO AUTO VIDROS EIRELI - ME; 7)FRIZZO & DEBESA LTDA - ME; 8)AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME; 9)COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS; 10)EPIC EMPREENDIMENTOS EIRELI; 11)TOP COMERCIAL DE MANUFATURADOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRASNPORTE EIRELI; 12)MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.
**CADASTRO NOVO: MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA .-.Registro Cerca nº1431/16, Classe de Materiais: 44905240, Classe de Serviços: 33903917. RENOVAÇÃO CADASTRAL: PARANÁ SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA .-.Registro Cerca nº1432/16, Classe de Materiais: 44905250, Classe de Serviços: 33903951, 33903974; CIARAMA MAQUINAS LTDA .-.Registro Cerca nº1433/16, Classe de Materiais: 33903039, 44905240, Classe de Serviços: 33903917; Registro Cerca nº1434/16, CANCELADO; NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A .-.Registro Cerca nº1435/16, Classe de Materiais: 33903009, 33903010, 33903011, 33903035, 33903036, 33903206, 33903219; KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP .-.Registro Cerca nº1436/16, Classe de Materiais: 44905240, 44905252. ALTERAÇÃO CADASTRAL: GUINCHO AUTO VIDROS EIRELI - ME .-.Registro Cerca nº0272/16, alteração de endereço; FRIZZO & DEBESA LTDA - ME .-.Registro Cerca nº1422/16, inclusão das seguintes Classe de Serviços: 33903507. CADASTRO INDEFERIDO: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS , Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral,**

**Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2016, Cópia autenticada do RG e CPF do socio; EPIC EMPREENDIMENTOS EIRELI, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; TOP COMERCIAL DE MANUFATURADOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRASNPORTE EIRELI, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante.**
Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

***BRUNA MILAN***
**Presidente**

***LUCIANO PIRES RODRIGUES*** **Membro**

***LIDIANE NOVAES*** **Membro**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**PROCESSO N° 27/003.222/2016**
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS, no valor de R$293,70 (duzentos e noventa e três reais e setenta centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: JOSY MARIANE THALER MARTINI
DATA: 15/12/2016

**PROCESSO N° 27/004.138/2016**
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA, no valor de R$590,40 (quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: JOSY MARIANE THALER MARTINI
DATA: 15/12/2016

**PROCESSO N° 27/004.252/2016**
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa RESPIRARE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA-ME, no valor de R$3.624,00 (três mil e seiscentos e vinte e quatro reais).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: JOSY MARIANE THALER MARTINI
DATA: 15/12/2016

**PROCESSO N° 27/004.185/2016**
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, no valor de R$408,12 (quatrocentos e oito reais e doze centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: JOSY MARIANE THALER MARTINI
DATA: 15/12/2016

**PROCESSO N° 27/002.288/2016**
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1,2 e 3 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS, no valor de R$ 2.698,20 (dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos, item 4 em favor da empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, no valor de R$493,20 (quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: JOSY MARIANE THALER MARTINI
DATA: 15/12/2016

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2016/SEJUSP
PROCESSO Nº 31/001.135 /2016.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Seguro Aeronáutico.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 053/2016, que adjudicou à empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ/MF Nº 61.074.175/0001-38, Lote Único (Item 1): Serviço de seguro, anual, conforme Termo de Referência, no valor total de R$ 304.127,80 (Trezentos e quatro mil cento e vinte e sete reais e oitenta centavos), ficando a empresa adjudicatária convocada a comparecer à Superintendência de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho.
Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nºs 11.676/2004 e 11.818/2005, Lei (Federal) nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Campo Grande-MS, 13 de dezembro de 2016.

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Processo:** 67/100.262/2016
**Edital:** TOMADA DE PREÇOS nº 006/2016
**Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de construção de 70 (setenta) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Otaviano Pereira, município de Jaraguari/MS.
A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 006/2016, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **Ecol Engenharia e Comércio Ltda**, CNPJ: 15.428.774/0001-95, com o valor global de R$ 746.660,68 (setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).
Campo Grande/MS, 16/12/2016.
**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**
Diretora-Presidente - AGEHAB

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Processo:** 67/100.251/2016
**Edital:** TOMADA DE PREÇOS nº 007/2016
**Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de construção de 50 (cinquenta) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Portal da Serra, município de Antonio João/MS.
A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 007/2016, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **Habitat Engenharia e Construção Ltda-EPP**, CNPJ: 07.767.240/0001-65, com o valor global de R$ 512.271,48 - (quinhentos e doze mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).
Campo Grande/MS, 16/12/2016.
**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**
Diretora-Presidente – AGEHAB

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Processo:** 67/100.254/2016
**Edital:** TOMADA DE PREÇOS nº 011/2016
**Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de construção de 66 (sessenta e seis) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Ramão Amador, município de Glória de Dourados/MS.
A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 011/2016, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **T2 Engenharia e Arquitetura Indústria e Comércio Eireli**, CNPJ: 19.740.543/0001-73, com o valor global de R$ 668.376,09 - (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e nove centavos).
Campo Grande/MS, 15/12/2016.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**
Diretora-Presidente - AGEHAB

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Processo:** 67/100.256/2016
**Edital:** TOMADA DE PREÇOS nº 012/2016
**Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de construção de 50 (cinquenta) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Elsa Ricarda Bazzano, município de Jardim/MS.
A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 012/2016, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **T2 Engenharia e Arquitetura Indústria e Comércio Eireli**, CNPJ: 19.740.543/0001-73, com o valor global de R$ 509.725,01 - (quinhentos e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e um centavo).
Campo Grande/MS, 15/12/2016.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**
Diretora-Presidente - AGEHAB

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Processo:** 67/100.250/2016
**Edital:** TOMADA DE PREÇOS nº 013/2016
**Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de construção de 42 (quarenta e duas) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Parque São Pedro, município de Água Clara/MS.
A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 013/2016, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **LT Construções e Comércio Ltda-ME**, CNPJ: 17.485.641/0001-86, com o valor global de R$ 410.615,57 - (quatrocentos e dez mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).
Campo Grande/MS, 15/12/2016.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**
Diretora-Presidente - AGEHAB

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Processo:** 67/100.267/2016
**Edital:** TOMADA DE PREÇOS nº 014/2016
**Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de construção de 31 (trinta e uma) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento José Inácio Batista, município de Brasilândia/MS.
A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 014/2016, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **AJR Obras e Transporte Ltda-EPP**, CNPJ: 10.490.160/0001-10, com o valor global de R$ 282.016,99 - (duzentos e oitenta e dois mil, dezesseis reais e noventa e nove centavos).
Campo Grande/MS, 15/12/2016.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**
Diretora-Presidente – AGEHAB

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**
**Tomada de Preços n. 05/2016**
Processo Administrativo nº. **67/100.288/2016**
**Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de construção de 100 (cem) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Flor do Cerrado, município de Costa Rica/MS.
A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitante LT Construções e Comércio Ltda-ME, CNPJ: 17.485.641/0001-86, interpôs recurso administrativo em face da sua desclassificação do certame, restando aberto aos demais licitantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugná-lo, nos termos do art. 109, §3º, da Lei 8.666/93.
Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2016.
**Wanilza Gomes Soares Vendas**
Presidente da CPL da AGEHAB

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**
**Tomada de Preços n. 20/2016**
Processo Administrativo nº. **67/100.255/2016**
**Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de construção de 30 (trinta) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Osvaldo Faria de Souza, município de Inocência/MS.
A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitante LT Construções e Comércio Ltda-ME, CNPJ: 17.485.641/0001-86, interpôs recurso administrativo em face da sua desclassificação do certame, restando aberto aos demais licitantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugná-lo, nos termos do art. 109, §3º, da Lei 8.666/93.
Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2016.
**Wanilza Gomes Soares Vendas**
Presidente da CPL da AGEHAB

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**
**Tomada de Preços n. 22/2016**
Processo Administrativo nº. **67/100.258/2016**
**Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de construção de 27(vinte e sete) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Parque Vila Célia, município de Porto Murtinho/MS.
A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitante LT Construções e Comércio Ltda-ME, CNPJ: 17.485.641/0001-86, interpôs recurso administrativo em face da sua desclassificação do certame, restando aberto aos demais licitantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugná-lo, nos termos do art. 109, §3º, da Lei 8.666/93.
Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2016.
**Wanilza Gomes Soares Vendas**
Presidente da CPL da AGEHAB

## AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**
**CONCORRÊNCIA:** 066/2016 – CLO-AGESUL
**P.ADMINISTRATIVO:** 57/101.977/2016.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Residencial Francisco Alves no município de Nova Andradina - MS.
**RECORRENTE:** TUCANO'S TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.
**FASE:** PROPOSTA.
**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
**CONSEQUÊNCIA:** RECORRENTE COM PROPOSTA DECLASSIFICADA.
**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA RECORRENTE JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.
Campo Grande,16 de dezembro de 2016.

**COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

**AVISO DE RECURSO**
**EDITAL:** CO 061/2016 – CLO-AGESUL
**P.ADMINISTRATIVO:**57/102.187/2016
**OBJETO:** Construção do prédio do Hospital Universitário de Três Lagoas, no município de Três Lagoas/MS.
**RECORRENTE:** SANTA BÁRBARA CONSTRUÇÕES S/A.
**FASE:** HABILITAÇÃO.
**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.
**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 26/12/2016, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

**COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

**AVISO DE RECURSO**
**EDITAL:** CO 061/2016 – CLO-AGESUL
**P.ADMINISTRATIVO:**57/102.187/2016
**OBJETO:** Construção do prédio do Hospital Universitário de Três Lagoas, no município de Três Lagoas/MS.
**RECORRENTE:** CG CONSTRUÇÕES LTDA.
**FASE:** HABILITAÇÃO.
**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.
**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 26/12/2016, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.
Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

**COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

**AVISO DE RECURSO**
**EDITAL:** CO 061/2016 – CLO-AGESUL
**P.ADMINISTRATIVO:**57/102.187/2016
**OBJETO:** Construção do prédio do Hospital Universitário de Três Lagoas, no município de Três Lagoas/MS.
**RECORRENTE:** CONSTRUTORA ABAPAN LTDA.
**FASE:** HABILITAÇÃO.
**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS: PRÁTICA ENGENHARIA LTDA E CONSTRUTORA CRONACON LTDA.
**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 26/12/2016, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.
Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

**COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

**AVISO DE RECURSO**
**EDITAL:** CO 061/2016 – CLO-AGESUL
**P.ADMINISTRATIVO:**57/102.187/2016
**OBJETO:** Construção do prédio do Hospital Universitário de Três Lagoas, no município de Três Lagoas/MS.
**RECORRENTE:** ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
**FASE:** HABILITAÇÃO.
**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS: SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CONSTRUTORA ABAPAN LTDA, CONSTRUTORA CRONACON LTDA, CONSTRUTORA GUILHERME LTDA, ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, KTM ADMONISTRAÇÃO E ENGENHARIA S/A E OTT CONSTRUÇÕES E INC. LTDA.
**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 26/12/2016, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.
Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

**COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

## EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

**RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93, ratifico o aditivo de prazo por mais 03 (três) meses do contrato n. 080/2016 celebrado com a empresa D.C.A. Construtora Ltda. - EPP, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o parágrafo segundo do mesmo artigo da Lei n. 8.666/93, uma vez que houve superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que alterou fundamentalmente as condições de execução do contrato, conforme justificativa do Processo Administrativo n. 00229/2016.

Publique-se.
Em 14/12/2016
Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

# BOLETIM DE PESSOAL

## ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 5.759, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO JOÃO ALVES, matrícula n. 107190021, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, classe H, código 50002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/002750/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.760, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para 1ª classe, a servidora da Carreira de Agente de Polícia Científica, no cargo de Agente de Polícia Científica da Polícia Civil, com validade a contar de 1º de setembro de 2016, conforme abaixo especificado:

| CRITÉRIO DE PROMOÇÃO | MATRÍCULA N. | NOME | PROCESSO |
|---|---|---|---|
| Merecimento | 97065022 | ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA | 31/201.219/16 |

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.761, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de Antiguidade e Merecimento, para 2ª classe, os servidores da Carreira de Agente de Polícia Científica, no cargo de Agente de Polícia Científica da Polícia Civil, com validade a contar de 1º de setembro de 2016, conforme abaixo especificado:

| CRITÉRIO DE PROMOÇÃO | MATRÍCULA N. | NOME | PROCESSO |
|---|---|---|---|
| Antiguidade | 111680022 | MARCIO PIELL MARTINS | 31/201.169/16 |
| Merecimento | 127031022 | HELENA DE PAULA SALGADO GODOY | 31/201.171/16 |
| Antiguidade | 126102022 | THIAGO MARTINS MENDONÇA | 31/201.160/16 |
| Merecimento | 5842022 | VERONICA MEIRELLES MATOS | 31/201.158/16 |
| Antiguidade | 127456023 | JORGE LUIZ SARAIVA | 31/201.255/16 |

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.762, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L VE:

PROMOVER, pelo critério de Antiguidade e Merecimento, para 1ª classe, os servidores da Carreira de Delegado de Polícia, no cargo de Delegado de Polícia Civil, com validade a contar de 1º de setembro de 2016, conforme abaixo especificado:

| CRITÉRIO DE PROMOÇÃO | MATRÍCULA N. | NOME | PROCESSO |
|---|---|---|---|
| Antiguidade | 124409022 | IVAHYR LUIZ DE CAMPOS | 31/200.987/13 |
| Merecimento | 98243022 | RODRIGO VASCONCELLOS BRAGA | 31/202.188/15 |
| Antiguidade | 82127022 | GOMIDES FERREIRA DOS SANTOS NETO | 31/200.999/13 |
| Merecimento | 7136022 | MAERCIO ALVES BARBOZA | 31/201.606/14 |
| Antiguidade | 87279022 | MIGUEL SAID | 31/200.947/13 |
| Merecimento | 89963022 | LUIS TOMAZ DE PAULA RIBEIRO | 31/202.235/15 |
| Antiguidade | 110571022 | AILTON PEREIRA DE FREITAS | 31/201.018/13 |
| Merecimento | 6313022 | MARCELO RENATO RODRIGUES DE LIMA ALONSO | 31/201.921/14 |
| Antiguidade | 132839022 | WALLACE MARTINS BORGES | 31/201.011/13 |
| Merecimento | 112529023 | FÁBIO PERÓ CORREA PAES | 31/201.091/16 |
| Antiguidade | 3808022 | EDER OLIVEIRA MORAES | 31/201.035/13 |
| Merecimento | 10412023 | NILSON FONSECA MARTINS | 31/201.208/16 |
| Antiguidade | 96557022 | GERALDO MARIM BARBOSA | 31/200.937/13 |
| Merecimento | 74489024 | JOÃO REIS BELO | 31/202.233/15 |
| Antiguidade | 77092022 | JAIZA DOS SANTOS TEIXEIRA | 31/200.983/13 |
| Merecimento | 45640023 | ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA | 31/201.133/16 |
| Antiguidade | 15246022 | CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES | 31/200.944/13 |
| Merecimento | 130111023 | ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA | 31/202.074/15 |
| Antiguidade | 9772023 | ELTON DE CAMPOS GALINDO | 31/201.460/14 |
| Merecimento | 129556023 | ADILSON STIGUIVITIS LIMA | 31/201.145/16 |
| Antiguidade | 131921022 | MARCIO SHIRO OBARA | 31/202.092/15 |
| Merecimento | 104391022 | HUDSON PARRA MIRANDA | 31/201.912/14 |

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.763, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de Antiguidade, para 2ª classe, o servidor da Carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de Escrivão de Polícia Judiciária da Polícia Civil, com validade a contar de 1º de setembro de 2016, conforme abaixo especificado:

| CRITÉRIO DE PROMOÇÃO | MATRÍCULA N. | NOME | PROCESSO |
|---|---|---|---|
| Antiguidade | 126725023 | GLAUCO MARCIUS LOURENÇO FREIRE | 31/201.108/16 |

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, pelo critério de Antiguidade, para 1ª classe, o servidor da Carreira de Perito Papiloscopista, no cargo de Perito Papiloscopista da Polícia Civil, com validade a contar de 1º de setembro de 2016, conforme abaixo especificado:

| CRITÉRIO DE PROMOÇÃO | MATRÍCULA N. | NOME | PROCESSO |
|---|---|---|---|
| Antiguidade | 77202024 | GUSTAVO CHIES MIRANDA | 31/201.177/16 |

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.765, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de Antiguidade e Merecimento, para classe especial, os servidores da Carreira de Delegado de Polícia, no cargo de Delegado de Polícia Civil, com validade a contar de 1º de setembro de 2016, conforme abaixo especificado:

| CRITÉRIO DE PROMOÇÃO | MATRÍCULA N. | NOME | PROCESSO |
|---|---|---|---|
| Merecimento | 47783026 | LUIS ALBERTO OJEDA | 31/202.272/15 |
| Antiguidade | 110503022 | CINTYA ROGERIA RODRIGUES TAIAR | 31/200.454/10 |
| Merecimento | 47355023 | EDILSON DOS SANTOS SILVA | 31/201.170/16 |
| Antiguidade | 53708022 | REINALDO MARTINS AMARAL FILHO | 31/200.460/10 |
| Merecimento | 6181022 | ALBERTO VIEIRA ROSSI | 31/202.168/15 |
| Antiguidade | 65840024 | ALEXANDRE AMARAL EVANGELISTA | 31/201.533/15 |
| Merecimento | 111501022 | ROSELY APARECIDA MOLINA | 31/201.538/15 |
| Antiguidade | 42853022 | SANDRO MARCIO PEREIRA | 31/200.825/11 |
| Merecimento | 32547023 | ROZELI DOLOR GALEGO | 31/201.456/12 |

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.766, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de Antiguidade e Merecimento, para classe especial, os servidores da Carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de Escrivão de Polícia Judiciária da Polícia Civil, com validade a contar de 1º de setembro de 2016, conforme abaixo especificado:

| CRITÉRIO DE PROMOÇÃO | MATRÍCULA N. | NOME | PROCESSO |
|---|---|---|---|
| Antiguidade | 6262024 | FABIANA DA SILVA GARCIA PEREIRA | 31/201.613/14 |
| Antiguidade | 66334024 | PAULO DE SOUZA LIMA | 31/201.925/14 |
| Antiguidade | 68309023 | FERNANDO SERGIO GONÇALEZ | 31/201.881/14 |
| Antiguidade | 90557023 | MILTON BARBOSA DE SOUZA JUNIOR | 31/201.774/14 |
| Antiguidade | 105492023 | FABIANA PEREIRA GUIMARÃES | 31/201.394/14 |
| Antiguidade | 120125023 | DANIEL GONDA | 31/201.369/14 |
| Antiguidade | 121529023 | FRANCISCO SILVA LEITE | 31/201.757/14 |
| Antiguidade | 100076023 | GIANCARLO CORREA MIRANDA | 31/201.487/14 |
| Antiguidade | 125414023 | THIAGO LOPES CAMPOS | 31/201.388/14 |
| Antiguidade | 102143023 | VIRGINIA RODRIGUES DA CUNHA | 31/201.522/14 |
| Antiguidade | 87713025 | ANA MARIA BREGUEDO DO NASCIMENTO CAMPOS | 31/201.469/14 |
| Antiguidade | 95282024 | HELIO PEREIRA DE DEUS | 31/201.175/16 |
| Antiguidade | 118391023 | PATRÍCIA KARAKAMA CARNEIRO | 31/201.536/15 |
| Antiguidade | 113432024 | ALEXANDER MARQUES CABRAL | 31/202.359/15 |
| Merecimento | 89143024 | RAMÃO RONICLEI BRUNO | 31/202.332/15 |
| Merecimento | 107054023 | CLAUDINEA DA SILVA TEIXEIRA | 31/202.173/15 |
| Merecimento | 88376023 | HECTORE OCAMPO FILHO | 31/202.054/15 |
| Merecimento | 95355023 | JOÃO MARCOS GARCIA | 31/202.424/15 |

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.767, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de Antiguidade e Merecimento, para 1ª classe, os servidores da Carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de Investigador de Polícia Judiciária da Polícia Civil, com validade a contar de 1º de setembro de 2016, conforme abaixo especificado:

| CRITÉRIO DE PROMOÇÃO | MATRÍCULA N. | NOME | PROCESSO |
|---|---|---|---|
| Antiguidade | 48433024 | JOÃO POÑESTASEO | 31/201.043/13 |
| Antiguidade | 52628023 | JOSÉ ANGELO DE SOUZA FILHO | 31/201.130/16 |
| Antiguidade | 68552023 | RONALDO AJALA FERREIRA | 31/200.949/13 |
| Antiguidade | 82913024 | PAULO TARCIDIO FLORES DE OLIVEIRA | 31/200.792/13 |
| Antiguidade | 89031023 | PAULO CESAR DOS REIS | 31/200.982/13 |
| Antiguidade | 43767023 | CELSO EUGENIO DE CARVALHO COELHO | 31/200.941/13 |
| Antiguidade | 95145023 | ESTELA APARECIDA AMARILHA EVANGELISTA | 31/200.933/13 |
| Antiguidade | 112262023 | HELMUT COSME BRASILEIRO | 31/200.965/13 |
| Antiguidade | 111949023 | NELSON SANTOS DA COSTA | 31/200.995/13 |
| Antiguidade | 111352023 | CARLOS ANTONIO TORRES JUNIOR | 31/200.836/13 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Antiguidade | 117687023 | MARCIO DA SILVA SILVEIRA | 31/200.985/13 |
| Antiguidade | 126816023 | ADALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 31/201.010/13 |
| Antiguidade | 118698023 | EDSON TIAGO DA SILVA | 31/200.943/13 |
| Antiguidade | 126657023 | FLÁVIO DA SILVA DINIZ | 31/200.957/13 |
| Antiguidade | 99885023 | JUNIOR ANTONIO DA SILVA | 31/201.015/13 |
| Antiguidade | 113696023 | ADALBERTO DUARTE DA SILVA | 31/201.026/13 |
| Antiguidade | 38723023 | CELSO BRAGA CORREA | 31/201.747/14 |
| Antiguidade | 44526023 | JOSÉ ANTONIO DE SANTANA | 31/201.884/14 |
| Antiguidade | 128165023 | CARLOS PETERSON CALVES MENDES GAETA | 31/201.906/14 |
| Antiguidade | 87918025 | LUCIENE DUTRA TEIXEIRA | 31/201.889/14 |
| Antiguidade | 109850023 | MARCOS RAYMUNDO | 31/202.118/15 |
| Antiguidade | 83811023 | ELTONIR GOMES DE ALMEIDA | 31/202.386/15 |
| Antiguidade | 90745023 | CLAUDIO ALBERTO GOMES | 31/202.313/15 |
| Antiguidade | 71997023 | SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA DE FREITAS | 31/202.091/15 |
| Antiguidade | 68040023 | ELAINE CAMPOS GUIA | 31/202.190/15 |
| Antiguidade | 95959023 | RAIMUNDO MENDES DE OLIVEIRA | 31/202.412/15 |
| Antiguidade | 99053023 | LUCIANO MARQUES | 31/202.204/15 |
| Antiguidade | 109166023 | EDEMIR AVALOS DOS SANTOS | 31/202.075/15 |
| Antiguidade | 113897023 | ENILDO ORTIZ DIAS | 31/202.360/15 |
| Antiguidade | 104605023 | RUBEN MARCIO ALVES | 31/202.181/15 |
| Antiguidade | 114235023 | ANDERSON CESAR DOS SANTOS GOMES | 31/202.416/15 |
| Antiguidade | 90197023 | MARIOMAR CORREA DOS SANTOS | 31/202.239/15 |
| Antiguidade | 75168023 | GILSON PARABA DE OLIVEIRA | 31/202.189/15 |
| Antiguidade | 93125023 | EMERSON MARQUES HERVAS | 31/202.212/15 |
| Antiguidade | 109293023 | NILSON FERRAZ RAMIRO | 31/202.318/15 |
| Antiguidade | 112422023 | MAURO RANZI | 31/201.535/15 |
| Antiguidade | 104451023 | EDNA ANACLETO PINHEIRO JELEZNHAK | 31/202.404/15 |
| Antiguidade | 84645022 | JOÃO CARLOS VERONESE LEMOS | 31/202.183/15 |
| Antiguidade | 76770023 | VALDINEI LIMA | 31/202.422/15 |
| Antiguidade | 86145024 | EVERALDO ALVES DOS SANTOS | 31/202.340/15 |
| Antiguidade | 67121023 | HELDER LUIZ CHARÃO RODRIGUES | 31/202.354/15 |
| Antiguidade | 79805023 | CLAUDIO DE OLIVEIRA SOARES | 31/201.161/16 |
| Antiguidade | 80136023 | DONIZETE JOSE DOS SANTOS | 31/202.399/15 |
| Antiguidade | 89123023 | CELSO FERNANDO MOREIRA | 31/202.101/15 |
| Antiguidade | 78674023 | CHARLES SOARDI NOGUEIRA | 31/202.061/15 |
| Antiguidade | 130259023 | ROBSON HOLOSBACK DE AVILA | 31/202.330/15 |
| Antiguidade | 58726023 | ROBERTO FERREIRA GOES | 31/201.099/16 |
| Antiguidade | 83582023 | ADOLFO RUI KETTENHUBER | 31/201.207/16 |
| Antiguidade | 71110023 | VALDECIR GOMES DA SILVA | 31/202.400/15 |
| Antiguidade | 52361023 | CLAUDSON FERREIRA DA COSTA | 31/202.171/15 |
| Antiguidade | 73226023 | MARTINHO ANTONIO AQUINO | 31/202.371/15 |
| Antiguidade | 15128023 | JOSUEL DA SILVA OLIVEIRA | 31/202.334/15 |
| Antiguidade | 90938023 | GILDO ALVES DE ALMEIDA | 31/202.405/15 |
| Antiguidade | 84764023 | YARA APARECIDA MAIDANA LEITE | 31/202.410/15 |
| Antiguidade | 127579024 | ANA ROSA ANTUN DE LIMA BENITES | 31/201.534/15 |
| Antiguidade | 74208023 | EDER LUIS FLORES DE ARAUJO | 31/202.100/15 |
| Antiguidade | 88590023 | EDILMAR LUGES DA SILVA | 31/202.077/15 |
| Antiguidade | 109016023 | BIBIANA AGUILERA BARBIER BARCELOS | 31/202.180/15 |
| Antiguidade | 90259023 | LUCIMAR TEODORO PINHEIRO | 31/202.252/15 |
| Antiguidade | 108478023 | JOÃO BATISTA DOS SANTOS | 31/202.232/15 |
| Antiguidade | 124292023 | ANTONIETA DA SILVA CASEMIRO | 31/202.237/15 |
| Antiguidade | 97839023 | ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA | 31/202.345/15 |
| Antiguidade | 109094023 | CRISTINA ROSA GOMES DE CARVALHO | 31/202.224/15 |
| Antiguidade | 126342023 | SANDRA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA | 31/202.315/15 |
| Antiguidade | 115196023 | RUBENS ESTEVES NETO | 31/202.087/15 |
| Antiguidade | 126211023 | ADRIANA FERREIRA SABACIANSKIS | 31/202.357/15 |
| Antiguidade | 36009023 | OSMAR OLIVEIRA PENAS | 31/202.403/15 |
| Antiguidade | 115519023 | CLEBER APARECIDO PEREIRA | 31/202.397/15 |
| Antiguidade | 117398023 | MISLENE CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA TORRES | 31/202.387/15 |
| Antiguidade | 117567023 | SIDNEY GONÇALVES | 31/202.301/15 |
| Antiguidade | 120829023 | ALBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS | 31/202.166/15 |
| Antiguidade | 115262025 | RENATA LEAL RODRIGUES | 31/202.390/15 |
| Antiguidade | 119760023 | LAZARO GERALDO DA SILVA RAMOS NETO | 31/202.362/15 |
| Antiguidade | 122757023 | GIOVANNI MACEDO MONACO | 31/202.089/15 |
| Antiguidade | 133389023 | ISABEL DO NASCIMENTO PINTO GARCIA | 31/202.273/15 |
| Antiguidade | 132099023 | JOSIANE CRISTINA BERGAMO CARDOSO | 31/201.458/15 |
| Antiguidade | 125077023 | FLÁVIO DE ALMEIDA | 31/202.401/15 |
| Antiguidade | 113459023 | GERSON CARLOS MININI | 31/202.294/15 |
| Antiguidade | 88459023 | AGNALDO DE BRITO BARBOSA | 31/201.476/15 |
| Antiguidade | 132335023 | NILDO JOSE FRANCO CORREA | 31/202.312/15 |
| Antiguidade | 64411023 | MARCIO DE MORAES FERNANDES | 31/202.367/15 |
| Antiguidade | 110122023 | REGINALDO BEZERRA DOS SANTOS | 31/201.218/16 |
| Antiguidade | 109199023 | ALLAN PUPO NETO | 31/201.149/16 |
| Antiguidade | 113156023 | CLAUDIO APARECIDO CABRAL ROCHA | 31/201.142/16 |
| Antiguidade | 60083023 | CELSON MENACHO VILANOVA LIMA | 31/201.185/16 |
| Antiguidade | 79746023 | RAMÃO RICARDO DE AVILA | 31/201.182/16 |
| Antiguidade | 85693023 | REGINALDO AZEVEDO DE OLIVEIRA | 31/201.143/16 |
| Antiguidade | 81503023 | PAULO CESAR DA CRUZ | 31/201.144/16 |
| Antiguidade | 90610023 | EDIEL MARCOS LOPES | 31/201.166/16 |
| Antiguidade | 87280023 | CESAR CENTURIÃO ENCISO | 31/201.137/16 |
| Antiguidade | 114406023 | SAULO PEREIRA DE OLIVEIRA | 31/201.209/16 |
| Antiguidade | 36797023 | FABIANO VILERA | 31/201.201/16 |
| Antiguidade | 25556023 | CESAR RICARDO NUNES | 31/201.197/16 |
| Antiguidade | 40154024 | RONALDO FERREIRA PENEDO | 31/201.101/16 |
| Antiguidade | 26883026 | DAMIÃO BORGES FERREIRA | 31/201.183/16 |
| Antiguidade | 92788023 | FRANCISCO LEONIDAS NUNES DE OLIVEIRA | 31/201.179/16 |
| Antiguidade | 100222023 | RENATO LUIZ BENITES AJALA | 31/201.224/16 |
| Antiguidade | 114981023 | JEFERSON DUARTE FARIAS | 31/201.206/16 |
| Antiguidade | 125280023 | CLECIANE PEREIRA CARVALHO | 31/201.117/16 |
| Merecimento | 90589023 | SUEDIR AMARILHA RODRIGUES | 31/201.181/16 |
| Merecimento | 93353023 | LEIBENYS SOARES DE SOUZA | 31/201.147/16 |
| Merecimento | 86073023 | AUGUSTO REIS AFONSO COSTA | 31/201.102/16 |
| Merecimento | 120214023 | REGINA MARIA PEREIRA DA SILVA | 31/201.148/16 |
| Merecimento | 113631023 | ROSINEI PERTILE | 31/201.094/16 |
| Merecimento | 115269023 | VALMIR HERMERSON DA SILVA RODRIGUES | 31/201.136/16 |
| Merecimento | 73311023 | HILSON ROCA SILES | 31/201.187/16 |
| Merecimento | 20569023 | KLEBER COPINI | 31/201.178/16 |
| Merecimento | 123743023 | MAURICIO APOLINARIO DE LIMA | 31/201.226/16 |
| Merecimento | 117234023 | JULIANO RAMOS | 31/201.138/16 |
| Merecimento | 114947023 | MOISES ERNANI COLMAN | 31/201.096/16 |
| Merecimento | 122636023 | EDIVALDO QUEVEDO DA FONSECA | 31/201.213/16 |
| Merecimento | 125937023 | LAERTE ECKER | 31/201.227/16 |
| Merecimento | 127715023 | AGUINALDO APARECIDO DOS SANTOS DA SILVA | 31/202.425/15 |
| Merecimento | 125228023 | WILLYAN CARLOS DE MATOS VARGAS | 31/201.159/16 |
| Merecimento | 78291024 | QUITERIA SILVA PONTES | 31/201.193/16 |
| Merecimento | 14506023 | PAULO NILDEMAR VIEIRA | 31/201.198/16 |
| Merecimento | 23959023 | VENICIO PEREIRA DO NASCIMENTO | 31/201.134/16 |
| Merecimento | 88648023 | CEZAR PEREIRA DE SOUZA | 31/201.154/16 |
| Merecimento | 86344023 | ISAIAS NASCIMENTO DE FREITAS | 31/201.174/16 |
| Merecimento | 87067023 | CIRO DANTAS | 31/201.119/16 |
| Merecimento | 81576023 | JUNIOR BENITES DA SILVA | 31/201.109/16 |
| Merecimento | 14913023 | JUNIOR CESAR RIBEIRO BATISTA | 31/202.408/15 |
| Merecimento | 65714023 | ENOCH DE AZEVEDO | 31/201.176/16 |
| Merecimento | 117144023 | RODRIGO MAURICIO FLORIANO | 31/201.107/16 |

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.768, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de Antiguidade e Merecimento, para classe especial, os servidores da Carreira de Perito Oficial Forense, no cargo de Perito Médico Legista da Polícia Civil, com validade a contar de 1º de setembro de 2016, conforme abaixo especificado:

| CRITÉRIO DE PROMOÇÃO | MATRÍCULA N. | NOME | PROCESSO |
|---|---|---|---|
| Antiguidade | 99497021 | ALCINO QUEIROZ JUNIOR | 31/200.895/11 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Merecimento | 56681022 | SIMEI RICARDO DE LIMA | 31/201.686/14 |

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.769, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de Antiguidade e Merecimento, para classe especial, os servidores da Carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de Investigador de Polícia Judiciária da Polícia Civil, com validade a contar de 1º de setembro de 2016, conforme abaixo especificado:

| CRITÉRIO DE PROMOÇÃO | MATRÍCULA N | NOME | PROCESSO |
|---|---|---|---|
| Antiguidade | 117506024 | CAROLINA CRUZ DA COSTA LEITE | 31/201.405/12 |
| Antiguidade | 123809023 | ALEXANDER JUSTINIANO FERNANDES | 31/201.596/12 |
| Antiguidade | 124718023 | ARITANA OSTI DE OLIVEIRA | 31/201.595/12 |
| Antiguidade | 101931023 | NAILSON LIMA MONTEIRO | 31/201.515/12 |
| Antiguidade | 76352023 | WANUZA ALVES MACEDO MARTINS | 31/200.928/13 |
| Antiguidade | 129434023 | FILIPE MACEDONIO MELGAREJO ZAPATA | 31/201.403/12 |
| Antiguidade | 55228023 | HUGO ARAUJO CORREIA DE ALMEIDA | 31/201.000/13 |
| Antiguidade | 86466024 | AMARILDO RODRIGUES DA SILVA | 31/200.922/13 |
| Antiguidade | 44638022 | EDSON IVASE | 31/201.135/16 |
| Antiguidade | 109445023 | ELIEZER CARNEIRO TORRES | 31/201.617/12 |
| Antiguidade | 79338023 | KURT MARCELO KARLING COLRAUES | 31/201.200/16 |
| Antiguidade | 44289022 | WALTER ALVES MARTINS | 31/202.361/15 |
| Antiguidade | 96480023 | NIVALDO RAMOS DE JESUS | 31/201.093/16 |
| Antiguidade | 52014026 | GILBERTO SANTANA NETO | 31/201.385/14 |
| Antiguidade | 121923024 | NEILSON VIEIRA DE ARAUJO | 31/201.681/14 |
| Antiguidade | 122321023 | JOÃO BATISTA PAES BARBOSA | 31/201.858/14 |
| Antiguidade | 122986023 | ERNESTO MIGUEL MENDES JUNIOR | 31/201.609/14 |
| Antiguidade | 131381023 | PAULO EDUARDO GAMARRA FERREIRA | 31/201.220/16 |
| Antiguidade | 75296022 | JUNIOR CEZAR NAVARRO | 31/201.639/14 |
| Antiguidade | 96652024 | VEIMAR GONÇALVES | 31/201.634/14 |
| Antiguidade | 66049023 | ADEMIR SINCLER DE LIMA | 31/202.421/15 |
| Antiguidade | 88113023 | MARCELO DO PRADO PINHEIRO | 31/201.811/14 |
| Antiguidade | 99392023 | RYCHARDSON GONÇALVES MARTINS | 31/201.710/14 |
| Antiguidade | 89809023 | PAULO JOSÉ GOMES | 31/201.868/14 |
| Antiguidade | 116977023 | MARCOS RODRIGUES GONÇALVES | 31/201.897/14 |
| Antiguidade | 109431024 | ANSELMO PEREIRA DA SILVA | 31/201.531/14 |
| Antiguidade | 128753023 | EDERSON MARCIO RAMOS | 31/201.854/14 |
| Antiguidade | 108835023 | RAMÃO AGUINALDO NUNES DOS SANTOS | 31/201.515/14 |
| Antiguidade | 106675024 | PAULO CESAR DA SILVA | 31/201.511/14 |
| Antiguidade | 126822024 | EDINALDO DO NASCIMENTO CLEMENTE | 31/201.880/14 |
| Antiguidade | 96114025 | MICHELLE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS | 31/201.551/14 |
| Antiguidade | 113485023 | PAULO CESAR ECHEVERRIA COUTO | 31/201.867/14 |
| Antiguidade | 122607024 | JULIANA MENDONÇA DA CRUZ | 31/201.546/14 |
| Antiguidade | 44358023 | RUI FERNANDO MARTINS NUNEZ | 31/201.419/14 |
| Antiguidade | 115680022 | IZALTINO OJEDA PEREIRA | 31/201.397/14 |
| Antiguidade | 109812023 | CASSIO ALEXANDRE DE PAULO ALTAFINI | 31/201.392/14 |
| Antiguidade | 122825025 | DENILSON CARDOSO ALBRES | 31/201.853/14 |
| Antiguidade | 97428023 | JULIO OLIVEIRA PETTENGILL | 31/201.132/16 |
| Antiguidade | 134025023 | DANIELLE FREITAS STABULLO DOS SANTOS | 31/201.366/14 |
| Antiguidade | 47770023 | APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS | 31/201.391/14 |
| Antiguidade | 81470023 | JOSÉ AGUILLERA NETO | 31/201.860/14 |
| Antiguidade | 72498023 | LUIZ GUILHERME FERREIRA ANDRIES | 31/201.677/14 |
| Antiguidade | 80911023 | UBIRACY DANTAS DA SILVA | 31/201.521/14 |
| Antiguidade | 80996023 | MARCELO MINERVINI | 31/201.217/16 |
| Antiguidade | 115123024 | ADRIANA IARA VALENÇA MELO | 31/201.115/16 |
| Antiguidade | 70495024 | SILVIO RAMOS PEREIRA | 31/201.685/14 |
| Antiguidade | 104843023 | FLÁVIA CASTRO PAES | 31/201.585/14 |
| Antiguidade | 86335023 | CRISTINA BEATRIZ MARQUES | 31/201.407/14 |
| Antiguidade | 82546023 | ROSANGELA ISMAIL DA COSTA | 31/201.384/14 |
| Antiguidade | 113553023 | JOSÉ FABIO DOS SANTOS | 31/201.122/16 |
| Antiguidade | 108706023 | GERALDO CARDOSO | 31/201.395/14 |
| Antiguidade | 105960023 | RUBENS MAURICIO DOS SANTOS | 31/201.368/14 |
| Antiguidade | 113760023 | IVAN ZACARIAS RAMOS DE ALMEIDA | 31/201.638/14 |
| Merecimento | 12947023 | CENI AZEVEDO FONTELLA | 31/202.117/15 |
| Merecimento | 52883026 | LUDIO ESPIRITO SANTO | 31/202.213/15 |
| Merecimento | 32226023 | WAGNER JESUS GUESSO DOS SANTOS | 31/202.196/15 |
| Merecimento | 56020025 | TEREZINHA REZENDE ZANATA AMARO | 31/202.202/15 |
| Merecimento | 93911023 | LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA | 31/202.170/15 |
| Merecimento | 116553022 | LUIZ GUSTAVO VELOS RIBEIRO | 31/202.329/15 |
| Merecimento | 130466024 | SILVANA MARIANO NABHAN VILELA | 31/201.146/16 |
| Merecimento | 107249024 | ARGEU BATISTA PRATES | 31/202.063/15 |
| Merecimento | 25377023 | RICARDO DOS SANTOS TIBURCIO | 31/202.080/15 |
| Merecimento | 53945023 | JORGE GONÇALVES BERTOLAZI | 31/202.292/15 |
| Merecimento | 54455026 | ROBERTO JOSE JOAQUIM | 31/202.333/15 |
| Merecimento | 114847023 | ANDERSON ANTONIO ALVES CORREA | 31/202.073/15 |
| Merecimento | 115983023 | INGRID ONORI OLIVO | 31/202.052/15 |

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.770, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de Antiguidade e Merecimento, para classe especial, os servidores da Carreira de Perito Oficial Forense, no cargo de Perito Criminal da Polícia Civil, com validade a contar de 1º de setembro de 2016, conforme abaixo especificado:

| CRITÉRIO DE PROMOÇÃO | MATRÍCULA N. | NOME | PROCESSO |
|---|---|---|---|
| Antiguidade | 68108022 | EMERSON LOPES DOS REIS | 31/201.797/14 |
| Merecimento | 119832022 | CARMEN ELISANGELA RECHE DE CASTILHO | 31/201.191/16 |
| Antiguidade | 47669022 | PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA | 31/201.839/14 |
| Merecimento | 27861022 | VALMOR GARCIA DE OLIVEIRA | 31/201.782/14 |
| Antiguidade | 100849023 | ZULEICA MONTEIRO LAPAS PEREIRA | 31/201.847/14 |
| Merecimento | 5868022 | ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA | 31/201.119/14 |
| Antiguidade | 89570022 | MARLENE DE OLIVEIRA SOARES | 31/201.153/16 |
| Merecimento | 77532022 | MELISA PORTO TRONCHINI | 31/201.118/14 |
| Antiguidade | 107851023 | JOÃO RICARDO BARROS RODRIGUES | 31/202.145/15 |

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.771, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de Antiguidade e Merecimento, para 2ª classe, os servidores da Carreira de Perito Oficial Forense, no cargo de Perito Médico Legista da Polícia Civil, com validade a contar de 1º de setembro de 2016, conforme abaixo especificado:

| CRITÉRIO DE PROMOÇÃO | MATRÍCULA N. | NOME | PROCESSO |
|---|---|---|---|
| Antiguidade | 5496022 | JULIANE CHAIA DIONIZIO | 31/202.269/15 |
| Merecimento | 64962022 | RENATA RIBEIRO DUARTE RODRIGUES | 31/202.265/15 |
| Antiguidade | 94013022 | GUSTAVO HENRIQUE ABE | 31/202.307/15 |
| Merecimento | 94698022 | EMERSON FERREIRA MOREIRA | 31/202.277/15 |
| Antiguidade | 39380022 | ANA CLAUDIA SANTANA CANO | 31/202.395/15 |
| Merecimento | 125219022 | VANIA ESTEVES SILVA | 31/202.243/15 |
| Antiguidade | 90427022 | OMAR FERREIRA MIGUEL | 31/202.288/15 |
| Merecimento | 85567022 | WALTER BRENO MORALES SALAZAR | 31/202.275/15 |

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.772, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de Antiguidade e Merecimento, para 2ª classe, os servidores da Carreira de Delegado de Polícia, no cargo de Delegado de Polícia Civil, com validade a contar de 1º de setembro de 2016, conforme abaixo especificado:

| CRITÉRIO DE PROMOÇÃO | MATRÍCULA N. | NOME | PROCESSO |
|---|---|---|---|
| Antiguidade | 38143023 | MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO | 31/202.324/15 |
| Merecimento | 113633023 | MAÍRA PACHECO MACHADO | 31/202.323/15 |
| Antiguidade | 123041023 | DEBORAH MAZZOLA NUNES PEREIRA | 31/202.179/15 |
| Merecimento | 86838023 | GABRIELA STAINLE | 31/202.167/15 |
| Antiguidade | 25040023 | LUIS AUGUSTO MILANI | 31/202.383/15 |
| Merecimento | 57507023 | EDUARDO LUCENA | 31/202.378/15 |
| Antiguidade | 54754023 | FRANCIELE CANDOTTI SANTANA | 31/202.284/15 |

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.773, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério Antiguidade e Merecimento, para classe especial, os servidores da Carreira de Perito Papiloscopista, no cargo de Perito Papiloscopista da Polícia Civil, com validade a contar de 1º de setembro de 2016, conforme abaixo especificado:

| CRITÉRIO DE PROMOÇÃO | MATRÍCULA N. | NOME | PROCESSO |
|---|---|---|---|
| Antiguidade | 28145021 | ONÉSIMO CORREA MENDONÇA | 31/200.873/11 |
| Merecimento | 70682021 | IVANEIDE APARECIDA FERREIRA VITAL | 31/201.032/13 |
| Antiguidade | 21185021 | IVANIO ANTONIO DE ALMEIDA NOGUEIRA | 31/201.637/12 |
| Merecimento | 103654021 | PAULO ROBERTO BRITTO DA CRUZ | 31/201.452/14 |
| Antiguidade | 67435023 | MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MELO | 31/201.635/12 |
| Merecimento | 83482021 | EDSON SAIEFERT DA SILVA | 31/201.667/14 |
| Antiguidade | 61694021 | CARMEN VALERIA DE SOUZA GUARNIERI | 31/201.007/13 |
| Merecimento | 14221023 | ANSELMO LUIZ DA SILVA | 31/201.575/14 |
| Antiguidade | 42976021 | AUGUSTA ROSEMEYRE OLIVEIRA | 31/201.746/14 |
| Merecimento | 70690021 | IZABEL GIROTTO FRANQUI ROCHA | 31/201.762/14 |
| Antiguidade | 39315021 | APARECIDO PEREIRA DA SILVA | 31/201.577/14 |
| Merecimento | 65986021 | ALEXANDRE DOS SANTOS ROCHA | 31/201.468/14 |
| Antiguidade | 50393021 | LUIZ FERNANDO COELHO ALVES | 31/201.676/14 |
| Merecimento | 51983021 | LUZIA ZONETE CORREA GONÇALVES | 31/201.702/14 |
| Antiguidade | 22407021 | DARCILIA SIQUEIRA FABRES | 31/201.795/14 |
| Merecimento | 124886023 | DANIEL FERREIRA DE FREITAS | 31/201.665/14 |
| Antiguidade | 28075021 | MARIA BRAGATO REGINATO ANGELO | 31/201.769/14 |
| Merecimento | 2892023 | MARIA CRISTINA BARBOSA DE CARVALHO | 31/202.351/15 |
| Antiguidade | 71083021 | MARIA DE FATIMA FERREIRA BITTENCOURT | 31/201.770/14 |
| Merecimento | 121731022 | JULIANA CARDOSO BREGUEDO FALAVINO | 31/201.440/14 |

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 5.774, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar o **CB PM Flavio Amaral Pereira**, matrícula n. 73622021, da função de Agente de Segurança, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, e a supressão do pagamento da vantagem pecuniária que lhe foi concedida com base no disposto no Decreto n. 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.296, de 29 de outubro de 2015, com validade a contar de 1º de novembro de 2016.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 5.775, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o **3º SGT PM Flavio Amaral Pereira**, matrícula n. 73622021, para exercer a função de Chefe de Equipe, na Casa Militar da Governadoria do Estado, e autorizar o pagamento da vantagem pecuniária, com base no disposto no Decreto n. 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.296, de 29 de outubro de 2015, com validade a contar de 1º de novembro de 2016.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.363, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS ROGERIO KADES DE OLIVEIRA, matrícula n. 131081022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 2.080 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/043304/2016):

a) 270 dias, prestados a Antonio Rolim de Moura, como Aux. de Escritório, no período de 1º de março de 1975 a 25 de novembro de 1975;

b) 202 dias, prestados à Andorinha Transportadora Ltda., como Aux. de Escritório, no período de 30 de dezembro de 1976 a 19 de julho de 1977;

c) 1.608 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 610 no período de 1º de junho de 1997 a 31 de janeiro de 1999;

- 212 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de agosto de 1999;

- 61 dias, no período de 1º de setembro de 1999 a 31 de outubro de 1999;

- 725 dias, no período de 1º de novembro de 1999 a 31 de outubro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GILBERTO GLOOR, matrícula n. 51240021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 90 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 1º de fevereiro de 1982 a 20 de novembro de 1982, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/047333/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.366, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MAXIMO AGUILERA, matrícula n. 2100021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Mecânico Especializado de Veículos, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 303 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 16 de janeiro de 1974 a 14 de novembro de 1974, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/102278/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.367, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor THIAGO DE LUCENA E SILVA, matrícula n. 84643022, ocupante do cargo de Delegado de Policia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.926 dias de tempo de contribuição, prestados ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, como Técnico Judiciário, no período de 30 de janeiro de 2006 a 27 de fevereiro de 2014, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200562/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.368, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora INES CARLA PEREIRA LOPES, matrícula n. 26370022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.949 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/032924/2015):

a) 334 dias, prestados à E MAPPE – Moderna Ass. Pontaporanense de Ensino Ltda., como Professora, no período de 1º de fevereiro de 1994 a 31 de dezembro de 1994;

b) 1.615 dias, prestados à COBAP – Colégio Batista de Ponta Porã, como Professora, sendo:

- 1.208 dias, no período de 1º de janeiro de 1995 a 22 de abril de 1998;

- 407 dias, no período de 31 de dezembro de 1998 a 10 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Adicional de insalubridade
Situação: Ex-servidor
Interessado: Vanessa Martins
Processo: 27/102529/2006

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 4.960/2016/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Adicional de penosidade
Lotação: SAD
Situação: Da ativa
Interessado:

| Matrícula n. | Servidor | Cargo | Função | Processo n. |
|---|---|---|---|---|
| 28356022 | Antonio Sidrak dos Santos Sobrinho | Agente de Serviços Gráficos | Agente Auxiliar de Impressão | 27/003207/2016 |

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 4.861/2016/SRH/SAD

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 118/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com respectivo tempo de serviço, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo único deste Edital, com fulcro no art. 1º, da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com a alteração dada pela Lei n. 4.349, de 23 de maio de 2013.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Fazenda (Processo n. 11/050908/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.118/2016

Cargo/Função: Auditor Fiscal da Receita Estadual

| Matrícula n. | Servidor | Classe/ Referência | Código | Contagem a partir de | Tempo de Serviço em dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 80509021 | Adilma Bezerra da Silva | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 14820021 | Antonio Carlos de Mello | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 48900021 | Azor Rodrigues Marques | F 552 | 243 | 24/1/2015 | 545 |
| 104476021 | Carlos Afonso Lima Ranieri | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 39664021 | Carlos Alberto Taliani | F 552 | 243 | 27/3/2015 | 545 |
| 102952021 | Cloves Silva | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 62614021 | Diro Inouye | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 99414021 | Dorivam Garcia Mendes | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 94417021 | Edilson Barzotto | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 115898021 | Edson Massacazu Ochigame | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 104164021 | Emilio Cesar Almeida Ohara | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 7632021 | Fabricio Venturoli Lunardi | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 92023 | Fernanda Ferraz de Campos Macarios | F 553 | 243 | 16/3/2015 | 545 |
| 1994023 | Fernando Luis Valejo | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 102229021 | Francisco José da Costa | G 557 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 53640023 | Gerson Luiz dos Santos | G 557 | 243 | 29/3/2015 | 545 |
| 14343021 | Gerson Mardine Fraulob | F 553 | 243 | 4/4/2015 | 545 |
| 63038021 | Gutemberg Lopes Nunes | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 18972021 | Hamilton Crivelini | F 553 | 243 | 14/3/2015 | 545 |
| 51662021 | Izabel Ribeiro Gonçalves | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 10788021 | João Carlos Nascimento Ferreira Júnior | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 27155021 | Jonas Pimenta Filho | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 106355021 | Jorge Augusto Anderson Mendes | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 81195021 | Josafá José Ferreira do Carmo | F 552 | 243 | 19/2/2015 | 545 |
| 44328021 | José Ramalho Bezerra | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 57462021 | Juan Augusto Ehmke | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 45092021 | Julio Cesar Borges | G 556 | 243 | 25/2/2015 | 545 |
| 86105021 | Kedma Carla Monteiro Dias da Silva | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 58548021 | Leidima Praxedes da Silva | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 75588021 | Luiz Antonio Feliciano dos Reis | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 6458021 | Luiz Claudio Almeida Martins Costa | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 24509021 | Marcelo Cabral Komatsu | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 88652021 | Mariana Augusta do Amaral Martignoni | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 128307021 | Mario Sasaki | F 552 | 243 | 14/2/2015 | 545 |
| 79023023 | Matias Gonsales Soares | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 44972021 | Olga Maria Higa Benites | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 94895024 | Pedro Beolchi | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 67436021 | Pedro Ojeda Júnior | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 51450021 | Rafik Mohamad Ibrahim | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 85271021 | Redel Furtado Neres | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 43278023 | Reinaldo Prado de Albuquerque Mello | F 553 | 243 | 4/4/2015 | 545 |
| 60844021 | Ronaldo Vielmo Monteiro | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 75966023 | Rosinei Alves de Barros | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 65671021 | Sergio Eduardo de Oliveira | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 14115021 | Suely Rita dos Santos Silveira | F 553 | 243 | 7/4/2015 | 545 |
| 53954021 | Valberio Nobre de Carvalho | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 54701021 | Vanderlei Balassoni Garcia | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 49764023 | Vanderlei Bispo de Oliveira | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 96313023 | Waldomiro Morelli Júnior | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |
| 78985021 | Yrany de Ferran | F 553 | 243 | 13/3/2015 | 545 |

Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

| Matrícula n. | Servidor | Classe/ Referência | Código | Contagem a partir de | Tempo de Serviço em dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 110213021 | Adriana Casarin Gasparoto | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 88867021 | Adriana da Silva Rubin | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 92399021 | Altair de Souza Rosa | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 11071021 | André Luis Leoneli | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 99876021 | Auad Atala Júnior | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 5931021 | Bruno Guimaraes Fuscaldi | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 97375021 | Carlos André Adriani Mohrle | F 452 | 242 | 11/2/2015 | 545 |
| 92040021 | Carlos Eduardo Gomes da Rocha | F 452 | 242 | 26/3/2015 | 545 |
| 131081022 | Carlos Rogerio Kades de Oliveira | F 452 | 242 | 27/3/2015 | 545 |
| 23935021 | Celso Ricardi | F 452 | 242 | 11/2/2015 | 545 |
| 40647021 | Ceres Laureano Leme | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 20847021 | Cintya Megumi Tanaka | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 109256022 | Claudia da Silva Ferreira | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 115024021 | Claudio Roberto Souza Teixeira | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 72254021 | Cristine Chiarello Weffort | F 452 | 242 | 11/2/2015 | 545 |
| 67398021 | Daniel Guedes | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 34612021 | Daniel Pereira de Carvalho | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 85669021 | Daniela Bono Yoshikawa | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 131161021 | Deise dos Santos Rezende | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 96979021 | Denilson Sebastião Henrique | F 452 | 242 | 11/2/2015 | 545 |
| 34089021 | Edmilson Pereira de Freitas | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 45850021 | Eliana Bonetti Fonseca | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 92618021 | Eliane do Nascimento | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 13197021 | Elias Saturnino | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 21373021 | Ezio Kiyochi Mituo | F 452 | 242 | 11/2/2015 | 545 |
| 98215021 | Fabiano Pinheiro Bernardon | F 452 | 242 | 26/3/2015 | 545 |
| 92612021 | Fábio Yukio Kawanami | E 448 | 242 | 9/5/2015 | 545 |
| 97276021 | Felipe Companhoni da Costa | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 77157021 | Gessi de Freitas Almeida Filho | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 100624021 | Giancarlo Braga Greselle | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 97097021 | Gilberto Baracat Júnior | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 107080022 | Giorgia Kopcak | E 448 | 242 | 24/4/2015 | 545 |
| 15190021 | Glaucia Regina de Carvalho | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 116641021 | Gustavo Scaramuzzi da Silva | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 65547021 | Humberto Tomigawa | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 74686021 | Isabela Ferreira Chaves Coelho | F 452 | 242 | 11/2/2015 | 545 |
| 76119021 | Jansen Rizoto | F 452 | 242 | 11/2/2015 | 545 |
| 99916021 | João Ferreira Nascimento | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 118716021 | João Marcos Carvalho e Souza | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 106618021 | José Carlos Montani | F 452 | 242 | 11/2/2015 | 545 |
| 21401021 | José Ferreira Luiz | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 12787021 | Julice do Rosario Guerta | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 132036021 | Laura Cristina Barbosa dos Anjos | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 123779021 | Lindomar Abadio de Almeida | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 11203021 | Luciano Avila Rojahn | F 452 | 242 | 26/3/2015 | 545 |
| 129723022 | Luciano Katsumi Shiraishi Okamoto | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 11487021 | Luis Sergio Samomiya | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 121491021 | Luiz Augusto Nunes Ferreira | F 451 | 242 | 27/1/2015 | 545 |
| 93756021 | Luiz Lazaro de Souza Por Deus | F 452 | 242 | 11/2/2015 | 545 |
| 86829021 | Marcello Gulim Neto | F 452 | 242 | 26/3/2015 | 545 |

| Matrícula n. | Servidor | Classe/ Referência | Código | Contagem a partir de | Tempo de Serviço em dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 110333021 | Marcello Daher Camargo | E 448 | 242 | 10/5/2015 | 545 |
| 12046021 | Marcia Yukie Shimada Ueda | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 54173021 | Marciel Garbin | E 448 | 242 | 11/4/2015 | 545 |
| 100086023 | Marcio Costa Maidana | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 103976021 | Marco Antonio Baeta Damasceno | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 35481021 | Marcos Rogerio Lima | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 75450021 | Marizeth Albino Borges Sardinha | F 452 | 242 | 11/2/2015 | 545 |
| 88957021 | Marly Andrea Figueiredo Navajas | F 452 | 242 | 2/4/2015 | 545 |
| 129202021 | Miguel José Geronimo Júnior | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 71000021 | Nelson José Pincela Vasconcelos | F 452 | 242 | 11/2/2015 | 545 |
| 78605021 | Nelson Kaminami | E 448 | 242 | 7/5/2015 | 545 |
| 51195021 | Nestor Geraldo Souza Silveira | F 452 | 242 | 11/2/2015 | 545 |
| 67703022 | Nilda Gomes de Souza Conserva Casarotti | E 448 | 242 | 11/4/2015 | 545 |
| 40661021 | Patricia Novaes Navarro Matumoto | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 74656021 | Paulo Cesar da Silva | F 452 | 242 | 11/2/2015 | 545 |
| 100132021 | Rafael Ferreira de Brito | E 448 | 242 | 10/5/2015 | 545 |
| 102649021 | Ricardo Hideaki Arakaki | F 452 | 242 | 11/2/2015 | 545 |
| 47953021 | Ricardo Yokoo | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 73596022 | Roberto Carlos Mazzini | E 448 | 242 | 6/4/2015 | 545 |
| 108447021 | Roseany Campos Machado | E 448 | 242 | 19/4/2015 | 545 |
| 130496021 | Sandra Regina Rocha Fernandes | E 448 | 242 | 24/4/2015 | 545 |
| 79210021 | Sandro Haruki Miura | F 452 | 242 | 2/4/2015 | 545 |
| 86034021 | Sergio Lino Pereira | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 43592021 | Sergio Ricardo Teixeira | F 452 | 242 | 11/2/2015 | 545 |
| 88851021 | Silvia Sueko Makiyama | E 448 | 242 | 24/4/2015 | 545 |
| 120566021 | Ulessi Chagas de Souza | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 32847021 | Umberto Carlos Caetano | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 119686021 | Valdir Alves Machado | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 78860021 | Wilson Alonso Costa | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |
| 70332021 | Yvon Moreira do Egito Neto | E 448 | 242 | 10/4/2015 | 545 |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 119/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor GENILSON JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 83440022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, classe A, código 50075, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para comparecer, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, Bloco I, Parque dos Poderes, para tratar de assunto relacionado à sua vida funcional. O não-comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis (Processo n. 27/101823/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.421, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto n. 14.592, de 31 de outubro de 2016, que estabelece a estrutura básica da Secretaria de Estado de Educação, resolve:

DESIGNAR o servidor para desempenhar sua função, conforme especificação constante no quadro abaixo, com validade a contar de 1º de dezembro de 2016.

| Nome | Função | Âmbito |
|---|---|---|
| Marcelo Winckler | Coordenador | Coordenadoria de Comunicação e Eventos (CCOM) |

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.422, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SELMA DAS GRAÇAS DE LIMA, matrículas n. 62778021 e 62778022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-H, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, com sede no município de Dourados, com validade a contar de 21 de novembro de 2016 a 30 de junho de 2019 (Processo n. 29/046289/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.423, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA TERESA SAMPAIO, matrícula n. 61231021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader para a Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, ambas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação desta resolução (Processo n. 29/049768/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.424, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora IVONE ORMOND GOMES, matrícula n. 434669021, ocupante do cargo de Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eduardo Perez, no município de Terenos, para a Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, no município de Jardim, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta resolução (Processo n. 29/049547/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.425, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SUELY APARECIDA MATHEUS RIBEIRO, matrícula n. 49768023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira para a Escola Estadual Aracy Eudociak, ambas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação desta resolução (Processo n. 29/049814/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.426, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ADRIANA VALÉRIA DIAS RICARDO, matrícula n. 126700022, ocupante do cargo de Assistente de Inspeção de Alunos do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vilmar Vieira Matos para a Escola Estadual Profª. Floriana Lopes, ambas no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação desta resolução (Processo n. 29/048821/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.427, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARISTELA RENER DE LARA MARQUES, matrícula n. 80482021, ocupante do cargo de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos para a Escola Estadual Profª. Neyder Suelly Costa Vieira, ambas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação desta resolução (Processo n. 29/049524/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.428, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex offício*, a servidora ANA CAROLINA DE ANDRADE SARAIVA CRUZ, matrícula n. 422738021, ocupante do cargo de Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Maria Helena Albaneze, no município de Corumbá, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta resolução (Processo n. 29/049985/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/003067/2015
INTERESSADO : CASTURINA FERNANDES LEITE, matrícula n. 81744021, ocupante do cargo de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Cel. Juvêncio para a Escola Estadual Antônio Pinto Pereira, ambas no município de Jardim.
DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar de lotação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/047513/2016
INTERESSADO : ELIANE SCHWARZ DOS SANTOS, matrícula n. 124412021, ocupante do cargo de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Cel. Lima de Figueiredo para a Escola Estadual Cambaraí, ambas no município de Maracaju.
DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar de lotação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P" 039/DGP/DGP-4/PMMS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n° 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Excluir do efetivo de ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **Soldado PM ALEX BRAGA RIBEIRO** – prontuário 103724021, RG n° 1316414 SSP/MS, CPF n° 007.399.561-40, nascido em 30/01/1985, natural de Campo Grande/MS, filho de Juciaro Francisco Ribeiro e de Almerinda Braga Ribeiro, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS. **A contar de 07/11/2016**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula n° 0062901 01 55 2016 4 00246 089 0100581 76, expedida pelo Cartório do 2º Ofício e Oficial de registro civil da 1ª circunscrição da Comarca de Campo Grande – Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 07/11/2016. (Solução do processo n° 31/304405/2016).

FRANCISCO DE ASSIS **OVELAR** - CEL QOPM
SUBCOMANDANTE-GERAL DA PMMS / RESP. PELO COMANDO-GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 40106022

PORTARIA "P" 1326/DGP-1/DGP/PMMS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/ PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

**Autorizar** a **averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

**1**. SD QPPM **PAULO CESAR DOS SANTOS MAIDANA,** Mat. 106425021, **do 11º BPM, de averbação** de 1610 (mil seiscentos e dez) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1819451740-6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 17 Dez 2013, conforme segue:

| EMPRESA / EMPREGADOR | PERIODO | TEMPO |
|---|---|---|
| Leide Gomes Moreira | 01/06/2003 a 25/06/2004 | 391 dias |
| Adirze Sebastiana Alves Ribeiro & Cia Ltda | 01/06/2005 a 30/04/2006 | 334 dias |
| Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna | 01/05/2006 a 31/08/2008 | 854 dias |
| Não consta na Certidão | 01/07/1994 a 31/07/1994 | 31 dias |

(Solução ao Processo n. 31/302393/2016).

**2**. ST QPPM **VANDERLEI DUARTE CABREIRA,** Mat. 72560021, **da AJG, de averbação** de 276 (duzentos e setenta e seis) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1202477480-8, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 01 Nov 16, conforme segue:

| EMPRESA / EMPREGADOR | PERIODO | TEMPO |
|---|---|---|
| Sidnei Isotton Dornelles | 14/09/1982 a 29/01/1983 | 135 dias |
| Sidnei Isotton Dornelles | 05/07/1983 a 22/09/1983 | 80 dias |
| Proncor Unidade Intensiva Cardiorespiratoria S/S | 01/02/1985 a 02/04/1985 | 61 dias |

(Solução ao Processo n. 31/304216/2016).

**3**. SD QPPM **ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA,** Mat. 130421021, **da AJG, de averbação** de 231 (duzentos e trinta e um) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1901083624-2, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 22 Nov 16, conforme segue:

| EMPRESA / EMPREGADOR | PERIODO | TEMPO |
|---|---|---|
| Viação São Francisco Ltda | 22/05/2008 a 12/01/2009 | 231 dias |

(Solução ao Processo n. 31/304140/2016).

**4**. CB QPPM **ADHEMIR BALBUENA GARCIA,** Mat. 109763023, **do 11º BPM,** de averbação de 1069 (mil e sessenta e nove) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1147196778-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 04 Out 13, conforme segue:

| EMPRESA / EMPREGADOR | PERIODO | TEMPO |
|---|---|---|
| Belurp Transporte e Serviços Ltda | 09/08/2001 a 14/07/2003 | 701 dias |
| Agencia Estadual de Gestao de Empreendimentos | 24/09/2003 a 26/08/2004 | 338 dias |
| Não consta na Certidão | 01/12/1999 a 31/12/1999 | 30 dias |

(Solução ao Processo n. 31/300668/2014, de 07 Fev 14).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 1327/DGP-1/DGP/PMMS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/ PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E:

**Autorizar** a **averbação** de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

**1**. 3º Sgt QPPM **JOSE ANTONIO DE ANDRADE FAUSTINO,** Mat. 81753021, **do 15º BPMA, de averbação** de 317 (trezentos e dezessete) dias de serviços prestados junto ao Exercito Brasileiro, no período de 08 Fev 1988 a 20 Dez 1988, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 9º BEC/Aquidauana-MS, datado de 02 Jul 03. (Solução ao Processo nº 31/304469/2016).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 1328/DGP-1/DGP/PMMS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E:

**Conceder a Progressão Funcional Militar Nível III,** aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, período de **04 Dez 2011 a 03 Dez 2016,** com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

| Grad | NOME | MAT | PROCESSO |
|---|---|---|---|
| 2º Sgt PM | **RODSON CLEIVER VIANA DA CRUZ** | 55388021 | 31/304436/16 |
| CB PM | **VAGNER ESTEVES DIAS** | 120808021 | 31/304437/16 |
| CB PM | **ANDERSON LIMA GONÇALVES** | 107641022 | 31/304295/16 |
| CB PM | **CRISTIAN DAVID COLMAN LIMA** | 115900021 | 31/304301/16 |
| 2º Sgt PM | **JEVERSON LEITE DA COSTA** | 124664022 | 31/304302/16 |
| CB PM | **JONATAN WILHIAN PEREIRA** | 103290021 | 31/304300/16 |
| CB PM | **MARCOS ROJAS GONÇALVES** | 114115021 | 31/304298/16 |
| CB PM | **OZEIAS FERNANDES RIBAS** | 125792021 | 31/304297/16 |
| CB PM | **ANDRE MORAES DE LESCANO** | 86966021 | 31/304429/16 |
| CB PM | **EZEQUIEL CORREA DA SILVA** | 31034021 | 31/304429/16 |
| CB PM | **JULIANO DELGADO** | 103959021 | 31/304429/16 |
| CB PM | **OZIEL SOARES VIEIRA** | 9789021 | 31/304429/16 |

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 1329/DGP-1/DGP/PMMS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/ PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E:

**1. Conceder a Progressão Funcional Militar**, **NIVEL VI,** ao CB QPPM Desig **ADEMIR PEREIRA MARTINS,** Mat. 21294021**,** do **10º BPM,** por ter completado **mais um qüinqüênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º Ago 1999 a 31 Out 2008, já descontados 1551 (mil quinhentos e cinquenta e um) dias,** conforme o que prescreve o artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 127/08, c/c inciso X do Art 47, c/c inciso III do Art 4º ( alterada pela redação dada pela Lei Complementar n. 113/05), c/c inciso II, § 1º Art 130 da Lei Complementar nº 053/90. (Solução ao Processo nº 31/304019/2016).

**2. Conceder a Progressão Funcional Militar**, **NIVEL III,** ao SD QPPM Desig **ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS,** Mat. 64343021**,** do **10º BPM,** por ter completado **mais um qüinqüênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º Abr 1993 a 31 Mar 1998,** conforme o que prescreve o artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 127/08, c/c inciso X do Art 47, c/c inciso III do Art 4º ( alterada pela redação dada pela Lei Complementar n. 113/05), c/c inciso II, § 1º Art 130 da Lei Complementar nº 053/90, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo nº 31/303877/2016).

**3. Conceder a Progressão Funcional Militar**, **NIVEL III,** ao CB QPPM **ALESANDRO GAZOLA,** Mat. 110408021**,** do **1º BPM,** por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º Dez 2008 a 21 Jun 2016,** já descontados **932 (novecentos e trinta e dois) dias,** conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, alterada pela lei Complementar 218, de 26 Jul 16. (Solução ao Processo n. 31/302323/2016).

**4. Conceder a Progressão Funcional Militar**, **NIVEL V,** ao CB QPPM **OLDAIR VELASQUES,** Mat. 52103021**,** do **BPMGdaE,** por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º Jul 2007 a 23 Abr 2016,** já descontados **3218 (três mil duzentos e dezoito) dias,** conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, alterada pela lei Complementar 218, de 26 Jul 16. (Solução ao Processo n. 31/302242/2016).

**5. Conceder a Progressão Funcional Militar**, **NIVEL V,** ao 3º Sgt QPPM **EVALDO CANDIDO MOREIRA,** Mat. 74218021**,** do **BPMGdaE,** por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º Nov 2008 a 02 Nov 2016,** já descontados **1095 (mil e noventa e cinco) dias,** conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, alterada pela lei Complementar 218, de 26 Jul 16. (Solução ao Processo n. 31/304170/2016).

**6. Conceder a Progressão Funcional Militar**, **NIVEL VII,** ao 1º Sgt QPPM **VALDIR IRIARTE DE AMORIM,** Mat. 37312021**,** da **6ª CIPM,** por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **21 Out 2011 a 20 Out 2016,** conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, alterada pela lei Complementar 218, de 26 Jul 16. (Solução ao Processo n. 31/303800/2016).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 1330/DGP-1/DGP/PMMS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/ PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

**Agregar** o Cap QOPM **KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA,** Mat 131636021, lotado no **CEFAP,** permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, por ter passado à disposição do **Ministério da Justiça**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar na **Coordenadoria-Geral de Inteligência da Secretaria Nacional de Segurança Pública,** com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 19 Dez 2016.
(Solução ao Ofício nº 5031/2016/GAB SENASP/SENASP-MJ, de 21 Nov 16).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 318 – de 16 de dezembro de 2016.**

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Casamento, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, de acordo com o artigo 108, inciso II, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fins de regularização funcional.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 318 – de 16 de dezembro de 2016.**

| Matr. | Nome | Cargo | Processo | Período |
|---|---|---|---|---|
| 114321026 | ANDRÉ LUIZ DA SILVA SÁ XAVIER | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 31/201303/16 | 04/11/16 A 11/11/16 |
| 424449022 | IVAI GOMES DE LIMA NETO | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 31/201305/16 | 11/11/16 A 18/11/16 |
| 74439023 | LUCIANO MARCOS MOREIRA SOARES | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 31/201304/16 | 05/11/16 A 12/11/16 |
| 432365021 | SIMONE ANTUNES MOLINA | PERITO PAPILOSCOPISTA | 31/400847/16 | 01/10/16 A 08/10/16 |

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 321 de 15 de dezembro de 2016.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

**ESTABELECER** o gozo de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, constantes no anexo a esta resolução, para o mês de **DEZEMBRO/16**.

Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 321 de 15 de dezembro de 2016

| Prontuário | Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Lotação |
|---|---|---|---|---|
| 111333022 | ADALBERTO ARAO FILHO | 300 | 2014/2015 | IMOL/CGP |
| 32240022 | ADAMILTON BALBUENA | DAP-7 | 2015/2016 | DP/BELA VISTA |
| 113383022 | ADRIANA GAZOLI RESENDE | 300 | 2015/2016 | IALF |
| 95406023 | ADRIANO LUIZ GRAEFF | 200 | 2015/2016 | DP/MIRANDA |
| 127715023 | AGUINALDO APARECIDO DOS SANTOS SILVA | 200 | 2015/2016 | DP/NOVA ALVORADA DO SUL |
| 431973022 | ALCIONE GARCIA PEREIRA SANTOS | 200 | 2015/2016 | DEPAC |
| 7328024 | ALDEIR BARBOSA DA SILVA | 400 | 2015/2016 | DAUR/PEDRO GOMES |
| 431977022 | ALEIDE DE ARRUDA GOMES | 200 | 2015/2016 | DP/ANASTACIO |
| 133091025 | ALEX JORDANO MARRETTO | 200 | 2015/2016 | DP/VICENTINA |
| 71219029 | ALEXANDRA MARIA FAVARO | 100 | 2015/2016 | DETRAN |
| 123035024 | ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR | 200 | 2015/2016 | DP/ÁGUA CLARA |
| 107036023 | ALFREDO SANCHES GONÇALVES | 200 | 2015/2016 | DP/MARACAJU |
| 109199023 | ALLAN PUPO NETO | 200 | 2014/2015 | DP/ITAQUIRAI |
| 113928023 | ALVIMAR MELO VALERIO | 200 | 2015/2016 | GARRAS |
| 43458024 | AMANDA SILVA MARTINS | 200 | 2015/2016 | DEPAC |
| 113642023 | ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA | 200 | 2014/2015 | DEPAC |
| 114321026 | ANDRE LUIZ DA SILVA SÁ XAVIER | 200 | 2014/2015 | DEPAC |
| 107245023 | ANDRE LUIZ SILVEIRA DE QUEIROZ | 200 | 2015/2016 | DEPAC |
| 101135023 | ANDREY ELESBAO SILVA | 200 | 2015/2016 | DEPAC |
| 124870024 | ANDREZZA DE LONGUI FAVARO | 200 | 2014/2015 | DETRAN |
| 27069022 | ANELISE FLAUSINO GODOY | 400 | 2015/2016 | DAUR/AQUIDAUANA |
| 35360023 | ANNE KARINE SANCHES T. PINTO | 100 | 2015/2016 | 1ª/DEAM |
| 52400022 | ANTONIO CESAR MOREIRA DE OLIVEIRA | 300 | 2015/2016 | INSTITUTO DE CRIMINALISTICA |
| 426420022 | ANTONIO GUILHERME VITORINO | 200 | 2014/2015 | DP/MARACAJU |
| 100930025 | ANTONIO MARCOS DA SILVA | 200 | 2015/2016 | 1ªDP/COXIM |
| 97567027 | AREOVALDO ANTONIO RAMOS | 200 | 2015/2016 | 1ªDP/PONTA PORA |

| Prontuário | Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Lotação |
|---|---|---|---|---|
| 9582021 | ARIVALDO TEIXEIRA | 100 | 2014/2015 | 1ªDP/PARANAIBA |
| 67992024 | AROLDO APARECIDO VALERIO | 200 | 2015/2016 | 5ºDP/CAMPO GRANDE |
| 59933023 | ATAIDE MOURA DE ARRUDA | 200 | 2014/2015 | DRP/CORUMBA |
| 111639025 | AUGUSTO CESAR BARRETO DE SOUZA | 200 | 2015/2016 | 6ºDP/CAMPO GRANDE |
| 90140024 | AUGUSTO CESAR PORTILHO | 200 | 2015/2016 | DERF |
| 102041022 | CARLOS ILDEMAR DE C. BARBOSA | 300 | 2014/2015 | IMOL/CGP |
| 132028023 | CAROLINA MUNIZ DO CARMO | 200 | 2015/2016 | DP/BODOQUENA |
| 424274022 | CECÍLIA JULIANA TORRES BAES | 200 | 2015/2016 | GABINETE |
| 44944022 | CELIA MARIA BEZERRA DA SILVA | 100 | 2014/2015 | 4ªDP/CAMPO GRANDE |
| 108085023 | CENIR DA SILVEIRA | 200 | 2015/2016 | 4ºDP/CAMPO GRANDE |
| 424099021 | CHARLES EDUARDO M. ZAMBERLAN | 300 | 2015/2016 | URPI/PONTA PORA |
| 94821022 | CHRISTIANE CANDIDA C. SÁ MARQUES | 400 | 2015/2016 | DAUR/FATIMA DO SUL |
| 101986023 | CLAUDILENE APARECIDA F. MACIEL | 200 | 2015/2016 | DP/JATEI |
| 107054023 | CLAUDINEA DA SILVA T. DORNELLES | 200 | 2015/2016 | DPE |
| 111250022 | CLAYTON LOPES ORTEGA | 400 | 2015/2016 | INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO |
| 61702022 | CLEUDIR BORGES DA SILVA | 200 | 2015/2016 | DP/GLORIA DE DOURADOS |
| 424325021 | CRISTIANE SILVEIRA BRITO | 200 | 2015/2016 | 1ªDP/PONTA PORA |
| 124886023 | DANIEL FERREIRA DE FREITAS | 400 | 2015/2016 | INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO |
| 424467022 | DANIELI NUNES LOPES | 200 | 2015/2016 | 1ª/DEAM |
| 114426023 | DANIELLA MATOS SANTANA | 200 | 2015/2016 | DP/MARACAJU |
| 129622023 | DEIZE RAQUEL PERIN | 200 | 2014/2015 | GABINETE |
| 7017024 | DIEGO DE SOUZA VASCONCELOS | 200 | 2015/2016 | 1ªDEAM/CG |
| 424316022 | DIEGO DUARTE DOS SANTOS AZUAGA | 200 | 2015/2016 | DEPAC |
| 93947022 | DILSON MAURER | 200 | 2015/2016 | DECO |
| 99128024 | DIONISIO GOMES PEGO | 200 | 2015/2016 | GARRAS |
| 119445022 | DIVIANE ROSA BUENO CAPURRO | 200 | 2015/2016 | 1ºDP/CORUMBA |
| 134110022 | DJONES GRANDE BARROS | 400 | 2015/2016 | DAUR/N. ALVORADA DO SUL |
| 115368023 | DOGIVALDO DA SILVA LOURENÇO | 200 | 2015/2016 | DEFURV |
| 70947024 | DOUGLAS BRITEZ GODOY | 300 | 2014/2015 | IMOL/CGP |
| 424334022 | DOUGLAS PIRES INEIA | 200 | 2015/2016 | DP/MUNDO NOVO |
| 76357022 | EDER PEREIRA FERREIRA | 200 | 2015/2016 | 2ªDP/PONTA PORA |
| 128753023 | EDERSON MARCIO RAMOS | 200 | 2015/2016 | 1ªDP/DOURADOS |
| 110248023 | EDNALDO TORRES CORONEL | 200 | 2015/2016 | DP/NIOAQUE |
| 86003024 | EDSON MARTINS DE ARAUJO | 200 | 2015/2016 | 1ª/DEAM |
| 424288022 | EDUARDO ANTONIO NAVARRO BAVIA | 200 | 2015/2016 | DP/TERENOS |
| 133804024 | EDUARDO BRASILIANO L. SOUZA | 200 | 2015/2016 | 1ªDP/NAVIRAI |
| 133093023 | EDUARDO DE SOUZA ALMEIDA | 200 | 2014/2015 | DEFURV |
| 14976022 | EDUARDO DENIS MILHORANÇA | 200 | 2014/2015 | CPJ |
| 113175022 | ELCIO ALVES COSTA | 200 | 2015/2016 | DP/BATAGUASSU |
| 48478022 | ELCIO DE PINHO NUNES | 200 | 2014/2015 | DP/RIO BRILHANTE |
| 117785025 | ELICIO RIBEIRO ROMEIRO | 200 | 2015/2016 | DP/LAGUNA CAARAPÃ |
| 109008022 | ELIDA PEREIRA DA SILVA BOER | ADM | 2014/2015 | COORD. DE SUPRIMENTO |
| 423120022 | ELIDIANE FERREIRA BETINE | 200 | 2015/2016 | DRP/FATIMA DO SUL |
| 98360026 | ELIEL DOS SANTOS VALE | 200 | 2015/2016 | DEPAC |
| 77432022 | ELIZABETE PEREIRA DA S. DUARTE | 200 | 2015/2016 | DP/ANGELICA |
| 9772023 | ELTON DE CAMPOS GALINDO | 100 | 2015/2016 | DECON |
| 124740022 | EMELY STEFANELLO PERUZO OLIVEIRA | 200 | 2015/2016 | DP/BRASILÂNDIA |
| 426316022 | EMMANUEL RAUVER R. MARTINEZ | 200 | 2015/2016 | DENAR |
| 59213023 | ERASMO MARTINES GONZALES | 200 | 2015/2016 | 1ªDP/DOURADOS |
| 115911023 | ERIKA EUNICE DA CRUZ | 200 | 2015/2016 | ACADEPOL |
| 4904022 | EVA MAIRA COGO DA SILVA | 100 | 2014/2015 | DAM/PARANAIBA |
| 105492023 | FABIANA PEREIRA GUIMARÃES | 200 | 2015/2016 | DEFURV |
| 72117023 | FABIO ALEX CORREIA | DGA-2 | 2015/2016 | COORD. DE ENG. E PROJETOS |
| 125601024 | FABIO BRAULINO QUEIROZ | 200 | 2015/2016 | 1ªDP/COXIM |
| 88261023 | FABIO DA SILVA MAGALHÃES | 100 | 2015/2016 | DP/SÃO GABRIEL DO OESTE |
| 119737022 | FABIO DE SOUZA BORGES | 200 | 2013/2014 | 1ºDP/TRES LAGOAS |
| 117029022 | FERNANDA FÉLIX FERREIRA | 300 | 2014/2015 | INSTITUTO DE CRIMINALISTICA |
| 104900022 | FERNANDO BENITES BASTOS | 200 | 2015/2016 | DEFURV |
| 432145022 | FERNANDO FELIX DE SOUZA | 200 | 2015/2016 | DP/MIRANDA |
| 36165022 | FERNANDO LUIZ GRACIANO PEREZ | 400 | 2015/2016 | DAUR/PARANAIBA |
| 59073023 | FILLIPE PEREIRA DE SOUZA | 200 | 2015/2016 | 1ªDP/NAVIRAI |
| 65866022 | FRANCISCO SILVA DE FREITAS | 200 | 2015/2016 | DPC |
| 72096022 | GEOLCI SOARES DA ROSA JUNIOR | 200 | 2015/2016 | DECO |
| 113459023 | GERSON CARLOS MININI | 200 | 2015/2016 | 1ªDP/COXIM |
| 100076023 | GIANCARLO CORREA MIRANDA | 200 | 2015/2016 | DERF |
| 68848023 | GILSON DOS SANTOS | 200 | 2015/2016 | DP/JUTI |
| 133083023 | GIULLIANO CARVALHO BIACIO | 100 | 2015/2016 | DEPAC |
| 12456022 | GLORIA SETSUKO SUZUKI | 300 | 2015/2016 | INSTITUTO DE CRIMINALISTICA |
| 424117021 | GRAZIELA GAMA DO ESPIRITO SANTO | 300 | 2015/2016 | INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO |
| 5551023 | GUILHERME TEMPORIM | 200 | 2014/2015 | DP/MUNDO NOVO |
| 108109023 | GUSTAVO DE OLIVEIRA B. VIEIRA | 100 | 2014/2015 | 1ºDP/CORUMBA |
| 88376023 | HECTORE OCAMPO FILHO | 200 | 2015/2016 | DECAT |
| 68566022 | HELIO CALIXTO PAZ | 200 | 2015/2016 | 4ºDP/CAMPO GRANDE |
| 44856023 | HELIO CAMPITELLI JUNIOR | 200 | 2015/2016 | DENAR |
| 112262023 | HELMUT COSME BRASILEIRO | 200 | 2015/2016 | DEPAC |
| 104391022 | HUDSON PARRA MIRANDA | 100 | 2015/2016 | DP/GLORIA DE DOURADOS |
| 74850023 | HUGO CESAR BENITES | 200 | 2014/2015 | 1ªDP/FATIMA DO SUL |
| 131273026 | HUGO DE LEON TEIXEIRA DUARTE | 200 | 2015/2016 | 1ªDP/FATIMA DO SUL |
| 424463022 | IGOR LIMA VIEIRA | 200 | 2015/2016 | GARRAS |
| 425036023 | ISAC DELMONDES | 200 | 2015/2016 | DP/MARACAJU |
| 24880022 | JAIRO DA SILVA ANTORIA | DAP-7 | 2014/2015 | DP/MARACAJU |
| 77092022 | JAIZA DOS SANTOS TEIXEIRA | 100 | 2015/2016 | DP/ANASTÁCIO |
| 73579022 | JENECI PEDRO DOS SANTOS | 200 | 2014/2015 | DRP/NOVA ANDRADINA |
| 74489024 | JOÃO REIS BELO | 100 | 2015/2016 | 5ªDP/CAMPO GRANDE |
| 432248022 | JOAO WEBER DOS SANTOS SILVA | 200 | 2015/2016 | DP/ANTONIO JOAO |
| 122649024 | JOEL DE SOUZA MELO | 200 | 2014/2015 | DEPAC |
| 122404025 | JONATAS PONTES GUSMÃO | 200 | 2015/2016 | DP/ANTONIO JOÃO |
| 108141023 | JONY CARLOS MOREIRA | 200 | 2014/2015 | 3ºDP/CAMPO GRANDE |
| 117041023 | JORGE DENIZ F. DOS SANTOS | 200 | 2015/2016 | DP/ANTONIO JOÃO |
| 78052024 | JORGE SILVA DOS SANTOS | 200 | 2015/2016 | DERF |
| 81470022 | JOSÉ AGUILLERA NETO | 200 | 2015/2016 | 1ªDP/NAVIRAI |
| 120997023 | JOSÉ CARLOS BARROS DA SILVA | 200 | 2015/2016 | SUPERINTENCIA DE INTELIGENCIA |
| 424289022 | JOSÉ DIOGO TAVARES DE LIMA LEITE | 200 | 2015/2016 | DEPCA |
| 76067022 | JOSÉ EDUARDO ROCHA | 100 | 2015/2016 | 1ªDP/NAVIRAI |
| 113553023 | JOSÉ FABIO DOS SANTOS | 200 | 2015/2016 | DENAR |
| 17796023 | JOSÉ GONÇALVES DIAS FILHO | 200 | 2015/2016 | DP/GLORIA DE DOURADOS |
| 54549022 | JOSE MARCIO GUERREIRO | 200 | 2015/2016 | 7ºDP/CAMPO GRANDE |
| 54745023 | JOSE VALDECIR BULHÕES DA SILVA | 200 | 2015/2016 | DP/NOVA ALVORADA DO SUL |
| 96365023 | JULIANE ROSA DIAS | 200 | 2014/2015 | CEAPOC |
| 97428023 | JULIO OLIVEIRA PETTENGILL | 200 | 2015/2016 | DEDFAZ |
| 432238022 | JUSSARA HELENA H. ALVES | 200 | 2015/2016 | DP/CAMAPUA |
| 121880026 | KARIN BIRUEZ CANTERO | 200 | 2015/2016 | 1ºDP/CORUMBA |
| 110941022 | KARIN WORTMANN QUARTIN | 200 | 2014/2015 | COORD. DE SUPRIMENTO |
| 109838023 | KATIUSCIA FERREIRA DE MENEZES | 200 | 2015/2016 | GABINETE |
| 424421022 | KLEITON RODRIGUES FARIA | 200 | 2015/2016 | 1ª/DEAM |
| 424411022 | LARA HIGA FIGUEIREDO | 200 | 2015/2016 | DENAR |
| 119235022 | LAURA COSTA DE OLIVEIRA | 500 | 2015/2016 | DAO |
| 10581023 | LAURA VERONICA PEREIRA ALVES | 200 | 2014/2015 | DP/COSTA RICA |
| 21545024 | LEILA ROSANA ALVES DA SILVA | DGA-3 | 2013/2014 | COORD. RECURSOS HUMANOS |
| 129915022 | LEONARDO GATASS FERREIRA | 300 | 2014/2015 | DAUR/PONTA PORA |

| Prontuário | Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Lotação |
|---|---|---|---|---|
| 128053026 | LETICIA LEITE PAES | 200 | 2014/2015 | DP/MIRANDA |
| 106570025 | LEXSANDER CARDOSO DA CRUZ | 200 | 2015/2016 | COORD. FINANCEIRA |
| 125763023 | LIDIANE DE BRITO CURTO | 400 | 2015/2016 | INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO |
| 88219024 | LILIAN VILHALVA SILVA | 200 | 2014/2015 | GABINETE |
| 130143023 | LINDEN LANE B. WERNER | 200 | 2015/2016 | POLINTER/CAPTURAS |
| 424456022 | LUCAS YUKIO NAKAI PELLIM | 200 | 2015/2016 | DP/BATAGUASSU |
| 67721023 | LUCIANO DA SILVA NERES | 200 | 2015/2016 | DEPAC |
| 56611023 | LUIS CARLOS MARQUES VAZ | 200 | 2015/2016 | 2ªDP/DOURADOS |
| 58433021 | LUIS CESAR CLARO DE FREITAS | ADM | 2015/2016 | COMANDO GERAL DA PM |
| 424368021 | LUIS FERNANDO MOSER | 200 | 2015/2016 | DP/IGUATEMI |
| 15476024 | LUIZ FERNANDO LIMA PAIVA | ADM | 2015/2016 | 1ºDP/AQUIDAUANA |
| 7136022 | MAERCIO ALVES BARBOZA | 100 | 2015/2016 | DEOPS |
| 98301023 | MARCELO FERREIRA CAVALCANTE | 200 | 2015/2016 | 3ªDP/CAMPO GRANDE |
| 122143023 | MARCELO GONÇALVES DE MELO E SILVA | 200 | 2015/2016 | DEFURV |
| 113910023 | MARCELO MONTEIRO DA SILVA | 200 | 2015/2016 | DP/ANASTÁCIO |
| 64454022 | MARCO AURELIO PEREIRA COSTA | 200 | 2015/2016 | DP/DOIS IRMÃOS DO BURITI |
| 55730021 | MARIA ERAMI DA SILVA SOUZA | ADM | 2015/2016 | ASSESSORIA JURIDICA |
| 107582022 | MARIA PATRICIA LEITE | 200 | 2015/2016 | 1ªDP/COXIM |
| 130451022 | MARIANNA VICENTE MELO ISLER | 300 | 2015/2016 | DAUR/DOURADOS |
| 122958022 | MARILDA DO CARMO RODRIGUES | 100 | 2015/2016 | 4ºDP/CAMPO GRANDE |
| 87621025 | MARIO MARCIO DOS S. JURADO | 200 | 2015/2016 | DENAR |
| 76705023 | MARIO SERGIO DA SILVA | 200 | 2015/2016 | DENAR |
| 432280022 | MARLON SALUSTIANO DA SILVA | 200 | 2015/2016 | DP/INOCENCIA |
| 57198022 | MARLUCE DE CASTRO VILELA | 200 | 2014/2015 | CORREGEDORIA DA POLICIA CIVIL |
| 123746024 | MICHELE GIFFONI DIAS ALFONSO | 200 | 2015/2016 | CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA CIVIL |
| 24922023 | MIKAILL ALESSANDRO GOUVEA FARIA | 100 | 2015/2016 | DP/AMAMBAI |
| 34500022 | MILTO RUBENS DA SILVA DIANA | 200 | 2015/2016 | DP/CAARAPO |
| 134000021 | MONICA RODRIGUES SUMINAMI | 500 | 2015/2016 | DAUR/PARANAIBA |
| 113720022 | NADMA ARANTES MELGAREJO | 400 | 2015/2016 | DAUR/DOURADOS |
| 116269021 | NAPOLEAO STABILE LIMA | 500 | 2015/2016 | INSTITUTO DE CRIMINALISTICA |
| 124645023 | NEIDE GOSLER NUNES MARINHO | 200 | 2014/2015 | 1ªDP/TRES LAGOAS |
| 84323022 | NILSON GONCALVES CACERES | 200 | 2015/2016 | DP/CORGUINHO |
| 45640023 | ODORICO RIBEIRO DE M. MESQUITA | 100 | 2015/2016 | CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA CIVIL |
| 37669023 | PAULO CESAR SOUSA MOTTA | 200 | 2015/2016 | DEPAC |
| 42795021 | PAULO CESAR VALDEZ | 200 | 2014/2015 | DP/BATAYPORÃ |
| 1671022 | PAULO ROBERTO LINS DA SILVA | 400 | 2015/2016 | INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO |
| 122028022 | PAULO ROZENO DE SOUZA | 200 | 2014/2015 | DERF |
| 64769022 | PEDRO ESPINDOLA DE CAMARGO | 100 | 2015/2016 | DPI |
| 39624021 | PEDRO EURICO SALGUEIRO | 300 | 2014/2015 | DAUR/PARANAIBA |
| 78291024 | QUITERIA SILVA PONTES | 200 | 2015/2016 | 1ª/DEAM |
| 426401021 | RAFAEL DE LEON CARVALHO | 200 | 2015/2016 | 1ªDP/NAVIRAI |
| 95959023 | RAIMUNDO MENDES DE OLIVEIRA | 200 | 2015/2016 | 1ºDP/AQUIDAUANA |
| 424372022 | REGINA CARLA GUILHERME DA SILVA | 200 | 2015/2016 | DEPAC |
| 32499024 | REGINA MARIA DUARTE | ADM | 2015/2016 | GABINETE/CETRAN |
| 125509022 | REGINALDO ANTUNES MENDONÇA | 200 | 2014/2015 | DP/ANTONIO JOAO |
| 40602023 | RENATA BERTUCI P. SILVA | 200 | 2015/2016 | DEAIJ |
| 119314023 | RENATA DIAS LAGE | 200 | 2015/2016 | ASSETEL |
| 100222023 | RENATO LUIZ BENITES AJALA | 200 | 2015/2016 | DP/PORTO MURTINHO |
| 432364021 | RICARDO VIZARRO LEITE | 400 | 2015/2016 | DAUR/CAMAPUA |
| 424123021 | ROBERTO LOUREIRO JUNIOR | 400 | 2015/2016 | URPI/AQUIDAUANA |
| 31555023 | ROBERTO MIGUEL MARTINEZ SILVEIRA | 200 | 2015/2016 | DEPCA |
| 6361022 | ROBINSON DE SOUZA FERRAZ | 200 | 2014/2015 | DP/ANAURILANDIA |
| 100257022 | RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA | 400 | 2015/2016 | DAUR/COXIM |
| 90090023 | ROGERIO TEIXEIRA DOS SANTOS | 200 | 2015/2016 | CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA CIVIL |
| 45644022 | ROMEU PEREIRA DA SILVA | 300 | 2015/2016 | DAUR/NOVA ANDRADINA |
| 109130023 | RONALDO MARCELO VINHA | 200 | 2015/2016 | GABINETE |
| 110123022 | ROSIMARI SILVA DA ROSA BUENO | 400 | 2014/2015 | DAUR/CHAPADÃO DO SUL |
| 89547023 | ROSIMEIRE ETSUKO HARADA | 200 | 2015/2016 | DEAIJ |
| 113631023 | ROSINEI PERTILE | 200 | 2015/2016 | DECAT |
| 44358023 | RUI FERNANDO MARTINS NUNEZ | 200 | 2015/2016 | ACADEPOL |
| 123504024 | RUI GIBIM LACERDA JUNIOR | 200 | 2015/2016 | DENAR |
| 74537022 | SAMIR CARVALHO UNTAR | 200 | 2015/2016 | DEPAC |
| 127312023 | SANDRA DOS SANTOS GALINDO | 200 | 2015/2016 | DECON |
| 30897022 | SANDRA REGINA M. ALBUQUERQUE | 300 | 2014/2015 | DAUR/MIRANDA |
| 126635023 | SANDRO ROBERTO LOPES DA SILVA | 200 | 2015/2016 | DENAR |
| 73445023 | SARAH SALLES C. DA ROCHA | 200 | 2015/2016 | 3ºDP/CAMPO GRANDE |
| 42548023 | SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS | 200 | 2015/2016 | DEPAC |
| 124834023 | SELOI RODRIGUES MESQUITA | 500 | 2015/2016 | ICHM/CGP |
| 25046023 | SERGIO BARRETO | 200 | 2015/2016 | DP/ANAURILÂNDIA |
| 88369025 | SERGIO RICARDO DE PAULA | 200 | 2015/2016 | DECAT |
| 94094023 | SIDNEY GONÇALVES DE SOUZA | 200 | 2015/2016 | DEPAC |
| 118890021 | SILVINEI EVANGELISTA DA SILVA | 200 | 2015/2016 | 1ªDP/DOURADOS |
| 37538022 | SILVIO LUIS DA SILVEIRA LEMOS | 300 | 2015/2016 | IMOL/CGP |
| 56376022 | SOLANGE APARECIDA A. DOS SANTOS | ADM | 2015/2016 | 1ªDP/NAVIRAI |
| 47542021 | SONIA MARA SILVA | ADM | 2015/2016 | COORD. DE SUPRIMENTO |
| 59267023 | TANIA CRISTINA DE CARVALHO | | | DEPAC |
| 55989022 | TANIA MARIA DE O. S. MESA | ADM | 2015/2016 | COMANDO GERAL DA PM |
| 56020025 | TEREZINHA REZENDE ZANATA AMARO | 200 | 2015/2016 | DP/TERENOS |
| 424317022 | THAINARA ATENA DE SOUZA ARAUJO | 200 | 2015/2016 | DEPAC |
| 13448022 | THAYLA CAROLINE DE ARRUDA VENANCIO | 300 | 2015/2016 | INSTITUTO DE CRIMINALISTICA |
| 424176022 | THIAGO VARGAS ROCHA DA SILVA | 200 | 2015/2016 | DP/STA RITA DO PARDO |
| 80911023 | UBIRACY DANTAS DA SILVA | 200 | 2015/2016 | 6ªDP/CAMPO GRANDE |
| 424345022 | VANUZA CARIELI GONÇALVES RODRIGUES | 200 | 2015/2016 | 1ª/DEAM |
| 40708022 | VICENTE LUIS BARCELAR BARROS | 500 | 2014/2015 | IMOL/CGP |
| 27169023 | VIVIANE GABILANE DOS SANTOS | 200 | 2015/2016 | DEPAC |
| 63726022 | WALDIR ROJAS | DAP-7 | 2015/2016 | 1ªDP/PONTA PORA |
| 15084023 | WANESSA FERREIRA GUIMARÃES | 200 | 2015/2016 | DP/TERENOS |
| 76352023 | WANUZA ALVES MACEDO | 200 | 2015/2016 | 1ª/DEAM |
| 78309022 | WEDNEY RODOLPHO DE OLIVEIRA | 300 | 2015/2016 | INSTITUTO DE CRIMINALISTICA |
| 20227023 | WELLINGTON CLAYTON DA SILVA | 200 | 2015/2016 | 1ª/DEAM |
| 114915024 | WILLIAM FRANCISCO LIMA | 200 | 2015/2016 | DP/S. GABRIEL DO OESTE |
| 426455021 | WILSON FRANCISCO XAVIER JUNIOR | 200 | 2015/2016 | 1ªDP/NOVA ANDRADINA |
| 80255024 | WILSON MACEDO DE CARVALHO | 200 | 2015/2016 | 1ªDP/COXIM |

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 630, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016**.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **IVAHYR LUIZ DE CAMPOS**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº nº 124409022, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 03 a 17 de janeiro de 2017, em razão de gozo de férias de Luis Alberto Ojeda.

Campo Grande, MS, 15 de dezembro de 2016.

**MARCELO VARGAS LOPES**
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 631, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOÃO PAULO NATALI SARTORI**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 76553023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017, em razão de gozo de férias de Rodrigo Guiraldelli Yassaka.

Campo Grande, MS, 15 de dezembro de 2016.

**MARCELO VARGAS LOPES**
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 632, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FÁBIO PERÓ CORREA PAES**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 112529023, Delegado Ajunto da Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 03 a 17 de janeiro de 2017, em razão de gozo de férias de Edilson dos Santos Silva.

Campo Grande, MS, 15 de dezembro de 2016.

**MARCELO VARGAS LOPES**
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 633, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016**.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação constante no Processo nº 31/201.287/2016, de 09 de dezembro de 2016;

**R E S O L V E**:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **IVANILDO LEMES OLIVEIRA,** Investigador de Polícia Judiciária**,** 1ª Classe, matrícula nº 115679024, da 1ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS para a Delegacia de Polícia Inocência/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 15 de dezembro de 2016.
**MARCELO VARGAS LOPES**
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 634 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **REGINALDO SALOMÃO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 105848023, lotado na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado/MS, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017, em razão de gozo de férias de Ana Claudia Oliveira Marques Medina.

Campo Grande, MS, 16 de dezembro de 2016.

**MARCELO VARGAS LOPES**
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 635, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MÁRCIO SHIRO OBARA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 131921022, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017, em razão de gozo de férias de Luiz Tomaz de Paula Ribeiro.

Campo Grande, MS, 16 de dezembro de 2016.

**MARCELO VARGAS LOPES**
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 636, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MAÉRCIO ALVES BARBOZA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 7136022, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS, no período de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2017, em razão de gozo de férias de Wilton Vilas Boas de Paula.

Campo Grande, MS, 16 de dezembro de 2016.

**MARCELO VARGAS LOPES**
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 011/2016**

**A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS,** no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando** o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

**RESOLVE:**

Tornar público e **HOMOLOGAR** no **"Anexo I"**, o **DEFERIMENTO** das matrículas realizadas na Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira, no dia **15 de dezembro de 2016**, dos candidatos convocados pelo EDITAL n. 4/2016 - SAD/SEJUSP/PCMS/2011, para o **Curso de Formação Policial**, do **Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PCMS/2011**, para o cargo de **PERITO OFICIAL FORENSE** na função de **PERITO MÉDICO-LEGISTA, Terceira Classe,** e no **"Anexo II"** o candidato **AUSENTE**, concedendo aos interessados, o prazo de dois (02) dias úteis para interposição de recursos;

Informa que o início das aulas será às **sete horas** do dia **18 de janeiro de 2017**, na **Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira**, situada a Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Bloco XV - Parque dos Poderes, devendo os candidatos se apresentarem devidamente uniformizados conforme consta no artigo 5º do Manual do Acadêmico e encontra-se disponível no site http://www.pc.ms.gov.br/acadepol.

Campo Grande, MS, 16 de dezembro de 2016.

**Maria de Lourdes Souza Cano**
Delegada de Polícia
**Diretora da Academia de Polícia Civil**
**"Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira"**

**ANEXO I – EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 011/2016**
**(MATRÍCULAS DEFERIDAS)**

**Cargo: PERITO OFICIAL FORENSE**
**Função: PERITO MÉDICO-LEGISTA, Terceira Classe**

| INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|
| 019097028301 | DELSO DO NASCIMENTO |
| 019097027504 | LAURA REGINA FERNANDES VIANA MONTECHI |
| 019097025175 | MAURO NAKAYAMA |

**ANEXO II – EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 011/2016**
**(AUSENTE)**

**Cargo: PERITO OFICIAL FORENSE**
**Função: PERITO MÉDICO-LEGISTA, Terceira Classe**

| INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|
| 019097028101 | ANTONIO DITUO HATTORI JUNIOR |

Campo Grande, MS, 16 de dezembro de 2016.

**Maria de Lourdes Souza Cano**
Delegada de Polícia
**Diretora da Academia de Polícia Civil**
**"Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira"**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 179, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

**A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**REVOGAR** a contar de 04 de abril de 2016, a RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 026, de 14 de março de 2016, à página 37, na parte que se refere à designação do servidor **CARLOS ALBERTO DE SANTANA**, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Administração e responder pela respectiva Coordenadoria na **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, para fins de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2016.

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO SEMADE "P" n° 039, de 15 de dezembro de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEMADE "P" nº. 028, de 22 de setembro de 2016, publicada no D.O.E. nº 9.258, de 28 de setembro de 2016, à pagina 38,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de doença em pessoa da família, inicial, à servidora **CASSIANA GASPARETTO GIACOMELLI,** matrícula n° 94920023, no período de 13/12/2016 a 23/12/2016, com fulcro no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5°, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

**EDSON MILTON GENOVA**
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO SEMADE "P" n° 040, de 15 de dezembro de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEMADE "P" nº. 028, de 22 de setembro de 2016, publicada no D.O.E. nº 9.258, de 28 de setembro de 2016, à pagina 38,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor **RENATO PRADO SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, matrícula nº 436828021, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, portador da CNH nº 04788823608, categoria AB, a conduzir veículo oficial, conforme o artigo 9º, do Decreto nº 9.649, de 1º de outubro de 1999.

**EDSON MILTON GENOVA**
Superintendente de Administração e Finanças

## AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº 065/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o gozo de férias do servidor Carlos Eduardo Pinheiro, matrícula 63851022, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, no período de 22 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017, para fins de regularização funcional.

**CAMPO GRANDE, MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016**.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**
Diretora-Presidente

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" AGEPAN Nº 034, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O** Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

**NOMEAR** o recurso humano, especificados no quadro abaixo, no cargo em comissão na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 4.732, de 05 de outubro de 2015, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016.

| Nome | Cargo | Símbolo |
|---|---|---|
| **Rafael Ribeiro de Souza** | **Direção Executiva e Assessoramento** | **DGA4** |

Campo Grande MS, 16 de dezembro de 2016

**YOUSSIF DOMINGOS**
**Diretor–Presidente**

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 272, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família do servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

| Pront. | Servidor | Cargo | Dias | Período |
|---|---|---|---|---|
| 36966023 | Cleide França Goulart | Agente de Serviços Sócio Organizacional | 15 | 21/11/16 a 05/12/16 |

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 273, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

| Pront. | Servidor | Cargo | Dias | Período |
|---|---|---|---|---|
| 13208022 | Alberto Alves de Souza | Agente Condutor de Veículos I | 60 | 10/12/16 a 07/02/17 |
| 93115021 | Alexandre Martins da Costa | Técnico de Desenvolvimento Rural | 15 | 07/12/16 a 21/12/16 |
| 40467021 | Cinthia Raquel Mancin | Gestor de Desenvolvimento Rural | 15 | 30/11/16 a 14/12/16 |
| 54467022 | Cleonice Maria da Luz Rodrigues | Auxliar de Serviços Especializados | 15 | 28/11/16 a 12/12/16 |
| 113396021 | Erval Sajovic Pereira | Gestor de Desenvolvimento Rural | 5 | 22/11/16 a 26/11/16 |
| 75600021 | Isaias de Oliveira | Pesquisador | 10 | 22/11/16 a 01/12/16 |
| 8346021 | João Batista Antunes | Técnico de Desenvolvimento Rural | 13 | 18/11/16 a 30/11/16 |
| 80366021 | Neide Ortelan Manganelli Amaro | Agente de Serviços Organizacionais | 8 | 02/12/16 a 09/12/16 |
| 80366021 | Neide Ortelan Manganelli Amaro | Agente de Serviços Organizacionais | 5 | 12/12/16 a 16/12/16 |
| 6196021 | Ronaldo da Silva Botelho | Técnico em Desenvolvimento Rural | 30 | 28/11/16 a 27/12/16 |
| 93685021 | Yvie Cesco Gonçalves da Silva | Gestor de Desenvolvimento Rural | 40 | 31/10/16 a 09/12/16 |

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" DETRAN N. 576, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar a servidora **BEATRIZ CRUZ CARDOSO LUNA**, matrícula nº 6541021, da Função Técnica de Operação Intermediária, com validade a contar de 1º de dezembro de 2016;

Designar a servidora **LUCIENE SOUZA DOS SANTOS MACENA**, matrícula nº 86090021, lotada no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), para exercer a Função Técnica de Operação Intermediária, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 1º de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 585, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700245/2016)

| Matrícula | Nome | Cargo/Código | Período | Dias | Pror. |
|---|---|---|---|---|---|
| 131352021 | Alessandra Gomes Rogado | Assistente de Atividades de Trânsito/70069 | 21/11/2016 a 19/01/2017 | 60 | Não |
| 121511021 | Andre Canuto de Morais Lopes | Gestor de Vistoria e Identificação Veicular/70061 | 16/11/2016 a 25/11/2016 | 10 | Não |
| 8969022 | Antonio Mario de Oliveira | Assistente de Atividades de Trânsito/70069 | 22/11/2016 a 25/11/2016 | 04 | Não |
| 434517021 | Eliza Maria Martins Palhano | Gerência Executiva e Assessoramento/ DGA-4 | 09/11/2016 a 23/11/2016 | 15 | Não |
| 23754021 | Gabriella Silva de Almeida | Assistente de Atividades de Trânsito/70069 | 18/11/2016 a 22/11/2016 | 05 | Não |
| 20966022 | Gilson Jose Portes da Silveira | Assistente de Atividades de Trânsito/70069 | 16/11/2016 a 30/11/2016 | 15 | Não |
| 429307021 | Juliane Marques Ferreira | Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos/70070 | 16/11/2016 a 22/11/2016 | 07 | Não |
| 47038021 | Lucia Sebastiana Gomes da Silva | Agente de Atividades de Trânsito/70075 | 18/11/2016 a 27/11/2016 | 10 | Não |
| 112913022 | Reasilva de Albuquerque | Assistente de Atividades de Trânsito/70069 | 09/11/2016 a 08/12/2016 | 30 | Não |
| 434841021 | Thiago Angelo Santo Pietro | Assistente de Atividades de Trânsito/70069 | 11/11/2016 a 10/12/2016 | 30 | Não |

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 586, 05 DE NOVEMBRO DE 2016**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **ROSA TSURUCO MAECAWA**, matrícula nº 43092021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para responder pelo expediente da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), no período de 08/12/2016 a 18/12/2016, em virtude de férias do titular Sidney Vasques Moreira, matrícula nº 64850024, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 587, 05 DE NOVEMBRO DE 2016**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **BRUNA SANDIM GOMES GONÇALVES**, matrícula nº 45590021, ocupante do cargo de Técnico de Recursos Humanos, código 70068, para

responder pelo expediente da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), no período de 19/12/2016 a 22/12/2016, em virtude de férias do titular Sidney Vasques Moreira, matrícula nº 64850024, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 588 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **DAVID AMARAL DE SOUZA**, matrícula n.º 129129021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, código 70071, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Aral Moreira/MS, no período de 05/12/2016 a 19/12/2016, em virtude de férias do titular Silvio Andre Augusto Alves, matrícula nº 31226022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 589 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ANDREIA DOS SANTOS NEGRI**, matrícula n.º 120015022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Coronel Sapucaia/MS, no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, em virtude de férias da titular Jussara Portilho Araujo, matrícula nº 120203021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 590 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 139 de 25/05/2001, publicada no Diário Oficial nº 5519 de 30/05/2001, referente a Averbação de Tempo de Serviço do servidor **LUIZ CARVALHO DE ALMEIDA**, matrícula nº 14321025, a ser computado para fins de aposentadoria, referente ao período de 1º de março de 1999 a 31 de janeiro de 2001, como autônomo **onde constou:** 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias, **passe a constar:** 703 (setecentos e três) dias, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/751260/2001)

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 591 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ERICA DE CASSIA BITTENCOURT**, matrícula nº 117633021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, código 70059, para substituição de função gratificada, no Setor de Expediente de CNH da Agência Regional de Trânsito de Dourados, no período de 16/12/2016 a 30/12/2016, em virtude de férias da titular Maria Neuza Ribeiro Viegas, matrícula nº 23702021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 592 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada, a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), com validade a contar de 08 de novembro de 2016.

| **FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330** | | |
|---|---|---|
| **Matrícula** | **Nome** | **Município** |
| 87025021 | TEREZINHA MARTINS CABRAL | CAMPO GRANDE |

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 593 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ERICO MENDONÇA**, matrícula n.º 427120022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, função de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação, portador do RG nº 74950 SSP/MS, para representar o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, CNPJ nº 01.560.929/0001-38, para consulta de Processos Administrativos Fiscais e Previdenciários e requisição de Certidão Negativa de Débitos/ CND ou Positiva de Débito com Efeitos de Negativa/CPDNE, junto a Delegacia da Receita Federal do Brasil de Campo Grande, ficando revogada a Portaria "P" DETRAN nº 371 de 03/08/2016, publicada no Diário Oficial nº 9223 de 08/08/2016, todos com validade a contar de 08 de novembro de 2016

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 594, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700245/2016)

| Matrícula | Nome | Cargo/Código | Período | Dias | Pror. |
|---|---|---|---|---|---|
| 104964023 | Anette de Castro Muniz | Gestão e Assistência / DGA-5 | 25/11/2016 a 27/11/2016 | 03 | Não |
| 69528021 | Emidio Carvalho | Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071 | 05/12/2016 a 19/12/2016 | 15 | Não |
| 13843021 | Ermgard Waldow | Agente de Atividades de Trânsito / 70075 | 21/11/2016 a 25/11/2016 | 05 | Não |
| 80430021 | Judite Lima da Silva | Assistente de Atividades de Trânsito / 70069 | 24/11/2016 a 07/12/2016 | 14 | Não |
| 65938023 | Ieda Maura Beal | Gestão Intermediária e Assessoramento / DGA-6 | 16/11/2016 a 30/11/2016 | 15 | Não |
| 644021 | Rosana Daiana Teixeira | Gestão Operacional e Assistência / DGA-7 | 24/11/2016 a 08/12/2016 | 15 | Não |
| 122576022 | Tatiana Maria Cerveira Tetila | Gestão Operacional e Assistência / DGA-7 | 30/11/2016 a 04/12/2016 | 05 | Não |

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 595, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família da servidora, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/700644/2016)

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Dias | Pror. |
|---|---|---|---|---|---|
| 105692023 | Simone Pimentel Arguelho | Assistente de Atividades de Trânsito / 70069 | 15/11/2016 a 29/12/2016 | 45 | Não |

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 596, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **CIBELLY RESENDE NANTES**, matrícula nº 129119022, ocupante do cargo de Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, Código 70064, para responder pelo expediente da Divisão de Controle de Contratos e Convênios do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 26/12/2016 a 04/01/2017, em virtude de férias do titular Adriano Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 15406021, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 597, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **ANTÔNIO MARIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8969022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para substituição de função gratificada, na Agência Regional de Trânsito de Paranaíba/MS, no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, em virtude de férias do titular Jorge Fabio Godoes Pereira, matrícula nº 24681021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 598, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **LUCIA SEBASTIANA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 47038021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, para substituição de função gratificada, na Agência Regional de Trânsito de Paranaíba/MS, no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, em virtude de férias da titular Ana Paula Coutinho Godoes Pereira, matrícula nº 126701022, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 599, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor **FRED DA SILVA GARCIA**, matrícula nº 111655021, ocupante do cargo Gestor de Atividades Organizacionais, Código 70060, lotado no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), município de Campo Grande, referente ao período aquisitivo 2014/2015, com validade a contar de 02 de dezembro de 2016, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 601, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar da Função Gratificada, o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), com validade a contar de 1º de agosto de 2016.

| **EXAMINADOR DE TRÂNSITO / CÓDIGO 70326** | | |
|---|---|---|
| **Matrícula** | **Nome** | **Município** |
| 55818021 | GEOVANI TIMOTEO DOS SANTOS | Nova Andradina |

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 602, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **DORALICE LERIANI PINNOW**, matrícula nº 65839021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Eldorado/MS, no período de 03/01/2017 a 01/02/2017, em virtude de férias da titular Sueli Simões Garcia, matrícula nº 65137023, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 603, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **REGINA DEYSE SABOIA**, matrícula nº 84793021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para substituição de função gratificada, no Expediente da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), no período de 03/01/2017 a 17/01/2017, em virtude de férias do titular Rodrigo Giatti Sodre, matrícula nº 74703023, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 604, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **RODRIGO CAVALCANTI DA FONSECA**, matrícula nº 100972021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para substituição de função gratificada, na Diretoria de Registro e Controle de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), no período de 03/01/2017 a 01/02/2017, em virtude de férias da titular Danielle Borges Ouro Preto, matrícula nº 105600021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 605, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **EMERSON DA SILVA DIOGO**, matrícula nº 10474021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, código 70059, para substituição de função gratificada, na Agência Regional de Trânsito de Campo Grande, no período de 03/01/2017 a 01/02/2017, em virtude de férias da titular Glayce Ferreira da Silva Levandosk, matrícula nº 98756022, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 606, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **MARIELLE ALVES DE LIMA**, matrícula nº 60572022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Figueirão/MS, no período de 17/01/2017 a 31/01/2017, em virtude de férias do titular Vicente Brites Dos Santos, matrícula nº 431167021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 607, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, bem como designar para integrar a banca examinadora de direção veicular, considerando o que estabelece o artigo nº 152 do Código de Trânsito Brasileiro, alterado pela Lei nº 13.281, de 04/05/2016, e a Resolução CONTRAN nº 169 de 17/03/2005.

| **EXAMINADOR DE TRÂNSITO / CÓDIGO 70326** | | | |
|---|---|---|---|
| **Matrícula** | **Nome** | **Município** | **Validade** |
| 57694021 | ALZIMARA GONÇALVES MARTINS | BODOQUENA | 02/01/2017 |

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 608, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a servidora **MILENE DE MORAES DOS SANTOS**, matrícula nº 36636021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, Código 70059, para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículo – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV da Agência de Trânsito de Bonito/MS, no dia 02 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 609, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

| MATRÍCULA | NOME | MUNICÍPIO | CNH | CAT. | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|
| 3260021 | Andreia de Arruda Lobo | Corumba | 090774866-5 | AB | 16/12/2016 |
| 95661021 | Diorande Garcia de Freitas | Campo Grande | 074352475-1 | AE | 16/12/2016 |
| 129462021 | Fernando Malheiros Ferreira | Campo Grande | 101170497-1 | AD | 16/12/2016 |
| 79765022 | Jose Jeronimo Ferreira Junior | Campo Grande | 129125037-3 | AD | 18/01/2017 |
| 27565021 | Silvio Angelo da Silva | Campo Grande | 116398141-9 | AE | 18/01/2017 |
| 3301021 | Valdemar Silva de Lima | Corumbá | 116397178-4 | B | 16/12/2016 |
| 427491021 | Walter Roberto Mansour | Campo Grande | 129134626-6 | AC | 20/01/2017 |

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 610, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar e designar os servidores **ALEXANDRA MARIA FAVARO**, Delegada de Polícia, matrícula 71219022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/708787/2016 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 611, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento, para participar do curso de formação Penitenciária - AGEPEN, do servidor **ADRIANO DANTAS MACIEL**, matrícula 124283021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, município de Campo Grande/MS, sem ônus para o órgão de origem, com validade a contar de 23 de novembro de 2016, com fundamento no artigo 171, inciso V da Lei Estadual nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 28 da Lei Estadual nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008. (Processo nº 31/708529/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 612, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a averbação de 2.814 (dois mil oitocentos e quatorze) dias de Tempo de Contribuição, requerida pela servidora **CELMA BASILIO DA SILVA**, matrícula n.º 113288021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, Código 70058, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Nova Andradina/MS, referente aos períodos abaixo relacionados, a ser computado para efeito de aposentadoria, com fundamento no artigo 82, inciso II da Lei nº 3.150 de 22/12/2005. (Processo nº 31/708504/2016)

a) 1.122 dias, prestados a "LAUDELINA JUSTINA MOISES DE OLIVEIRA-ME", no período de 02/06/1997 a 29/06/2000, na função de Balconista;

b) 135 dias, prestados a " FUNDAÇÃO INSTIT. BRAS. DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA – IBGE, no período de 30/06//2000 a 12/11/2000, na função de Agente Censitario Supervisor;

c) 218 dias, prestados a "LAUDELINA JUSTINA MOISES DE OLIVEIRA-ME", no período de 01/11/2001 a 07/06/2002;

d) 1.339 dias, prestados a " Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.SANESUL", no período de 10/06/2002 a 10/02/2006, na função de Operador de Utilidades.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 613, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a averbação de 973 (novecentos e setenta e três) dias de Tempo de Contribuição, requerida pela servidora **ANA BERNADETE ALMEIDA DA SILVA FERREIRA**, matrícula n.º 51626022, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075 lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande/MS, referente aos períodos abaixo relacionados, a ser computado para efeito de aposentadoria, com fundamento no artigo 82, inciso II da Lei nº 3.150 de 22/12/2005. (Processo nº 31/708241/2016)

a) 558 dias, prestados a "ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS", no período de 01/12/1982 a 13/06/1984.

b) 77 dias, prestados a "COTRIDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME", no período de 08/07/1985 a 23/09/1985;

c) 43 dias, prestados a "PERSONA SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA-ME", no período de 14/07/1986 a 26/08/1986;

d) 58 dias, prestados a "EFICIENCE CONSULT PLANEJ E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA", no período de 22/10/1986 a 19/12/1986;

e) 31 dias, prestados a "COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO", no período de 01/01/1991 a 31/01/1991;

f) 206 dias, prestados a "CETIL INFORMÁTICA S/A", no período de 13/05/1992 a 05/12/1992.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 614, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder ao servidor **MARCUS VINICIUS ROMERO BORDE,** matrícula nº 37229022, ocupante do cargo de Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, Código 70064, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, com validade a contar de 11 de novembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 30/01/2006 a 28/01/2011, com fulcro no art. 111, § 3º da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26/10/00, artigo 1º do Decreto nº 10.423/2001 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº358/2013, tornando sem efeito a Portaria "P" DETRAN nº 335 de 12/06/2014, publicada no Diário Oficial nº 8697 de 17/07/2014. (Processo nº 31/701273/2013)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 615, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora **CIBELLY RESENDE NANTES,** matrícula nº 129119022, ocupante do cargo de Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, Código 70064, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, com validade a contar de 04 de novembro de 2013, referente ao período aquisitivo de 05/11/2008 a 03/11/2013, com fulcro no art. 111, § 3º da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26/10/00, artigo 1º do Decreto nº 10.423/2001 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº358/2013, tornando sem efeito a Portaria "P" DETRAN nº 443 de 08/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 9001 de 10/09/2015. (Processo nº 31/705102/2015)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 045/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*Instaura Tomada de Contas EspecialSimplificada e designa Comissão responsável pela apuração.*

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,
- O disposto no Decreto Estadual nº 13.420 de 18 de maio de 2012 que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial Simplificada para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, no Convênio nº 25.822/2016 dos processos de números 51/300.057/2016 e 51/300.122/2016.
Art. 2º Fica designada a Comissão formada pelos servidores ANGELITA INACIO DE ARAUJO, matrícula n. 30082021, ANA PAULA SANTANA LIMA, matrícula n.123314022 e HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA, matrícula n. 15000022, para sob a Presidência da primeira, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de *120 (cento e vinte) dias* o procedimento de Tomada de Contas Especial.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2016.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 046/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.*

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,
- O disposto no Decreto Estadual nº 13.420 de 18 de maio de 2012 que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, no processo de número 09/750.098/2014 – Convênio nº23.594/2014.
Art. 2º Fica designada a Comissão formada pelos servidores Angelita Inacio de Araujo, matrícula n. 30082021, Ana Paula Santana Lima, matrícula n.123314022 e Heitor de Oliveira Garcia, matrícula n. 15000022, para sob a Presidência da primeira, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de *120 (cento e vinte) dias* o procedimento de Tomada de Contas Especial.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2016.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 047/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*Instaura Tomada de Contas EspecialSimplificada e designa Comissão responsável pela apuração.*

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,
- O disposto no Decreto Estadual nº 13.420 de 18 de maio de 2012 que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial Simplificada para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, no Convênio nº 23.713/2014 dos processos de números 09/750.224/2014 e 51/400.286/2015.
Art. 2º Fica designada a Comissão formada pelos servidores ANGELITA INACIO DE ARAUJO, matrícula n. 30082021, ANA PAULA SANTANA LIMA, matrícula n.123314022 e HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA, matrícula n. 15000022, para sob a Presidência da

primeira, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de *120 (cento e vinte) dias* o procedimento de Tomada de Contas Especial.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2016.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P"/UEMS nº 820, de 15 de dezembro de 2016.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar BRUNO CAPEIRO LOPES, matrícula nº 50952021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio a Educação Superior, nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Informática, no período de 16 de janeiro a 30 de janeiro de 2017, em substituição à titular Jéssica Bassani de Oliveira, matrícula nº 114982022, em Férias no período. (Processo nº 29/501051/2016).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 821, de 15 de dezembro de 2016.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar o gozo de férias da servidora MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO, matrícula nº 34255023, no período de 2 a 31 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, fixando-o para os períodos de 2 a 16 de janeiro de 2017 e de 1 a 15 de fevereiro de 2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 822, de 15 de dezembro de 2016.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 13 de janeiro de 2017 a 13 de março de 2017, a Licença Gestante à LUCILENE SOARES DA COSTA, matrícula nº 106581022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/550603/2016)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 823, de 15 de dezembro de 2016.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora VANESSA DAIANA PEDRANCINI, matrícula nº 119442021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 1 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, por necessidade de serviço, a partir de 25 de janeiro de 2017, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

## INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" IMASUL N. 145 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL,** no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 114, de 30 de setembro de 2016, resolve:

**CONCEDER** Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional – SIPEM/FUNSAUMS.

| Matrícula | Servidor | Tipo | Dias | Período | Protocolo |
|---|---|---|---|---|---|
| 521020225 | Delia Francisca Villamayor Javorka | Inicial | 07 | 28/11/2016 a 04/12/2016 | 61/405666/2016 |
| 34272021 | Hamilton Aparecido Pipoli | Prorro-gação | 60 | 08/12/2016 a 05/02/2017 | 61/400582/2016 |
| 99465023 | Mario Antonio de Brito | Prorro-gação | 45 | 14/12/2016 a 27/01/2017 | 61/403775/2016 |
| 72320025 | Nara Teodoro Pontes | Inicial | 30 | 02/12/2016 a 31/12/2016 | 61/405711/2016 |
| 106104023 | Rosangela Maria Rocha Gimenes | Inicial | 08 | 07/12/2016 a 14/12/2016 | 61404154/2016 |

**CAMPO GRANDE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

**PORTARIA "P" IMASUL N. 147, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

**RESOLVE:**

Designar a Comissão de Seleção, no período de 12.12.2016 a 11.12.2017, composta pelos membros titulares **Meire Orosco Figueira**, matrícula nº 424006022, **Lidiane de Jesus Souza Chaves**, matrícula nº 127371023, e **Darcio dos Santos Oliveira**, matrícula nº 435725021 e como suplente **Vera Lucia Faria**, matrícula nº 48833024, para sob a presidência da primeira, efetivar a análise e seleção das propostas de parcerias apresentadas junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, nos moldes disciplinados no Edital de Chamamento Público IMASUL n. 001/2016, publicado no Diário Oficial n. 9.304, de 12/12/2016.

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JAIME ELIAS VERRUCK**
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IMASUL N. 148, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelos membros titulares **Maria Estela de Queiroz Cavalcanti**, matrícula nº 22680024, **Edilce Amaral Maia**, matrícula nº 112978021 e **Valquiria Nunes Castanho Cansancao**, matrícula nº 27277021, e como suplente **Eliane Batista de Araujo**, matrícula nº 91221021, para sob a presidência da primeira, monitorar as parcerias a serem celebradas pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, nos moldes do Edital de Chamamento Público IMASUL nº 001/2016, publicado no Diário Oficial n. 9.304, de 12/12/2016 e do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JAIME ELIAS VERRUCK**
Diretor-Presidente

## JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 097/2016 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado.

| Prontuário<br>Nome | Cargo | Período | Dias | Concessão |
|---|---|---|---|---|
| 35080021<br>MARIA BATISTA RODRIGUES LEÃO | ASSISTENTE DE ATIV. MERCANTIS | 09/12/2016 A 28/12/2016 | 20<br>Inicial | SIPEM |

**Augusto César Ferreira de Castro**
Presidente da JUCEMS.

# DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli*
*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*
*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda*
*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*
*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo** n. 33/007.089/2015

**Interessados**: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - CONADEP/FUNADEP/MS e Carlos Augusto Machado.

**Assunto**: Prorrogação de vigência contratual e reajuste de valor mensal contratado.

**Decisão**: Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade administrativa, de acordo com o Parecer Jurídico nº 242/2016/ASSEJUR e com fundamento no art. 51 da Lei Federal nº 8.245, de 1991 e art. 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e ainda, de acordo com a previsão contratual do item 3.3, in fine, da Cláusula Contratual Terceira, do item 4.2 da Cláusula Contratual Quarta, do

item 5.2, in fine, da Cláusula Contratual Quinta, e no art. 2º, inciso V e art. 5º, incisos I e V, ambos da Resolução DPGE nº 012/2007, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 001/DPGE/2016 ao Contrato nº 030/DPGE/2015, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Carlos Augusto Machado, na forma da minuta examinada e aprovada, a fim de prorrogar a vigência inicialmente pactuada por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 01/01/2017 e término em 31/12/2017, e ainda, para reajustar o valor mensal contratado com base no IGPM/FGV, no acumulado do período nos últimos 12 (doze) meses, e por acordo entre as partes, aplicando-se apenas a metade da porcentagem auferida, ou seja, na ordem de 4,4% (quatro inteiros e quatro décimos por cento), passando o valor mensal contratado dos atuais R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para R$5.742,00 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais), valor que será praticado no decorrer de todo o novo período de vigência contratual, contado a partir do dia 01/01/2017. Publique-se!
Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2016.
**LUCIANO MONTALLI**
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/DPGE/2016**
**AO CONTRATO Nº 030/DPGE/2015**
**Processo** n. 33/007.089/2015.
**Dispensa de Licitação** n. 11/2015.
**Objeto**: prorrogação de vigência do Contrato nº 030/DPGE/2015 e reajuste do valor contratado, levando-se em consideração no resultado final dos cálculos, por acordo das Partes, a aplicação do IGPM/FGV acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, no percentual auferido, porém, aplicado somente pela metade.
**Prorrogação da Vigência**: Fica o Contrato n. 030/DPGE/2015 prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2017 e término em 31/12/2017.
**Reajuste de valor e aplicação do índice**: Fica o valor mensal contratado reajustado pelo IGPM/FGV, acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, no percentual auferido, porém, aplicado somente pela metade, na ordem de 4,4% (quatro inteiro e quatro décimos por cento), passando, então, o valor mensal contratado dos atuais R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para R$5.742,00 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais), valor ora reajustado, que será praticado, por acordo das Partes, no decorrer de todo o novo período de vigência contratual, a contar de 01/01/2017.
**Fundamentação Legal e Contratual**: Art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, art.65, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, item 3.3, *in fine*, da Cláusula Contratual Terceira, item 4.2 da Cláusula Contratual Quarta, item 5.2, *in fine*, da Cláusula Contratual Quinta, art. 2º, V e 5º, I e V, ambos da Resolução nº 012/2007.
**Classificação Orçamentária** Func. Programática 10.33901.03.128.0007.2891.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 33903615.
**Vinculação e Ratificação**: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2016 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 030/DPGE/2015, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.
**Data de assinatura**: 14 de dezembro de 2016.
**Assinam**: Luciano Montalli e Carlos Augusto Machado.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**
**AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 009/DPGE/2015**
**Referência**: procedimento Administrativo nº 33/000.101/2015.
**Termo**: A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.236.066/0001-73, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, LUCIANO MONTALLI, brasileiro, casado, domiciliado na cidade de Campo Grande, MS, por conta das informações coligidas aos autos (f. 37/38 e v) de que o Cooperante - MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, não mais disponibiliza servidor de seu quadro para auxiliar nos trabalhos da Defensoria Pública, Unidade local, e por não haver "*qualquer comunicação, formal ou informal, por parte da Prefeitura*" (f. 39), de forma unilateral, **DECIDO** rescindir o Termo de Cooperação Mútua n. 009/DPGE/2015, com fundamento na sua Cláusula Oitava, item 8.3, no art. 8º, inciso VIII do Decreto Estadual nº 11.261, de 2003, e no art. 77 c/c. art. 78, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, disposições ora aplicadas por analogia, deixando, no entanto, de determinar a instauração de procedimento de averiguação do ocorrido, por se tratar apenas de uma cooperação que deixa de existir e, também, pelo fato de o Erário Público manter-se preservado, haja vista que o acordo não representava ônus à Defensoria Pública nem tampouco envolvia qualquer tipo de repasse ou transferência de recursos financeiros entre os Partícipes. Publique-se para que se tenha a eficácia desejada. Após, arquivem-se os autos.
Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2016.
**LUCIANO MONTALLI**
Defensor Público-Geral do Estado

**RESOLUÇÃO DPGE N. 129, DE 16 DE DEZEMBRODE 2016.**

*Cria órgão de atuação na Defensoria Pública de Primeira Instância, para atuação perante a Vara Criminal Especial (7ª Vara Criminal) da comarca de Campo Grande, bem como transforma as atribuições de órgão de atuação existente, e dá outras providências.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, nos termos do artigo 102, § 1º, primeira parte, da Lei Complementar Federal n. 80/1994, em reunião realizada no dia 9 de dezembro de 2016, Ata n. 1.506;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, nos termos do artigo 134, caput, da Constituição Federal, é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, das pessoas carentes, na forma da lei;

CONSIDERANDO a necessidade dos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado em desempenhar as suas atribuições com maior celeridade, dando, inclusive, cumprimento ao princípio constitucional do acesso à justiça e da eficiência;

CONSIDERANDO a crescente demanda de atendimento da Defensoria Pública na área criminal;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição igualitária dos serviços entre as Defensorias Públicas com atuação na área criminal na comarca de Campo Grande;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 107, de 30 de abril de 2014, que alterou a Resolução n. 222, de 1º de setembro de 1994, do Tribunal de Justiça do Estado, criou a Vara Criminal Especial (7ª Vara Criminal);

CONSIDERANDO que a instalação da Vara Criminal Especial (7ª Vara Criminal) se deu em 14 de abril de 2014, pela Portaria n. 182, de 24 de março de 2014, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, contando a Defensoria Pública com apenas um órgão de atuação, em situação de desigualdade com as demais Varas Criminais Residuais, que contam com dois órgãos de atuação em cada uma das varas;

CONSIDERANDO ser inadiável modificar a situação atual, de modo a adequar os órgãos de atuação da Defensoria Pública da comarca de Campo Grande às modificações implementadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar, como órgão de atuação na comarca de Campo Grande, a seguinte Defensoria Pública de Primeira Instância, definindo, desde logo, suas atribuições:

| Órgão criado | Atribuições |
|---|---|
| 75ª Defensoria Pública Estadual<br>-<br>75ª DPE | Atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral em defesa de pessoas que respondem a processos e procedimentos em trâmite na Vara Criminal Especial (7ª Vara Criminal) da comarca de Campo Grande. Atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica para a adoção de medidas judiciais imediatas necessárias em favor de pessoas, residentes em Campo Grande, que respondem a processos e procedimentos criminais oriundos de outras comarcas, com numeração de distribuição final 5 a 9, excetos os seguintes casos: relativos a crimes dolosos contra vida; feitos em que se apura ato infracional previsto na Lei n. 8.069/90 (ECA); fundados na Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha); execução penal; Justiça Militar e dos Juizados Especiais. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na Vara Criminal Especial (7ª Vara Criminal) da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final 5 a 9. |

Art. 2º Transformar as atribuições da 74ª Defensoria Pública Estadual, da seguinte forma:

| Órgão | Atribuições atuais | Atribuições novas |
|---|---|---|
| 74ª Defensoria Pública Estadual<br>-<br>74ª DPE | Autos de prisão em flagrante, inquéritos policiais, medidas cautelares, cartas precatórias, processos e execuções penais que tramitam na 7ª Vara Criminal, além do respectivo atendimento ao público. | Atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral em defesa de pessoas que respondem a processos e procedimentos em trâmite na Vara Criminal Especial (7ª Vara Criminal) da comarca de Campo Grande. Atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica para a adoção de medidas judiciais imediatas necessárias em favor de pessoas, residentes em Campo Grande, que respondem a processos e procedimentos criminais oriundos de outras comarcas, com numeração de distribuição final 0 a 4, excetos os seguintes casos: relativos a crimes dolosos contra vida; feitos em que se apura ato infracional previsto na Lei n. 8.069/90 (ECA); fundados na Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha); execução penal; Justiça Militar e dos Juizados Especiais. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na Vara Criminal Especial (7ª Vara Criminal) da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final 0 a 4. |

Art. 3º. A escala de substituição dos Defensores Públicos com atuação nas Varas Criminais Residuais e Vara Criminal Especial (7ª Vara Criminal), inclusive os casos de defesas conflitantes, obedecerá a ordem prevista no Anexo I.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2016
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai.
VALOR: R$ 145.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as normas do Decreto Federal nº 6170/2007, Portaria Interministerial nº 127/2008, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.445/15, Lei Orçamentária Anual nº 2.484/15, Decreto Municipal nº 361/2010 e subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.
FORO: Comarca de Amambai/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente.
Pela interveniente: Nelson Barbosa Tavares – Secretário Estadual de Saúde.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2016.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2016**

**DAS PARTES**
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa OSVALDO SANTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.530.971/0001-06.
**OBJETO**
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, com substituição de peças, em veículo automotor da marca Peugeot modelo boxer, Placa NRL 8711, com capacidade para 14 passageiros, a serem pagos com recurso do FIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 104/2016, processo 087/2016, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2016.
**RECURSO**
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada: 06.91.2.048.3.3.90.30.39.00.00.00 (721/2016) e 06.91.2.048.3.3.90.39 .19.00.00.00 (738/2016).
**VALOR**
R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
**VIGÊNCIA**
A vigência do contrato será 03 meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
**DATA**: 13 de dezembro de 2016.
**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**
Prefeito Municipal.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º II/011/2016**
**HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/011/2016, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoramento abrangendo as áreas contábil, financeira, operacional, orçamentária no âmbito da administração publica municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM. nº 043/2016, Processo nº 088/2016, e **ADJUDICO** a empresa: **SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO EIRELI EPP - CNPJ N° 97.408.090/0001-96,** que apresentou sua proposta no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). Com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2016 de 05 de janeiro de 2016. Batayporã-MS, 16 de dezembro de 2016.
ALBERTO LUIZ SÃOVESSO – Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

**AVISO DE RESULTADO**
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo os itens *adjudicados* pelo Pregoeiro e o procedimento *homologado* pelo Exmo. Senhor Prefeito, conforme parecer.
**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (JUDICIAL).
**PREGÃO PRESENCIAL:** 155/2016
PROCESSO Nº: **41.006/2016-03**

**BSB - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**
**CNPJ: 05.777.772/0001-58**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE | MARCA/ LABORATÓRIO | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100mg | AAS 100mg PROTECT COM 30 COMP | CAIXA COM 30 COMP | 100 | SANOFI | R$ 9,65 |
| 19 | CLOBAZAM 20mg | FRISIUM 20mg CX COM 20 COMP | CAIXA COM 20 COMP | 150 | SANOFI | R$ 13,40 |
| 25 | ENOXAPARINA SÓDICA 20mg | CLEXANE 20mg CAIXA COM 10 SERINGAS | CAIXA COM 10 SERINGAS | 500 | SANOFI | R$ 87,02 |
| 26 | ENOXAPARINA SÓDICA 60mg | CLEXANE 60mg CAIXA COM 02 SERINGAS | CAIXA COM 02 SERINGAS | 4.000 | SANOFI | R$ 51,82 |
| 30 | RISEDRONATO 35mg COM 04 COMP | ACTONEL 35mg CAIXA COM 04 CÁPS | CAIXA COM 04 COMP | 200 | SANOFI | R$ 79,01 |

**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ: 07.847.837/0001-10**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE | MARCA/ LABORATÓRIO | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | BETAISTINA 24mg | BETAISTINA 24mg COM 30 COMP | CAIXA COM 30 COMP | 100 | APSEN | R$ 26,00 |
| 8 | BOSENTANA 62,5mg | BOSENTANA 62,5mg COM 60 COMP | CAIXA COM 60 COMP | 50 | ACTELION | R$ 530,00 |
| 23 | DIACEREÍNA 50mg | ARTRODAR 50mg CAIXA COM 10 COMP | CAIXA COM 3 BLÍSTER DE 10 COMP | 500 | TRB | R$ 93,52 |

**HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ: 06.081.203/0001-36**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE | MARCA/ LABORATÓRIO | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | INSULINA DEGLUDECA 100U/ml | INSULINA TRESIBA 100U/ml 1 CARP 3ml + SIST APLIC PLAT (FLEXTOUCH) | CAIXA COM 1 SIST APLIC FLEXTOUCH | 200 | NOVO NORDISK | R$ 91,73 |

**CIRÚRGICA MS LTDA**
**CNPJ: 10.656.587/0001-45**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE | MARCA/ LABORATÓRIO | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg | ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg COM 04 COMP | CAIXA COM 04 COMP | 250 | LEGRAND | R$ 64,00 |
| 4 | BACLOFENO 10mg | BACLOFENO 10mg COM 20 COMP | CAIXA COM 20 COMP | 5.000 | TEUTO | R$ 8,50 |
| 29 | MICOFENOLATO DE MOFETILA 500mg | MICOFENOLATO DE MOFETILA 500mg CAIXA COM 50 COMP | CAIXA COM 50 COMP | 1.500 | ACCORD | R$ 334,00 |

Os itens **02, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 27, 31, 32 e 33**, desertos, ficaram sem atendimento neste procedimento.
Campo Grande - MS, 16 de dezembro de 2016.

**Gislaine do Carmo Penzo Barbosa** — Coordenadora Geral da CECOM
**Mario Justiniano de Souza Filho** — Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO**
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo os itens *adjudicados* pelo Pregoeiro e o procedimento *homologado* pelo Exmo. Senhor Prefeito, conforme parecer.
**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (JUDICIAL).
**PREGÃO PRESENCIAL:** 156/2016
PROCESSO Nº: **41.007/2016-68**

**BSB - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**
**CNPJ: 05.777.772/0001-58**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | SITAGLIPTINA 100mg | JANUVIA | 100mg CX COM 28 COMP | 30 | MSD | R$ 133,43 |
| 14 | FUROATO DE MOMETASONA | NASONEX 0,5mg/g | SUS NAS 120 ATOMIZAÇÕES | 70 | MSD | R$ 48,19 |
| 21 | METILFENIDATO 30mg | RITALINA LA | CX COM 30 CAPS | 20 | NOVARTIS | R$ 159,79 |
| 23 | TIZANIDINA 2mg | SIRDALUD | CX 30 COMP | 300 | NOVARTIS | R$ 28,69 |

**CIRÚRGICA MS LTDA – ME**
**CNPJ: 10.656.587/0001-45**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500mg | FLOXEN | COM REV CTBL AS PLAS INC X 300 | 17 | PRATI DONADUZZI | R$ 434,00 |
| 4 | CLINDAMICINA 300mg | CLORIDRATO DE CLINDAMICINA | 300mg CX 16 CAPS | 100 | UNIÃO QUÍMICA | R$ 47,00 |
| 10 | LACTULOSE 667mg | FARLAC | XPE 120ml | 200 | UNIÃO QUÍMICA | R$ 22,50 |

**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ: 07.847.837/0001-10**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | PRIMID 100mg | PRIMIDONA 100mg | CX COM 100 COMP | 50 | APSEN | R$ 28,91 |
| 20 | RETEMIC 5mg | CLORIDRATO DE OXIBUTININA | CX 30 COMP | 500 | APSEN | R$ 16,88 |
| 26 | VARFARINA SÓDICA 5mg | VARFARINA SÓDICA | 5mg CX 30 COMP | 30 | UNIÃO QUÍMICA | R$ 7,70 |

Os itens **01, 02, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 22, 24 e 25**, desertos, ficaram sem atendimento neste procedimento.
Campo Grande - MS, 16 de dezembro de 2016.

**Gislaine do Carmo Penzo Barbosa** — Coordenadora Geral da CECOM
**Mario Justiniano de Souza Filho** — Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2016**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.792/2016-97**
**O Município de Campo Grande**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.
Campo Grande - MS, 16 de dezembro de 2016.

**Gislaine do Carmo Penzo Barbosa** — Coordenadora Geral - CECOM
**Luciana Cristina Rockenbach** — Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2016**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.052/2016-08**
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público que no evento supracitado resultou vencedora a empresa **ABAETÉ LAVANDERIA LTDA – ME**. O objeto foi *adjudicado* pelo Pregoeiro e o procedimento *homologado,* pelo Exmo. Sr. Prefeito.
Campo Grande - MS, 16 de dezembro de 2016.

**Gislaine do Carmo Penzo Barbosa** — Coordenadora Geral da CECOM
**Mário Justiniano de Souza Filho** — Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO**
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo os itens *adjudicados* pela Pregoeira e o procedimento *homologado* pelo Exmo. Senhor Prefeito em **14/12/2016**, conforme parecer.

**PREGÃO PRESENCIAL:** "AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – REME".
**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
**PREGÃO PRESENCIAL:** 205/2016.
PROCESSO Nº: **24.316/2016-46.**

**Ocelivros Brasil Importação e Comércio de Livros Ltda**

**CNPJ: 03.878.464/0001-93**

| LOTE | ITEM | COTA | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | MARCA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 80% (PRINCIPAL) | Biblioteca Prática Docente - Autor: José Garriz - ISBN: 978-84-494-5002-0 | UNIDADE | | 2.256 | 445,00 | 1.003.920,00 |
| | 2 | 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI) | | | | 564 | 445,00 | 250.980,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | | | | **1.254.900,00** |

Campo Grande - MS, 15 de Dezembro de 2016.

**Gislaine do Carmo Penzo Barbosa**
Coordenadora Geral da CECOM

**Patrícia da Silva Ferreira**
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

**Aviso de Resultado de Licitação**
Pregão Presencial nº 096/2016 - Processo nº 18.401/2016
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de material permanente (batedeira doméstica, purificador de água, telefone sem fio, ventilador de parede e outros), tendo por vencedora a empresa: SIMEIA A.H.M. MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.602.765/0001-60, menor preço para os itens: item 01 no valor total de R$ 210,00, item 02 no valor total de R$ 498,00, item 03 no valor total de R$ 125,00, item 04 no valor total de R$ 1.955,00, item 05 no valor total de R$ 3.948,00, item 09 no valor total de R$ 93,00, item 10 no valor total de R$ 315,00, item 11 no valor total de R$ 2.150,00.
Itens Fracassados: item 06 e item 08.
CORUMBÁ /MS 16 de Dezembro de 2016.
Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

**Extrato da Carta Contrato nº. 98/2016-SMS**
Processo nº. 50.203/2014 Pregão Presencial nº. 011/2016 – Município de Corumbá e a empresa RAFAELARANTES BISPO EPP CNPJ 10.396.394/0001-00
Objeto: Aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº. 50.203/2014 e o Pregão Presencial nº.011/2016 – SMS.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R$ 4.124,36 (Quatro mil cento e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) empenhos 1897/ 2016
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da autorização de fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.91 - Fundo Municipal de Saúde
25.91 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Politica Municipal de Saúde
3.3 90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
BASE LEGAL:
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 12/12/2016
Assinam: Desiane P. Américo R. da Silva – Secretária Municipal de Saúde e a empresa RAFAEL ARANTES BISPO EPP

**Aviso de Resultado de Licitação**
Pregão Presencial nº 108/2016 - Processo nº 26.519/2016
Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de material permanente (bebedouro industrial e maquina de lavar roupas), tendo por vencedora a empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.596.082/0001-47, menor preço para os itens: item 01 no valor total de R$ 8.595,00.
Item Fracassado: item 02.
CORUMBÁ /MS 16 de Dezembro de 2016.
Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

**AVISO DE SUSPENSÃO**
**CONCORRÊNCIA N.º 001/2016**
O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público a **SUSPENSÃO** "sine die" do julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 030/2016/DL/PMD**, tendo como objeto a "**CONCESSÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE CEMITÉRIOS NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS**". Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.
Dourados-MS, 16 de dezembro de 2016.
**Alessandro Lemes Fagundes**
*Secretário Municipal de Fazenda*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

**EXTRATO CONTRATO 53/2016 PROCESSO Nº: 100/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 49/2016** PARTES: Prefeitura Municipal de Nioaque/ Fixa comunicação e eventos LTDA – ME. OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de confecção de materiais gráficos e serviços de confecção em malharia em atendimento ao convênio 511/2013 l. VALOR: R$ 12.250,00 (Doze mil duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.004.18.541.1402.1039.3.3.90.39.00.00 – Fonte 123 PRAZO VIGENTE: 08/12/2017 DATA: 08/12/2016 ASSINAM: GERSON GARCIA SERPA (Contratante) Regiane de Souza Azarias Freitas (Contratado)

**EXTRATO CONTRATO 56/2016 PROCESSO Nº: 100/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 49/2016** PARTES: Prefeitura Municipal de Nioaque/L.F de Souza – ME. OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de confecção de materiais gráficos e serviços de confecção em malharia em atendimento ao convênio 511/2013 l. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil ). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.004.18.541.1402.1039.3.3.90.39.00.00 – Fonte 123 PRAZO VIGENTE: 08/12/2017 DATA: 08/12/2016 ASSINAM: GERSON GARCIA SERPA (Contratante) Lourival Ferreira de Souza (Contratado)

**EXTRATO CONTRATO 55/2016 PROCESSO Nº: 100/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 49/2016** PARTES: Prefeitura Municipal de Nioaque/ JR comercio e serviços LTDA – ME. OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de confecção de materiais gráficos e serviços de confecção em malharia em atendimento ao convênio 511/2013 do edital. VALOR: R$ 10.900,00 (Dez mil novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.004 .18.541.1402.1039.3.3.90.39.00.00 – Fonte 123 PRAZO VIGENTE: 08/12/2017 DATA: 08/12/2016 ASSINAM: GERSON GARCIA SERPA (Contratante) Jefferson Benites Cardoso (Contratado)

**EXTRATO CONTRATO 54/2016 PROCESSO Nº: 100/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 49/2016** PARTES: Prefeitura Municipal de Nioaque/BBB Souza Editora Grafica e Comunicação LTDA – ME. OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de confecção de materiais gráficos e serviços de confecção em malharia em atendimento ao convênio 511/2013 l. VALOR: R$ 21.544,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais ). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.004.18.541.1402.1039.3.3.90.39.00.00 – Fonte 123 PRAZO VIGENTE: 08/12/2017 DATA: 08/12/2016 ASSINAM: GERSON GARCIA SERPA (Contratante) Alvaro Pereira(Contratado)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

TERMO DE ENCERRAMENTODO CONTRATO Nº 320/2015
Por meio deste instrumento, o MUNÍCIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATONº 320/2015 (fls. 190/196), celebrado com a EmpresaMM DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI -ME.
O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.
Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:
- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.
Nova Andradina-MS, 16de dezembro de 2016.
**Profª. Nair Aparecida Lorencini Russo**
**Secretária M.E.C. e Esporte**

TERMO DE ENCERRAMENTODO CONTRATO Nº 162/2016
Por meio deste instrumento, o MUNÍCIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATONº 162/2016 (fls. 173/179), celebrado com a EmpresaJP GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI -ME.
O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.
Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:
- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.
Nova Andradina-MS, 16de dezembro de 2016.
***Profª. Nair Aparecida Lorencini Russo***
***Secretária M.E.C. e Esporte***

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO Nº 020/2013**
**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA-ME**
**DO ADITIVO**
O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **01/01/2017 a 31/03/2017 (90 dias)**, tendo em vista que parte do recurso ainda não foi liberado pela FNS, com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.
Nova Andradina, MS, 18 de novembro de 2016.
**SILVIO CARLOS SENHORINI**
**Secretário Municipal de Saúde**
**Ordenador de Despesas**
**Contratante**
**PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA-ME**
**Leandro Ribeiro da Silva**
**Contratada**

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 53/2016 - PR
Processo Administrativo: 224/2016
Processo de Licitação: 224/2016
Data do Processo: 13/10/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretor Geral, JOSÉ CARLOS PAIVA SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a ) Processo Nr.: 224/2016
b ) Licitação Nr.: 53/2016-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação:16/12/2016
e ) Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos para atender solicitação do responsável pelo setor de farmácia do Hospital Regional de Nova Andradina, para o exercício 2017.
f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

- 000202 – A. D. DAMINELLI –ME
Qtde. de Itens: 3
Total dos Itens: R$ 529,80

- 000387 – ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.
Qtde. de Itens: 4
Total dos Itens: R$ 116.135,00

- 000097 – CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Qtde. de Itens: 28
Total dos Itens: R$ 22.611,00

- 000388 – CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME
Qtde. de Itens: 2
Total dos Itens: R$ 1.672,90

- 000137 – CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA
Qtde. de Itens: 24
Total dos Itens: R$ 9.330,00

- 000196 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS
Qtde. de Itens: 32
Total dos Itens: R$ 120.291,35

- 000226 – DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS
Qtde. de Itens: 74
Total dos Itens: R$ 186,073,10

- 000033 – DIMENSAO COM. DE ARTIGOS MEDICOS
Qtde. de Itens: 8
Total dos Itens: R$ 101.293,00

- 000104 – HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Qtde. de Itens: 1
Total dos Itens: R$ 1.620,00

- 000049 – MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Qtde. de Itens: 51
Total dos Itens: R$ 130.131,88

- 000389 – STAR ODONTOMEDICA EIRELI - ME
Qtde. de Itens: 7
Total dos Itens: R$ 29.921,40

Nova Andradina, 16 de Dezembro de 2016.

JOSÉ CARLOS PAIVA SOUZA - Diretor Geral

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO Nº 010/2016**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS
CONTRATADO: AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 010/2016 que tem por objetivo a **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO-CCI**, **DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 802160/2014/FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CAIXA – PROCESSO Nº 2629.1019926-16/2014**.
PRAZO: O prazo fixado na cláusula sexta, item 6.3. do contrato fica prorrogado por igual período, encerrando-se em 22.09.2017.
FORO:COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
ASSINAM: Pela contratante: Juvenal de Assunção Neto – Prefeito Municipal
Pela contratada: William Maksoud Bussuan
LOCAL E DATA:Nova Alvorada do Sul/MS, em 12/12/2016.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO Nº 014/2016**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul/MS
CONTRATADO: CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI-EPP
OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 014/2016 que tem por objetivo a **AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIADA EM SAÚDE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 814327/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA-PROCESSO Nº 1021966-96/2014.**
PRAZO: O prazo fixado na cláusula sexta, item 6.3. do contrato fica prorrogado por igual período, encerrando-se em 30.09.2017.
FORO:COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
ASSINAM: Pela contratante: Adeliza Maria Santos Abrami – Secretária Municipal de Saúde
Pela contratada: Paulo Marcio Amorim Barbosa
LOCAL E DATA:Nova Alvorada do Sul/MS, em 12/12/2016.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 008 AO CONTRATO Nº 007/2014**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS
CONTRATADO: Galassi Engenharia Eireli
OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 007/2014 que tem por objetivo a **OBRA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO VACILIO DIAS CONFORME PORTARIA No 340, DE 04 DE MARÇO DE 2013 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**
PRAZO: O prazo fixado na cláusula sexta, item 6.3. do contrato fica prorrogado até 29.06.2017.
FORO:COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
ASSINAM: Pela contratante: Juvenal de Assunção Neto – Prefeito Municipal
Pela contratada: Juliano Farias Galassi
LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 12/12/2016.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

**RESULTADO – DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2016.
A prefeitura municipal de Novo Horizonte do Sul/MS torna público o seguinte resultado:
Processo administrativo nº. 051/2016.
Objeto: A presente Concorrência tem por finalidade alienar os imóveis (lotes de terreno) vinculados ao loteamento Residencial Vila Nova, quadras 01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10 provenientes da matrícula nº. 14.574 e respectivos desdobramentos, com características, limites e confrontações de acordo com o especificado no Memorial Descritivo, Anexo I deste Edital, para atender as necessidades desta administração.
Vencedores: J.A.A DOS SANTOS VETERINARIA - ME vencedor do Lote 01 Quadra 01 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); ENIO MICHELS & CIA LTDA - EPP vencedor do Lote 06 Quadra 02 no valor de R$ 63.985,00 (sessenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais); ANA PAULA GONÇALVES vencedora do Lote: 03 Quadra 03 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); FRANCIELI MARTINS DALTO vencedora do Lote 04 Quadra 03 no valor de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais); ELIZABETH ESMECELATTO DOS REIS vencedora do Lote: 05 Quadra 04 no valor de R$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais); MARCELO DA SILVA PALMEIRA vencedor do Lote 06 Quadra 04 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); MAURICIO DE OLIVEIRA JUNIOR vencedor do Lote 14 Quadra 06 no valor de R$ 14.510,00 (quatorze mil quinhentos e dez reais); e o senhor MARCIO EIJE YASUE vencedor dos Lotes: 24 Quadra 08 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e Lote 25 Quadra 08 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Adjudico o resultado proferido pela comissão permanente de licitação.
Novo Horizonte do Sul/MS, 16 de dezembro de 2016.
Nilza Ramos Ferreira
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2170/2016**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**
O MUNICIPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:
Empresa Participante:
**CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ nº 05.776.532/0001-39
**AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº 21.519.696/0001-37
**GIMENEZ ENGENHARIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 04.381.032/0001-35
**MLM CONSTRUÇÕES & ACABAMENTOS EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ nº 24.900.140/0001-84
**GBA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 36.779.403/0001-28
**PRO-I 9 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 14.373.587/0001-99
**PAVITEC CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.660.205/0001-66
Empresa Habilitada:
**AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº 21.519.696/0001-37
**GIMENEZ ENGENHARIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 04.381.032/0001-35
**MLM CONSTRUÇÕES & ACABAMENTOS EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ nº 24.900.140/0001-84
**GBA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 36.779.403/0001-28
**PRO-I 9 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 14.373.587/0001-99
**PAVITEC CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.660.205/0001-66
Empresa Vencedora:
**PRO-I 9 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 14.373.587/0001-99, vencedora do certame com o valor global de R$ 570.840,88 (quinhentos e setenta mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).
Paraíso das Águas – MS, 16 de dezembro de 2016.

**Danner Siena**
**Presidente da CPL**

**Luciana Andreia Aimi**
**Membro da CPL**

**Marly Martins Silva**
**Membro da CPL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato nº 085/2015
Processo nº 056/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS e a empresa APOIO CONSTRUTORA LTDA - ME.
Objeto: Contratação de Empresa no ramo de Engenharia para Execução da obra de Implantação de melhorias Sanitárias domiciliares (Módulos Sanitários), no município de PARANHOS/MS, em atendimento ao Convênio nº 796470/2013, firmado entre o município de PARANHOS-MS e a Fundação Nacional de Saúde, em conformidade com o projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária: 02.00-02.20-10.301.009-2.037-4.4.90.51.00-102000

Vigência: 03/12/2015 à 02/12/2016
Data da Assinatura: 02/12/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Julio Cesar de Souza, pela contratante e Evandro Adão Ferreira Terres, pela contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato nº 085/2015
Processo nº 056/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS e a empresa APOIO CONSTRUTORA LTDA - ME.
Objeto: Contratação de Empresa no ramo de Engenharia para Execução da obra de Implantação de melhorias Sanitárias domiciliares (Módulos Sanitários), no município de PARANHOS/MS, em atendimento ao Convênio n° 796470/2013, firmado entre o município de PARANHOS-MS e a Fundação Nacional de Saúde, em conformidade com o projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária: 02.00-02.20-10.301.009-2.037-4.4.90.51.00-102000
Vigência: 03/12/2016 à 02/12/2017
Data da Assinatura: 02/12/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Julio Cesar de Souza, pela contratante e Evandro Adão Ferreira Terres, pela contratada.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**EDITAL**

A **Brilhante Transmissora de Energia S.A.** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação LO Nº 196/2016 de PANTANAL TRANSMISSÃO S.A., CNPJ: 18.726.961/0001-43 para BRILHANTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., CNPJ: 10.552.848/0001-87, localizada nas Fazendas Pontal, Casa de Campo São José, Pedregulho e Botas, Zona Rural do município de Campo Grande-MS, válida até 10 de junho de 2020.

**EDITAIS**

**LOURIVAL LAZARO DA SILVA ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para a atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na r. jose carlos queiroz, 1079, vila terezinha, município Três Lagoas - MS.

**ELISEU FRANCISCO DA SILVA ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para a atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na r. elvirio mario mancini, 28, centro, município Três Lagoas - MS.

**MARQUES & REGINALDO LTDA - ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Prévia de Instalação para a atividade de fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico- sanitário não especificados anteriormente, localizada na r clodoaldo garcia, 2710 – vila haro, município Três Lagoas - MS.

**COMUNICADO DE FURTO DE DOCUMENTOS FISCAIS.**

**RIBEIRO S/A COMÉRCIO DE PNEUS**, estabelecida à Av. Costa e Silva, n° 153, nesta cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CGC/MF sob nº 75.308.551/0006-20 e CAD/ICMS nº 282186514, Comunica que foi furtado o Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências - modelo 6, nº 01, conforme boletim de ocorrência nº 13140/2016.

**Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região/MS**
EXTRATO DE CONTRATO N°. 27/2016
OBJETO: Serviços de Contabilidade por prazo determinado.
PARTES: CRECI/MS e A&J CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA
Valor do contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Período: 05/08/2016 a 05/01/2017.
Norma legal: Art. 24, IV, Lei 8.666/93.
Delso José de Souza
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO N°. 28/2016
OBJETO: Serviço de hospedagem e alimentação para o evento "XI Encontro de Delegados/MS".
PARTES: CRECI/MS e ECO HOTEL DO LAGO LTDA
Valor do contrato estimado: R$ 14.575,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco)
Data: 09 e 10 de dezembro de 2016.
Norma legal: Arts. 24, II e 25, caput, Lei 8.666/93.
Delso José de Souza
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIARIO COSTA RICA MS**, CNPJ 04.927.161/0001-86, com sede na Rua: Ambrauzina Paes Coelho, 1711 – Bairro: Santana, CEP 79.550-000, em Costa Rica/MS, com diretores e Junta Governativa Provisória, ambos com mandatos vencidos, não tendo a entidade diretoria vigente, e sendo assim, o Sr. Erlan Correia Taceo, membro da categoria conforme previsão do Art. 74º do Estatuto Social da Entidade Sindical, **CONVOCA** todos os trabalhadores da categoria, dentro da sua base territorial, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **22 de dezembro de 2016**, quinta-feira, às 17h30min, em primeira convocação, com maioria dos votos dos associados ou às 18h00min, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, a ser realizada na Rua: Habid Wandos, 15 – CEP: 79.420.000 – Vila Diamantina – Camapuã/MS, para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) Eleição e Posse da Junta Governativa Provisória; 2) Outros Assuntos da Categoria. Paranaíba/MS, 19 de dezembro de 2016. Erlan Correia Taceo - Membro da Categoria.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIARIO DE PARANAIBA E APARECIDA DO TABOADO/MS**, CNPJ 26.844.043/0001-47, Código Sindical: 914.004.346.87955-0, com sede na Alameda Lírio, 2131 – Jardim Felix, CEP 79570000, em Aparecida do Taboado, diretores e Junta Governativa Provisória, ambos com mandatos vencidos, não tendo a entidade diretoria vigente e sendo assim, o Sr. Tony Aparecido Oliveira dos Santos, membro da categoria conforme previsão do Art. 74º do Estatuto Social da Entidade Sindical, **CONVOCA** todos os trabalhadores da categoria, dentro da sua base territorial, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **22 de dezembro de 2016**, quinta-feira, às 07h30min, em primeira convocação, com maioria dos votos dos associados ou às 08h00min, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, a ser realizada na Av. Antônio Marão, 650 – Bairro: Industrial de Lourdes – Paranaíba/MS, para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) Eleição e Posse da Junta Governativa Provisória; 2) Outros Assuntos da Categoria. Paranaíba/MS, 19 de dezembro de 2016. Tony Aparecido Oliveira dos Santos - Membro da Categoria.

**EXTRAVIO DE NFP**

Mauricio dos Santos, CPF nº 405.515.471-20, declara que extravio o Talão de NFP nº 10722216, Insc. Estadual nº 28.760.893-0, Pescador Profissional, Município de Itaporã-MS.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SIEMS**
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.
Nos termos do Artigo 16 alínea "f", Artigo 18 letra A, Artigo 21, Artigo 23 e Artigo 25 do Estatuto Social da Entidade Sindical o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul - SIEMS, **CONVOCA,** todos os trabalhadores na área de enfermagem: Atendentes, Auxiliares, Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros para participarem de **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no **HOSPITAL MARECHAL RONDON, CNPJ: 03.202.777/0001-27, no período: matutino,** no dia 19 de dezembro de 2016 às 09:00h em primeira convocação, as 09h:30 em segunda convocação. A presente Assembleia Geral tem caráter deliberativo, e instalar-se-á e funcionará em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Atraso salarial; b) votação do indicativo de greve; c) Demais assuntos pertinentes à Categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembléia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais.

LAZARO SANTANA
Presidente SIEMS

**COMPANHIA MATE LARANGEIRA**
**CNPJ/MF N.º 03.719.820/0001-26**
**NIRE 543.000.024.70**

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de outubro de 2016**.
**Data e Local** - Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – Km 31,5, s/n, área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, Escritório, Bloco "C" Sala 1. **Quorum** - Presentes acionistas representando 91,7384% com direito a voto, número suficiente de votos para instalar a Assembleia e deliberar sobre a ordem do dia, conforme as assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas. **Mesa** - Presidente: Raul Francisco Mendes Prates. Secretário: Alécio Claudinê Guerino. **Publicações** - Os editais de convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado nos dias 29, 30 de setembro e 03 de outubro de 2016 e no Jornal da Praça nos dias 29 setembro 01 e 03 de outubro de 2016. **Ordem do dia: Em Assembleia Geral Extraordinária** – 1) Alteração do artigo 2º do estatuto social, 2) Preenchimento de cargo vago e recomposição da diretoria. Antes do inicio das deliberações, pediu a palavra o Presidente da mesa, Sr. Raul Francisco Mendes Prates para registrar que em 28 de março de 2016, faleceu em sua casa aos 89 anos, o Diretor Presidente, Sr. Luis Mendes Prates, que exercia o cargo desde 27/04/1960. Homem de decisões firmes, justas e rápidas, que passou por várias fases econômicas, sempre priorizando as atividades da empresa, preservando os objetivos dos fundadores de gerar renda, empregos, produzir com sustentabilidade e convivência harmoniosa com colaboradores. Fica nossa homenagem e respeito ao homem e profissional que muito contribuiu para a empresa ter o conceito que tem e posição que ostenta no mercado nacional. **Deliberação da Assembleia Geral Extraordinária. 1º)** Alterar a redação do artigo 2º do Estatuto Social como segue: **Artigo 2º** A Companhia tem por objeto social a exploração de atividades agropecuárias em terras próprias ou alheias, inclusive exploração de erva mate, representação de firmas do país ou exterior, depósito para armazenamento e beneficiamento de cereais, fabricação e comercialização de rações, parceria e arrendamento rural, comercialização de produtos de origem agrícola e pecuária, própria ou de terceiros; importação e exportação de tudo quanto necessário seja à consecução dos objetivos sociais, podendo ainda exercer administração e a gerência de outras empresas, bem como a prestação de serviços de armazenagem de cereais e a participação em outras sociedades, como cotista ou acionista. **2º)** Recompor a diretoria até o final do mandato tendo sido eleito para ocupar o cargo de Diretor Presidente: Raul Francisco Mendes Prates, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Sampaio Vidal, 367, Jardim Paulistano, portador da cédula de identidade RG nº 3.792.038-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 012.569.168-89. Diretor Vice Presidente: Alécio Claudinê Guerino, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Belírio Pereira de Souza, 334, Centro, portador da cédula de identidade RG nº 001.141.445-SSP-MS e inscrito no CPF/MF sob nº 079.509.349-72, e Diretor: Heitor Mendes Gonçalves, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro na Avenida Arquiteto Afonso Reidy, 235, Apto: 102, portador da cédula de identidade RG nº 1.818.203-0-SECC/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 028.759.777-68. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata, depois de lida e achada conforme, assinada por todos os presentes. Presidente – Raul Francisco Mendes Prates. Secretário – Alécio Claudinê Guerino. Acionistas: Raul Francisco Mendes Prates, Elvira Maria Thereza do Amaral – procurador: Raul Francisco Mendes Prates, Alécio Claudinê Guerino, Mendes Gonçalves S/A – procurador: Alécio Claudinê Guerino. A presente ata é cópia fiel transcrita em livro próprio. Confere com o original.

Raul Francisco Mendes Prates
Presidente
Alécio Claudinê Guerino
Secretário

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM 05/12/2016, SOB O NÚMERO: 54448830.